



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO IX - EDIÇÃO 490 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 14 DE MARÇO DE 2014

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Angra tem verão sem dengue



Angra dos Reis teve um verão praticamente livre da dengue. Em comparação com o mesmo período do ano passado, o número de casos suspeitos ou notificados teve queda de 94%. No ano passado, na mesma época, a cidade tivera 2.631 notificações contra 156 este ano. Os números são atribuídos à estiagem, com menor incidência de chuvas, e também ao trabalho de prevenção iniciado pela Prefeitura de Angra ainda em

outubro do ano passado. Para a secretaria municipal de Saúde, a compreensão da população sobre a necessidade de combater o mosquito transmissor da doença também ajuda muito.

A ação da Prefeitura de Angra é inspirada em estratégia semelhante do governo de Cingapura, já copiada também pelo Governo do Estado do Rio. A campanha estimula as pessoas a investirem ao menos 10 minutos da semana para eliminar

possíveis criadouros do mosquito em suas casas, já que o ambiente doméstico concentra 80% dos focos. Os agentes de combate a endemias e os agentes comunitários do programa Saúde da Família entregam o guia '10 minutos contra a dengue' aos moradores em visitas. O material traz orientações sobre como é preciso ficar atento a situações como calhas entupidas, caixas d'água destampadas, ralos no quintal acumulando água da chuva, pratinhos sob vasos de planta, além de baldes e garrafas virados com a boca para cima.

O fumacê é indicado para prover a eliminação das fêmeas do mosquito *Aedes aegypti* e deve ser feita somente para o bloqueio de transmissão ou em áreas onde o índice de infestação do mosquito for superior a 1%, segundo o Levantamento Rápido do Índice de Infestação por *Aedes aegypti* (LirAa). A ação integra outras atividades de controle da dengue, e seu uso é concomitante com outras ações de controle, principalmente de diminuição de focos de reprodução do mosquito. O inseticida é uma das formas de controle se utilizada de maneira adequada. A secretaria de Saúde esclarece ainda que apenas os bairros com índice de infestação superior a 1% ou com casos notificados da doença, receberão o fumacê. Após o próximo LirAa, que terá início no dia 15 de março, a secretaria poderá alterar o cronograma do fumacê.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Fabício Villa Flor de Carvalho
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acílio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Educação, Ciência e
Tecnologia

Ricardo Toledo
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Dilson Affonso Filho
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura
Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos
Secretário de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Silvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
- Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

Pesca retoma inscrição da carteira de pescador



A Secretaria de Pesca e Aquicultura retomou a inscrição inicial do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), na categoria de pescador artesanal. Anteriormente, o Ministério da Pesca e Aquicultura havia suspenso o registro, por meio da normativa nº 21, de 30 de dezembro

de 2013, para reorganizar os cadastros e evitar fraudes.

A suspensão foi revogada neste ano, a fim de não prejudicar os pescadores que atuam dentro da legalidade no setor da pesca. Agora será feita por meio da atualização de dados e não mais pela renovação da carteira, que acontecia anualmente, de acordo com a data de aniversário de cada um. O RGP oferece aos pescadores vários benefícios, como a sua identificação junto ao IBAMA e o seguro-desemprego, para os pescadores artesanais.

Segundo o secretário de Pesca, Júlio Magno, a suspensão do RGP aconteceu com o objetivo de fazer um recadastramento, a fim de se evitar que o benefício fosse acessado por quem não estivesse

no exercício da atividade.

Para mais informações a respeito da atualização de dados da carteira do RGP e sobre o benefício, a Secretaria de Pesca e Aquicultura funciona na rua Almirante Júlio César de Noronha, 317, São Bento, Telefone 3377-5786.

Vacinação contra HPV começa segunda-feira

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, iniciou dia 10 a campanha nacional de vacinação contra o vírus HPV (vírus do papiloma humano), que seguirá até o dia 10 de abril. A iniciativa é do governo federal, que introduziu a companhia no calendário de vacinação das pré-adolescentes, entre 11 e 13 anos. No município de Angra

dos Reis, a estimativa é imunizar 5 mil jovens. Salas de vacinação serão montadas nas escolas do município, para que o objetivo seja atingido.

O HPV é um vírus transmitido pelo contato direto com a pele ou mucosas infectadas por meio de relação sexual. Também pode ser transmitido da mãe para o filho no momento do parto.

Chega Mais Leitura é um sucesso em Angra

Com todo seu carisma e simpatia, o autor Álvaro Ottoni conquistou a plateia de mais de 100 profissionais de educação na segunda-feira, 10, com a palestra “O afeto e o olhar na educação e a arte de contar história”. O encontro é parte integrante do programa Chega Mais Leitura, do governo federal, idealizado pelo próprio autor.

O programa tem como objetivo promover ações educativas de incentivo à leitura em todos os municípios do estado do Rio de Janeiro. Para Álvaro, o professor é a chave principal para inserir a leitura na vida de jovens e crianças. Ele elogiou a participação e a interatividade dos profissionais de educação.

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia vem investindo forte na formação de professores, visando melhorar a qualidade desse profissional dentro das salas de aula, onde trabalham e produzem com as crianças. Segundo a subsecretária de Educação, Patrícia Dal Col,



a secretaria acredita na formação permanente desse profissional e destaca que a maioria dos cursos oferecidos é realizada em parceria com o governo do estado e o Ministério da Educação.

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
PREGÃO Nº 01/2014
PROCESSO Nº 002/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**ATA Nº 001/2014**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2014, na sede da **SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL**, sito à Avenida Júlio César de Noronha, 271 – São Bento - Angra dos Reis – RJ, inscrita no **CNPJ: 14.018.541/0001-51**, e as empresas abaixo, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 4.748/2006, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 002/2014, homologada pelo Sr. Secretário de Defesa Civil e Trânsito, às fls. 298 e 299, **RESOLVE** Registrar os Preços oferecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	MARCA
1	AÇÚCAR REFINADO DE 1ª QUALIDADE EXTRA FINO, PACOTE DE 01 KG. VALIDADE DE 12 MESES.	PCT	680	R\$ 2,10	GUARANI
2	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO TRADICIONAL, ACONDICIONADO A VÁCUO EM PACOTE DE 500 GRAMAS. COM VALIDADE DE 1 (UM) ANO, COM SELO DE PUREZA ABIC E CERTIFICADO ISO 9000.	PCT	500	R\$ 8,15	FORTE

EMPRESA: RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA ME

CNPJ: 11.970.581/0001-00

ENDEREÇO: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – sala 205 – Nova Angra/ Japuíba, Angra dos Reis

CEP: 23.933.005

Tel./e-mail: (24) 3365-4867 / contato@rkcomercioeservicos.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	MARCA
3	ÁGUA MINERAL DE 200ML SEM GÁS (CAIXA COM 48 COPOS)	CX	750	R\$ 15,90	MILNERAL
4	ÁGUA MINERAL DE 510ML COM GÁS	UNID	500	R\$ 1,20	MILNERAL
6	ÁGUA MINERAL DE 20L SEM GÁS	UNID	800	R\$ 5,70	AGUA ANGRA
7	ÁGUA MINERAL DE 20L SEM GÁS COMPLETO (ÁGUA + GALÃO NOVO)	UNID	100	R\$ 17,60	AGUA ANGRA

EMPRESA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA ME

CNPJ: 73.752.081/0001-50

ENDEREÇO: Rua Cuba, 75 – Vila Americana- Volta Redonda/RJ

CEP: 27.212-090

Tel./e-mail: (24) 3343-3866/ 3343-2181- 3339-0818 / vinaque@vinaque.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento eventual e futuro de café, açúcar e água, destinado a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, conforme especificações na SCP nº 066/2013/SDCT.DA e Mapa Comparativo nº 110/2013/SDCT.DCL, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo II), parte integrante e inseparável do Edital supracitado, independente de transcrição.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a SEDECT/AR, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito – SEDECT/AR, situada na Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271 – São Bento – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-010, no período compreendido entre 09:00h e 17:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

4.2. O prazo de entrega de cada item será o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento e/ou solicitação, emitida pela

Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 000/2014.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 000/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 000/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**7 - DO GERENCIAMENTO DA ARP E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

7.1- o Gerenciamento da Ata de registro de Preços caberá a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, durante a sua vigência, sendo certo que os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

7.2 – Os preços poderão ser revistos, desde que devidamente comprovada a quebra

do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art.65 da Lei nº 8.666/93, através de processo administrativo.

7.3 - Comprovado, no entanto, a redução dos preços praticados no mercado, a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

7.4 – Nas hipóteses previstas nos subitens 7.2 e 7.3, a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito fará o devido apostilamento, após concluído o respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA OU VALIDADE

8.3 – O prazo de garantia dos materiais será o de fábrica, iniciados a partir da data de entrega na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4 – O prazo de validade dos materiais será o do fabricante iniciados a partir da data de entrega na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DA CONTRATADA

9.1.1 São obrigações da contratada:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumida e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, devendo comunicar o contratante a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

b) Responder pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do material, respondendo por si e por seus sucessores.

c) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do presente edital.

e) A falta do produto, cujo fornecimento incube ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso e má execução da contratação e, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré estabelecidas.

f) Comunicar imediatamente o contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

g) Efetuar todo e qualquer atendimento que se fizer necessário entre a contratante e a contratada, durante todo o período de vigência.

h) Fornecer os materiais em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente a descrição contida neste Termo de Referência;

i) Fornecer os materiais solicitados pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, em perfeito estado e embalados de acordo com as normas vigentes.

j) entregar os materiais, sempre que necessário.

k) A CONTRATADA obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação.

l) A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento e/ou solicitação, emitida pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito. Devendo ser efetuada em dias úteis das 09:00 às 17:00 horas, na Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271 – São Bento – Angra dos Reis, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

m) Credenciar junto a SEDECT/AR, funcionário que atenderá às requisições dos serviços objeto do presente Termo.

n) As despesas decorrentes da entrega dos materiais, inclusive multas, reposição de peças, impostos, pessoal, correrão por conta da Contratada, ficando desde já a SEDECT/AR isenta de qualquer destas responsabilidades.

o) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada ou fiscal para o fiel cumprimento de suas obrigações.

9.1.2 – Responsabilizar-se pelo material entregue que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste edital e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24(vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da SEDECT/AR.

9.2 – DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

A) Realizar o pagamento nas condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital;

b) Emitir a Ordem de Fornecimento, a qual deverá conter a identificação da Unidade Requisitante, indicação expressa do número da Nota de Empenho, do número do Processo Administrativo, do número do Contrato e a identificação da Contratada;

c) Rejeitar o material no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à especificação do mesmo, determinando a sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Exercer a fiscalização dos serviços.

e) Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento dos serviços.

f) Promover o acompanhamento e fiscalização no fornecimento do objeto, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Edital.

h) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto deste Edital em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da Unidade responsável pelo recebimento.

j) Comunicar a contratada eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia dos produtos, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial.

9.2.2 – Devolver o material, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos materiais não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização e o gerenciamento da contratação, caberá a funcionário formalmente designado pela **SEDECT/AR**, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado, bem como a regularização de faltas, nos termos do art.67 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **SEDECT/AR** ou modificação da contratação.

10.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da **SEDECT/AR** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **SEDECT/AR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade da **SEDECT/AR** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **SEDECT/AR** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

10.6- A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos materiais.

10.7 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

10.8 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data de fornecimento dos materiais.

11.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da entrada, mediante protocolo da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria da **SEDECT/AR**, do documento de cobrança dos materiais fornecidos, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

11.2.1 – A Administração Pública reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os materiais entregues estiverem em desacordo com as especificações constantes do Contrato.

11.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um**

décimo por cento) a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos materiais, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

11.5 - Caso a **SEDECT/AR** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

11.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomendo-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7 - A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

11.8- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto adjudicado na forma do disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1 - A Administração poderá, **garantida a ampla defesa e o contraditório**, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e, descredenciamento no CRC – Certificado de Registro Cadastral, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraude na execução do contrato;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Declaração falsa;
- g) Fraude fiscal;
- h) Não mantiver a proposta;
- i) Não celebrar o contrato.

II - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais **consideradas faltas leves**, assim entendidas, àqueles que não prejudicarem o andamento das atividades normais da CONTRATANTE.

III - Multa Administrativa graduável, não excedendo em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

A- 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução parcial do Contrato, alíneas “c” e “h”, do inciso I, por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e pela não regularização da documentação no prazo prevista no edital.

b- 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do contrato, e conforme a alínea “i”, do inciso I.

c- 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, para as condutas descritas nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g”, do inciso I.

IV- Multa Moratória de valor equivalente a **1% (um por cento)** sobre o valor total do contrato:

a- Por dia útil excedente, no caso da alínea “b”, do inciso I.

b- Ao mês, caso o contratado não recolha o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua intimação.

V- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação junto a essa municipalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação, **por qualquer dos motivos expostos no inciso I, que acarrete grave prejuízo ao serviço contratado.**

12.2 - Para fins da alínea “e”, inciso I, deste Item, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

12.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS SANÇÕES

I. É facultada a defesa prévia do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo

de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

II. A CONTRATADA, caso venha ser declarada inidônea, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento do inteiro teor do processo, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

III. As sanções previstas nos incisos I, II e V, do subitem 14.1, poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no inciso III, do mesmo item.

IV. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada, caso esses sejam insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua intimação, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da lei nº 8.666/93, isso porque no presente Edital não há previsão de garantia a ser imposta à futura empresa contratada.

V. A Administração poderá, **garantido o contraditório e a ampla defesa**, aplicar à contratada as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2 – O cancelamento do registro poderá ser:

I - Por Iniciativa da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, quando o fornecedor registrado:

- a- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

II - A pedido do próprio fornecedor:

A - Quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

b - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/ aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

13.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

14.1.1. automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.

14.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

14.1.3. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito
Alex Veríssimo Pereira

Progocio
R K COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME
CNPJ: 11.970.581/0001-00
Rua Francelino Alves de Lima, 750 – sala 205 – Nova Angra
Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.933-005 / Tel.: (24) 3365-4867
E-mail: contato@rkcomercioservicos.com.br

Sr. Genilson Gonçalves de Carvalho
RG nº 020.080.940-11, IEP/RJ – CPF nº 107.080.107-09
VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA ME
CNPJ: 73.752.081/0001-50

Rua Cuba, 75 – Vila Americana- Volta Redonda/RJ
27.212-090 - (24) 3343-3866/ 3343-2181- 3339-0818
E-mail - vinaque@vinaque.com.br

Sr. Sergio Luiz Baylão
RG nº 06521670-7 IEP-RJ – CPF nº 765.491.007-04

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE

Referente à 160ª reunião realizada no dia 24/02/2014.

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000071/2014	Rita Pereira da Silva Alves
PMAR/000068/2014	Celia Regina C. Ramos de Mesquita
PMAR/000067/2014	Celia Regina C. Ramos de Mesquita
PMAR/000066/2014	Cleuson Benedito Cruz
PMAR/000064/2014	Maricelma Datore
PMAR/000063/2014	Fernando Rômulo Furtado Guimarães
PMAR/000062/2014	João Barbosa Lima
PMAR/000060/2014	Andrea Augusta da Silva Raiser
PMAR/000050/2014	Franklin Damacena
PMAR/000008/2014	Rosana Nunes Ramos
PMAR/000007/2014	Ronald Gomes Ribeiro
PMAR/000006/2014	Denise Martins
PMAR/000005/2014	Manoel Carneiro
PMAR/000003/2014	Verônica Rodrigues B. Xavier
PMAR/000001/2014	Maria Diniz dos Santos
PMVR/00016/DP/2014	Jorge Valdenir Machado de Miranda
PMAR/000004/2014	Maria de Fátima Leandro
PMAR/000016/2014	Alberto Teixeira Madalena
PMAR/000035/2014	Fundo Mun. de Meio Amb. Angra dos Reis
PMAR/000033/2014	Gabriel Martins Barreto
PMAR/000032/2014	Adriano Dias de Aguiar
PMAR/000031/2014	Adriano Dias de Aguiar
PMAR/000030/2014	Natalmir Pereira Jordão
PMAR/000029/2014	Natalmir Pereira Jordão
PMAR/000028/2014	Luciana Baptista
PMAR/000027/2014	Luciana Baptista
PMAR/000002/2014	Marcelo Mendes Portugal
PMAR/000019/2014	Maurício Ângelo Chenet

Processos Deferidos

PMAR/000069/2014	Gabriela Cunha de Oliveira
E-12/012/1633/2013	Francisca Maura Mororó

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2014.
Noemi Dayse Dutra
Presidente do CAE de Angra dos Reis

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE

Referente à 161ª reunião realizada no dia 26/02/2014.

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000109/2014	Gleidson Ribeiro Pinto
PMAR/000102/2014	José Carlos Francisco Vieira
PMAR/000073/2014	Ruy Célio Rodrigues Souza
PMAR/000072/2014	Heraldo Lopes Teixeira
PMAR/000065/2014	André Luiz Soares
PMAR/000046/2014	Paulo Sérgio de Oliveira
PMAR/000038/2014	Cristina Pimenta Leal
PMAR/001400/2013	Carlos Henrique dos Passos
PMAR/001399/2014	Marcelo Ferreira de Souza
PMAR/000110/2014	Marcus Vinícius de Almeida Martins
PMAR/001364/2013	Edilson Winckler Moreira
PMAR/001362/2013	Ademar Sodré da Nobrega
PMAR/001361/2013	Jaime da Silva Nascimento
PMAR/001352/2013	Ana Cristina da Costa Assis
PMVR/00028/DP/2014	Rosivaldo Borges dos Santos
PMAR/000025/2014	Luis Carlos Gonçalves Rosa
PMAR/000023/2014	Anderson Lopes Benevenuto
PMVR/00712/DP/2014	Diogo Andrade Carneiro
PMAR/000052/2014	Lucas André e Tergolino
PMAR/000051/2014	Weslen Silveira da Silva
PMAR/000048/2014	Jefferson Veigas da Costa
PMAR/000045/2014	Josivete Aparecida P. de Carvalho

PMAR/000043/2014	Valdemir Carvalho Diniz
PMAR/000041/2014	Marlon Cristhian S. de Melo
PMAR/000037/2014	Ana Paula Silva Santos
PMAR/000036/2014	Juscelino Pedro da Silva

Processos Indeferidos

PMAR/000075/2014	Sérgio dos Santos Goya
PMAR/001332/2013	Auto locação Inga Ltda.
PMAR/000042/2014	Edemilton Gomes Souza
PMAR/000040/2014	Júnior Cesar Monteiro

Angra dos Reis, 26 de fevereiro de 2014.
Noemi Dayse Dutra
Presidente do CAE de Angra dos Reis

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE

Referente à 162ª reunião realizada no dia 28/02/2014.

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000114/2014	Jorgival Braz
PMAR/000113/2014	Edvaldo Vieira Lima Júnior
PMAR/000112/2014	Valéria Mello de Souza de Castro
PMAR/000108/2014	Manoel Marques de A. Junior
PMAR/000107/2014	Robson de Sá
PMAR/000105/2014	Simone Fátima A. Martins
PMAR/000086/2014	Clodoaldo Penteado
PMAR/000077/2014	Marcos Antônio da Silva Carlos
PMAR/000076/2014	Martha da Silva Salomão
PMAR/000074/2014	Felipe Martins Cordeiro
PMAR/000083/2014	João Carlos Martins
PMAR/000024/2014	Rogério Ribeiro Sant' Anna
PMAR/001367/2013	Marcelo Gonçalves dos Reis
PMAR/001369/2013	Sirleia Duarte da Silva
PMAR/001372/2013	Virgínia Gomes Cortes
PMAR/001375/2013	Valter Marques da Silva
PMAR/001376/2013	Pedro Onofre Guilhermino
PMAR/001394/2013	Eric de Oliveira Gabriel
PMAR/001396/2013	André Sousa de Araújo
PMAR/001397/2013	Luciano chaves Ferreira
PMAR/001401/2013	Guilherme José de Souza
PMAR/04623/DP/2014	Rodrigo Reis Pereira
E-12/022/32/14	Jorge de Azevedo
PMAR/001398/2013	Fernando Cesar Pereira
PMAR/001392/2013	Jairo dos Santos Pereira
PMAR/001370/2013	Alessandra Canido C. De Souza
PMAR/001363/2013	Norma Monteiro Fernandes
PMAR/000059/2014	Luciana Gullo Schwenck
PMAR/000058/2014	Norival Veríssimo Gonçalves
PMAR/000057/2014	Luciana Porto Pereira de Castro
PMAR/000056/2014	José Manoel Canterucci
PMAR/000055/2014	Cícero dos Santos da Silva
PMAR/000054/2014	Ezequiel José de Oliveira

Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2014.
Noemi Dayse Dutra
Presidente do CAE de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 009/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR: SAMUEL FRANCISCO, Matrícula nº 190.505, para exercer **interinamente** a Função Gratificada de Supervisor do Controle de Estoque do Almoarifado, Símbolo FG-2, no período de 03/02 a 04/03/14, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 010/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR: LUCIENE DE SÁ OLIVEIRA, Matrícula nº 190.751, para exercer **interinamente** o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo CC-4, no período de 10/03 a 08/04/14, durante as férias da titular.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 06 DE MARÇO DE 2014.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 011/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR: MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, Matrícula nº 4501966, para exercer **interinamente** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Operação e Controle de Qualidade, Símbolo CC-3, no período de 10/03 a 08/04/14, durante as férias do titular.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 06 DE MARÇO DE 2014.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 012/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: MARCO AURÉLIO BRAGA MARTINS, Matrícula nº 190.979, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Mobilização Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 06 DE MARÇO DE 2014.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 013/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: RAFAEL CAMPOS DIAS, Matrícula nº 190.990, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Medição, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 06 de março de 2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 06 DE MARÇO DE 2014.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 014/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: RAFAEL CAMPOS DIAS, Matrícula nº 190.992, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Coordenação Tarifária, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 06 de março de 2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 06 DE MARÇO DE 2014.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 026/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Anular a nomeação da servidora **ELIANE BATISTA CARVALHO FERREIRA**, para a função de **COORDENADORA DE ATIVIDADES DA C.A a 4ª SÉRIE** da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, publicada no anexo da Portaria 018/2014 de 01 de fevereiro de 2014, no BO 487 de 21/02/2014, página 11.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 de fevereiro de 2014.
NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 027/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar, ELIANE BATISTA CARVALHO FERREIRA, Docente I, matrículas 2828/20496, para a Função de **PROFESSORA IMPLEMENTADORA**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com base na Resolução SME Nº.002 de 02 de junho de 2009 publicada no Boletim Oficial Edição 204 de 25 de junho de 2009, a contar de **03 de fevereiro de 2014**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o artigo 7º do Decreto Nº 7.640/10, a Divisão de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, convoca os servidores e/ou chefias, conforme relação abaixo, que não preencheram os Formulários de Avaliação de Reconhecimento Pessoal, Profissional e Funcional, referentes ao 1º semestre de 2013, no prazo estabelecido por esta Divisão (de 10/12/13 a 20/01/14) a fazê-lo no prazo improrrogável de 05 (cinco dias) úteis, a partir do dia 17/03/14, pelo site do SAAE (www.saaeangra.com.br).

- Lista dos funcionários que não preencheram o formulário

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
190514	ADEMIR DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços de Saneamento	14,5	0
190451	ADEMIR RIBEIRO DE PAULA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	15	0
190700	ADLSON SANTANA SILVA	Técnico em Edificações	14,5	0
190556	ADRIANA DE AGUIAR BORTOLOTTI	Agente Administrativo	15	0

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
190329	AIRTON COSTA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	15	0
190570	ALEX SANDRO ARGENIO LOPES	Auxiliar de Serviços de Saneamento	15	0
190695	ALVARO ODILON SIMOES NETO	Agente Administrativo	15	0
190417	AMARILDO CARDOSO BARBOSA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	15	0
190661	ANDREIA BITENCOURT DA SILVA ALVES	Vistoriante	14,5	0
190459	BRUNO MONTEIRO PEREZ	Vistoriante	13,5	0
190571	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saneamento	14	0
190734	CLAUDINEI FONSECA MEDEIROS	Motorista	14,5	0
190421	DAVI CELESTINO	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	12	0
190509	DENIR INACIO QUIRINO	Mecânico	13	0
190559	ELIEL ARGENIO ONORIO	Auxiliar de Serviços de Saneamento	12	0
190526	EUSEBIO SOUZA PEREIRA	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	15	0
190353	FABIO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saneamento	15	0
190730	GILBERTO DE SOUZA	Mobilizador	15	0
190666	JERONCIO BERLAMINO DE ALMEIDA	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	15	0
190735	JOAO LEONARDO RAMOS MARTINS	Operador de Sistemas de Saneamento	14,5	0
190561	JOSE EDMAR DE ALMEIDA	Operador de Sistemas de Saneamento	14,5	0
190601	JOSE FERNANDO DE NORONHA	Operador de Sistemas de Saneamento	14,5	0
190374	JOSE PAULO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saneamento	13,5	0
190431	JOVELINO MACIEL DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	13	0
190482	JULIO CESAR DA SILVA VIEIRA	Vistoriante	14,5	0
190728	LILIANE DE OLIVEIRA COSTA	Vistoriante	14,5	0
190433	LUIS CARLOS DUTRA DA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	12	0
190380	LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços de Saneamento	15	0
190489	LUIZ ANTONIO ALVES ARANTES	Motorista	10	0
190667	LUIZ CARLOS LARA DOS SANTOS	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	15	0
190677	MARCIO LEANDRO DA SILVA VIEIRA	Agente Administrativo	15	0
190389	MARCIO RODRIGUES SILVA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	13	0
190563	MARCOS ALCIDES DA ROCHA	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	15	0
190494	MARCOS ANTONIO BENTO	Agente de Tarificação	15	0
190393	MARCOS CESAR DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	14,5	0
190435	MARCOS CESAR FERREIRA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	11	0
190394	MARCOS FRANCISCO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	11	0
190397	MARIO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	Mecânico	13	0
190438	ORLANDO DA COSTA MACIEL	Auxiliar de Serviços de Saneamento	15	0
190583	ORLANDO MENDES SUZANO	Auxiliar de Serviços de Saneamento	5	0
190400	OZIAS SANTANNA RAMOS	Auxiliar de Serviços de Saneamento	15	0
190441	PEDRO EDUARDO CRISOSTOMO RAMOS	Auxiliar de Serviços de Saneamento	15	0
190448	REINALDO PASTANA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços de Saneamento	14,5	0
190529	RENATO GUILHERME DE OLIVEIRA CUNHA	Engenheiro Civil	14	0
190444	ROBERTO CARLOS PINTO MATOS	Auxiliar de Serviços de Saneamento	15	0
190533	ROBERVAL DOS SANTOS ROSARIO	Operador de Sistemas de Saneamento	15	0
190507	SANDRO SANTANA LAMEGO	Operador de Sistemas de Saneamento	15	0
190566	SERGIO RABELO	Auxiliar de Serviços de Saneamento	15	0
190752	SERGIO RICARDO DE SOUZA	Vistoriante	13,5	0
190750	SHIRLEY FEITOSA BASSI	Vistoriante	14,5	0
190687	TIAGO DE SOUZA SILVA	Vistoriante	14	0
190407	VALCIR DO NASCIMENTO FERREIRA	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	14,5	0
190414	VALDECI SILVA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	14	0
190408	VALDIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA	Vistoriante	14,5	0
190658	WAGNER CANDIDO PIMENTA	Vistoriante	14	0
190668	WALMIR PEIXOTO DA SILVA	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	15	0
190594	VALMIR BARBOSA PIMENTA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	6,5	0

• Lista dos supervisores que não preencheram o formulário

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
190456	ANDERSON LOPES BENEVENUTO	Agente Administrativo	0	15
190546	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	0	15
190459	BRUNO MONTEIRO PEREZ	Vistoriante	0	15
190369	JANIO COSTA	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	0	15
190481	JOEL TRINDADE SOARES	Contador	0	15
190432	JULIO DOS SANTOS NETO	Auxiliar de Serviços de Saneamento	0	15
190743	MARCIO ORLANDO LEONE GONÇALVES	Engenheiro Civil	0	15
190496	MARIA DE FATIMA RAMOS OLIVEIRA	Procurador Geral	0	15

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
190404	RUBEM DARIO BRASIL DOS REIS	Auxiliar de Serviços de Saneamento	0	15
190406	SUZANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Agente Administrativo	0	15
190653	TAIS DE SOUZA SANTOS ALVES	Agente Administrativo	0	15
190409	VALERIA DE MOURA SANTOS	Técnico em Contabilidade	0	15
190658	WAGNER CANDIDO PIMENTA	Vistoriante	0	15

José Augusto de Castro
Gerente da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL DE CREDENCIAMENTO I

O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.590.600/0001-00, com sede à Rua Arcebispo Santos, 32, Centro, nesta cidade de Angra dos Reis – RJ, torna público a alteração do calendário previsto no item 8.11 do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, para adequação de data, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital.

ANEXO – IV

CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO

03/02/14	Início do credenciamento
14/02/14	encerramento do prazo para encaminhamento da documentação
17/02/14	início da análise da entidades pelo Angraprev e retificação de documentação
21/03/14	Encerramento da análise das entidades pelo Angraprev
28/03/14	Publicação do resultado final do credenciamento
31/03/14	Emissão dos certificados de credenciamento

Angra dos Reis, 07 de março de 2014.
José Antonio Souza dos Remédios
Diretor- Presidente
Marco Antônio de Araújo Barra
Assessor Especial Administrativo

ERRATA

No CONTRATO Nº 035/2013, firmado em 17/12/2013, entre MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA,

Onde se lê:

“**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço...”,

Leia-se:

“**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço...”.

Angra dos Reis, 21 de janeiro de 2014.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

DECISÃO

Prestação de Contas: Exercício 2013

Entidade: Sociedade Equestre de Angra dos Reis - SEAR

Convênio nº : 004/2013

Processo nº : 3326/2012

Considerando a documentação comprobatória das despesas, acostadas no processo supracitado e com base no Certificado de Controle Interno nº 002/2014, datado de 28/02/2014, que se encontra às folhas nº 322/325, **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à **SOCIEDADE EQUESTRE DE ANGRA DOS REIS - SEAR**, relativo às parcelas repassadas no exercício de 2013.

Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2014.
Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
Presidente FuSAR

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DARÉ SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL nº: 002/2014.

OBJETO: Rescisão Amigável do CONTRATO Nº 020/2013, referente a contratação de empresa para elaboração de Plano Municipal de Redução de Riscos no Município de Angra dos Reis/RJ.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Processo Administrativo nº 23.035/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras,

Habitação e Serviços Públicos Interino, às folhas 38 dos autos.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2014.

Angra dos Reis, 13 de Fevereiro de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HELEUSA MARQUES VENTURA.

CONTRATO Nº 010/2014.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Milton Basílio Pereira, nº 412, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angra dos Reis sob o nº 12.396, livro 2BB folha 042, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Deficientes Auditivos – EMES.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, caso haja interesse das partes.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.12.12.367.101.2157.5; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 00532/2014, de 23/01/2014, no valor de 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 020D/2014/SE de 02/01/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constante do Processo Administrativo nº 23.521/2013.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2014.

Angra dos Reis, 23 de Janeiro de 2014.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 011/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de reforma e acréscimo da E.M. Inácio During – Vila Histórica de Mambucaba – Angra dos Reis.

PRAZO: 300 (trezentos) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, cuja eventual prorrogação se dará com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor global do Contrato corresponde a R\$ 692.594,56 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.7.12.361.165.2339.5; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 00033/2014, de 02/01/2014, no valor de R\$ 692.594,56 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 027/2014/SOH, de 02/01/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do **Processo Administrativo nº 13.626/2013**.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2014.

Angra dos Reis, 24 de Janeiro de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 012/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes da obra de construção de prédio para abrigar Capela Mortuária no terreno atrás da Igreja Matriz – Centro do Município de Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, cuja eventual prorrogação se dará com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor global do Contrato corresponde a R\$ 514.300,30 (quinhentos e quatorze mil, trezentos reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.7.15.451.178.1020.4; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 00028/2014, de 02/01/2014, no valor de R\$ 514.300,30 (quinhentos e quatorze mil, trezentos reais e trinta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 022/2014/SOH, de 02/01/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do **Processo Administrativo nº 16.219/2013**.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2014.

Angra dos Reis, 24 de Janeiro de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 013/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da Escola Municipal Brasil dos Reis – Praia de Matariz – Ilha Grande – Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, cuja eventual prorrogação se dará com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor global do Contrato corresponde a R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.7.12.361.165.2339.5; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 00026/2014, de 02/01/2014, no valor de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 021/2014/SOH de 02/01/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do Processo Administrativo nº 21.453/2013 de 24/10/2013.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2014.

Angra dos Reis, 29 de Janeiro de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DARÉ SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.

CONTRATO Nº 015/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de preparo do terreno e implantação de creche no Bairro Campo Belo, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Artigo 57 da Lei nº 8666/93.

VALOR: O valor total deste Contrato é R\$ 381.833,23 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA, para o período de 360 (trezentos e sessenta) dias.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.7.12.365.166.1064.3; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 000937/2014, de 10/02/2014, no valor de R\$ 341.455,48 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e, Decreto Municipal nº. 7.107/2009, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 060/2014/SOH de 02/01/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do **Processo Administrativo nº 12.726/2013**.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014.

Angra dos Reis, 10 de Fevereiro de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CARLOS ALBERTO DE SOUZA.

CONTRATO Nº 017/2014.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Quaresma Júnior, nº 38, sala 102, Centro, Angra dos Reis - RJ, destinado ao funcionamento da Comissão Processante Permanente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, caso haja interesse das partes.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2157.0; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 00564/2014, de 30/01/2014, no valor de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 058/2014/SAD. ACI de 02/01/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, constante do Processo Administrativo nº 16.424/2013 de 06/08/2013.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2014.

Angra dos Reis, 18 de Fevereiro de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE SERVIÇO Nº 090/2010.

OBJETO: Acréscimo de serviços do Contrato de Serviços nº 090/2010, referente a serviço de locação de link de acesso à internet com velocidade de 10 Mbps e roteador.

VALOR: R\$ 19.629,06,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do

PT: 20.5.4.126.133.2170.0; ED: 339039, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 00243/2014, em 02/01/2014**, no valor de **R\$ 19.629,06,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 65, I, "b" c/c § 1º da Lei 8666/93**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 002/2014/SAD. SSI, de 02/01/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 18.729/2010.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2014.

Angra dos Reis, 24 de Fevereiro de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2010.

OBJETO: Reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2010, referente a prestação de serviço de locação de veículos e equipamentos para realizarem as atividades de parques e jardins na manutenção de logradouros públicos.

VALOR: O reajuste corresponde a **R\$ 60.482,40 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.7.15.452.189.2069.4; ED: 339039**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 000279/2014, em 02/01/2014**, no valor de **R\$ 60.482,40 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: N na forma do **art. 40, XI e art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 3º, § 1º da Lei 10.192/2011**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 076/2014/SOH, de 02/01/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 10.619/2010.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2014.

Angra dos Reis, 06 de Fevereiro de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO DE OBRA Nº 118/2011.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 118/2011, referente à conclusão das obras de construção da Escola Municipal do Balneário, na Rua Délio Gomes Pereira (Rua J), área 2, Parque das Palmeiras – Angra dos Reis - RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 26/01/2014 e término em 25/04/2014.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 020/2014/SOH, de 10/01/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 14.387/2011.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2014.

Angra dos Reis, 24 de Janeiro de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 092/2011.

OBJETO: Reajuste ao Contrato de Obras nº 092/2011, referente à serviços técnicos de engenharia operacional de movimento de terra, terraplanagem e conservação em áreas públicas, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e insumos.

VALOR: O reajuste corresponde a **R\$ 844.697,04 (oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.7.15.452.189.2069.6; ED: 339039**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0001570/2014, em 02/01/2014**, no valor de **R\$ 844.697,04 (oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 40, XI e art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 3º, § 1º da Lei 10.192/2011**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 067/2014/SOH, de 02/01/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 16.961/2011.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014.

Angra dos Reis, 10 de Fevereiro de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e REGINA M.N. SILVA ALIMENTOS - ME.

CONTRATO Nº 004/2014/FUSAR

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 027/2010, pelo prazo de 4 (quatro) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de alimentos para atender a rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01339039.10.301.0181.2.234.20.04, **Nota de Empenho nº 0109/2014, de 02/01/2014**, no valor de **R\$ 106.020,00 (vinte e cinco mil reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, e art. 65, I, "b", da Lei nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 106.020,00 (cento e seis mil e vinte reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 055/2014.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2014.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Presidente da Fusar

REMARCAÇÃO III PREGÃO PRESENCIAL 039/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 1849/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO (MOTOBOY), INCLUINDO O FORNECIMENTO DO VEÍCULO E TODO O MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE.

DATA/HORÁRIO: 01/04/2014 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

REMARCAÇÃO II PREGÃO PRESENCIAL 005/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 3231/2013/FUSAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ADAPTADAS E MOTORIZADAS PARA ATENDER A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA/HORÁRIO: 27/03/2014 – 14:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

REMARCAÇÃO II PREGÃO PRESENCIAL 008/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 1042/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GALADEIRAS E CÂMARAS FRIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA/HORÁRIO: 27/03/2014 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Télmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

REMARCAÇÃO II

PREGÃO PRESENCIAL 002/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 1851/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM INTERNA, EXTERNA E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DA FUSAR.

DATA/HORÁRIO: 02/04/2014 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Télmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

Processo nº 3065/2013/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRANSPONDER (MICROCHIP) E LEITOR, PARA CONTROLE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, EQUINOS E SUÍNOS, PARA ATENDER A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa **EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.382.681/0001-41**, com os itens 01, 02 e 03 no valor total de **R\$ 26.450,00** (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos
Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 053/2013

Processo nº 2915/2013/FUSAR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDER A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, com o item 01, no valor global de **R\$ 4.400.000,00** (quatro milhões e quatrocentos mil reais).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos
Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

ERRATA 015/2014

Na publicação da Portaria nº 633/2013, datada de 15 de julho de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 448, do dia 26/07/2013, página 07.

Onde se lê:

“**Art 1º. CEDER** a servidora **THAIS MARIANO DE SOUZA**, Psicóloga, Matrícula 4501842, para Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – PMAR, a partir de 01 de julho de 2013, para exercer suas atividades na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, observando o art. 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município nº 412/1995, com ônus para cessionária.”

LEIA-SE:

“**Art 1º. CEDER** a servidora **THAIS MARIANO DE SOUZA**, Psicóloga, Matrícula 4501842, para Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – PMAR, a

partir de 01 de julho de 2013, observando o art. 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município nº 412/1995, com ônus para cessionária.”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente – FuSAR

RESOLUÇÃO Nº 04/2013/CMAS

“APROVA A PROPOSTA APRESENTADA PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL NO QUE SE REFERE ÀS EMENDAS PARLAMENTARES Nº13100009, Nº2786005, Nº27860015, REFERENTE À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (EQUIPAMENTO PARQUE BELÉM).”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 163ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a proposta apresentada pela Secretaria de Ação Social no que se refere às Emendas Parlamentares de nº13100009, nº27860005, nº27860015, referente à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial e a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica (Equipamentos Parque Belém).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDREZA SULLEN CLARO CORREIA

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2014/CMAS

“APROVA A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 163ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do corrente ano, resolve:

Art. 1º. Fica aprovada, por unanimidade, a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, na forma abaixo:

Presidente: Andreza Suellen Claro Correia

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 29 de janeiro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 29 DE JANEIRO DE 2014.

ANDREZA SUELLEN CLARO CORRÊIA

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2014/CMAS

“APROVA A MINUTA DO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS 2013-2014.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 160ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos seis dias do mês de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a Minuta do Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social, na forma em anexo:

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 06 de dezembro de 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDREZA SUELLEN CLARO CORRÊIA

Presidente do CMAS

MINUTA DO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2013-2014.

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS) e está definido como instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil de acordo com o art. Nº16 da LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	OPERACIONALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL/ COMISSÃO	PRAZO/ EXECUÇÃO
1 - Implantar procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas;	1 - Fortalecer a organização civil buscando incentivar a sua atuação em fóruns e demais espaços de debates e discussões que sejam de interesses dos usuários dos serviços, programas e projetos no CMAS;	1 - Realizar a estruturação e formulação e funcionamento do CMAS revisando a Legislação e o Regimento Interno;	Comissão Permanente de Normas da Assistência Social	Em andamento
	2 - Garantir a dotação orçamentária que viabilizem o funcionamento e estrutura do CMAS;	2 - Promover os fóruns para debater as deliberações do CMAS quanto ao Plano Anual, Plano Plurianual, Lei Orçamentária dentre as demais políticas setoriais;	Secretaria Executiva	Curto Prazo
	3 - Implementar a Secretaria Executiva conforme orientações a NOB/RH no CMAS;	3 - Divulgar a agenda de debates do CMAS junto aos fóruns de debates, descentralizadas;	Secretaria Executiva	Curto Prazo
	4 - Fortalecer a Secretaria Executiva do CMAS como uma unidade de apoio técnico e assessoria;	4 - Manter atualizado o cadastro de endereços dos fóruns de debates em fevereiro de 2014;	Secretaria Executiva	Curto Prazo
	5 - Realizar reuniões permanentes;	5 - Contribuir com orientações aos conselheiros quanto a importância de debates e ampliação da participação popular e que estimulem o protagonismo dos usuários na organização e rumos dos serviços dos CRAS, CREAS e Entidades Socioassistenciais;	Comissão Permanente de Norma da Assistência Social	Curto Prazo
2 - Desenvolver as ações de fiscalização junto à Rede Socioassistencial da política de Assistência Social;	1 - Acompanhar e implementar a Resolução CNAS Nº16, junto as entidades não-governamentais;	1 - Implementar o funcionamento regular das Comissões com documentos necessários;	Secretaria Executiva	Em andamento
	2 - Definir parâmetros gerais e necessários para o acompanhamento e fiscalização dos serviços socioassistenciais e ao financiamento da Política de Assistência Social;	2 - Levantar dados que permitam o acompanhamento real dos programas, projetos e serviços visando a efetivação do Controle Social e Gestão do Fundo Municipal, IJBGE, dentre outros;	Comissão do Controle do FMAS e Programa Bolsa Família	Longo Prazo
		3 - Garantir a dotação orçamentária destinada aos gastos com transporte, hospedagem e alimentação de conselheiros da Assistência Social para a participação em reuniões e outras atividades inerentes ao Controle Social, 3% garantir;	Comissão do Controle do FMAS	Longo Prazo
		4 - Implementação da instância do FMAS na Secretaria de Ação Social;	Comissão do Controle do FMAS	Longo Prazo
3 - Assegurar que o CMAS cumpra sua função enquanto instância deliberativa do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;	1 - Estabelecer as Diretrizes na organização, acompanhamento e implementação das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social;	1 - Fazer a gestão junto à secretaria local para o cumprimento da determinação de utilização dos 3% do IGD para o funcionamento do CMAS, tendo em vista a transparência, realizar fóruns permanentes e deliberação imediata;	Comissão do Controle do FMAS	Curto Prazo
	2 - Orientar as ações sobre a implementação da Resolução CNAS No 167 27/2011, que trata da caracterização das ações de entidades que realizam atividades de assessoramento e de defesa e garantia de direitos;	2 - Desenvolver capacitação permanente dos conselheiros utilizando os recursos destinados pela PNAS,	Secretaria Executiva	Curto Prazo
		3 - Conhecer os mecanismos de repasse de recursos do FMAS para o Estado e o município com o respectivo controle em nível municipal conforme prevê a LOAS, através dos relatórios da Gestão Municipal;	Comissão do Controle do FMAS.	Longo Prazo

		4 - Implementação junto ao CERJ sobre implantação da Assessoria Técnica no CMAS;	Comissão Permanente de Normas de Ass.Social.	Longo Prazo
		5 - Encaminhar relatórios semestrais do CMAS sobre a implementação da sua Secretaria Executiva para o Conselho Estadual;	Comissão Permanente de Normas de Ass.Social.	Longo Prazo
		1 - Debater sobre as reuniões permanentes do CMAS e avaliar a execução dessa ação entre os conselheiros;	Secretaria Executiva e Assessoria Técnica	Curto Prazo
	1 - Instituir resolução sobre rotina institucional para procedimentos a serem adotados quanto aos recebimentos de denúncias e irregularidades;	2 - Enviar ofício aos órgãos competentes quanto a estruturação da Secretaria Executiva conforme normas vigentes e dando conhecimentos ao Conselho Estadual de seu funcionamento a partir de organograma mínimo;	Secretaria Executiva	Curto Prazo
4 - Potencializar a relação do CMAS com outros conselhos setoriais de políticas e direitos;	2 - Efetivar a dinâmica para a orientações permanentes para a capacitação continuada dos conselheiros;	3 - Elaborar orientações técnicas sobre o funcionamento da Secretaria Executiva dentre outras informações para a atualização permanente dos dados do CMAS no CADSUAS;	Comissão Permanente de Normas de Assistência Social/Assessoria Técnica	Curto Prazo
	3 - Orientar as Comissões sobre o uso das informações dos CADSUAS e do CENSO SUAS;	4 - Definir calendário das reuniões na garantia da participação e quórum;	Secretaria Executiva	Curto Prazo
		5 - Garantir recursos financeiros, humanos e de infraestrutura necessária para realizar visitas técnicas da Comissão responsável nos equipamentos públicos e serviços socioassistenciais, através da agenda	Comissão de Controle do Fundo/Secretaria Executiva	Curto Prazo
		1 - Organizar a Comissão para acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social; todos os conselheiros	Comissão Permanente de Normas de Assistência Social/Assessoria Técnica	Médio Prazo
		2 - Discutir as deliberações em seu âmbito de atuação;	Comissão Permanente de Normas de Assistência Social/Assessoria Técnica	Médio Prazo
5 - Estabelecer diretrizes para modernização da estrutura organizacional do CMAS;		3 - Estudar em conjunto com a 'Comissão de Normas' e com as demais comissões para implementação da Resolução CMAS Nº27/2011, revisão das Legislações;	Secretaria Executiva/Assessoria Técnica	Curto Prazo
	1 - Orientar os conselheiros para o acompanhamento das discussões das Comissões das demais entes federados;	4 - Executar atividades que permitem repassar informações fundamentais para o protagonismo dos usuários; ampla divulgação através de endereço eletrônico;	Secretaria Executiva	Curto Prazo
		5 - Criar rotina institucional para procedimentos quanto ao recebimento de denúncias e irregularidade; através da Comissão;	Secretaria Executiva	Médio Prazo
		6 - Acompanhar a execução constante no Plano e na Política Nacional de capacitação relacionada a conselheiros;	Secretaria Executiva/Assessoria Técnica	Curto Prazo
		7 - Avaliar resultados da política de capacitação desenvolvida; permanente do organograma mínimo;	Secretaria Executiva/Assessoria Técnica	Curto Prazo
		1 - Publicar e divulgar as propostas da IX Conferência Municipal de Assistência Social;		Curto Prazo

6 - Cumprir através das Comissões e ações de fiscalização junto à Rede socioassistencial e ao financiamento da política de Assistência Social;	1 - monitorar e divulgar as experiências bem sucedidas ao nível governamental e não-governamental.	2 - Utilizar do instrumento de teleconferências para a capacitação permanente; aquisição de uma TV;	Secretaria Executiva/Assessoria Técnica	Em andamento
		3 - Produzir com tecnologia acessível, materiais de orientações permanentes para a capacitação dos conselheiros; endereço eletrônico;	Secretaria Executiva	Curto Prazo
		4 - Viabilizar reuniões descentralizadas junto aos demais conselhos das políticas setoriais; ver agenda trimestral;	Secretaria Executiva	Curto Prazo
		5 - Solicitar ao órgão gestor diagnóstico a partir das informações do CADSUAS e do CENSO SUAS; formalização;	Secretaria Executiva	Curto Prazo
		6 - Consolidar no CMAS a participação dos conselheiros nas reuniões ordinárias e extraordinárias e pautarem as questões nas plenárias;	Comissão Permanente de Normas de A.Social	Curto Prazo
		7 - Informar aos conselheiros e viabilizar a inserção na pauta do CMAS, as pactuações da Comissão Intergestores que devem ser discutidas e deliberadas pelos mesmos;	Secretaria Executiva	Curto Prazo
		8 - Publicizar as práticas exitosas relacionadas ao eixo Controle Social;	Secretaria Executiva	Curto Prazo
		9 - Produzir e divulgar material informativo referente ao CMAS;	Secretaria Executiva/Assessoria Técnica	Curto Prazo
		10 - Divulgar e debater amplamente com a sociedade civil o Plano Plurianual (PPA) em audiência pública;	Secretaria Executiva/Assessoria Técnica	Médio Prazo
		11 - Garantir a Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao órgão gestor;	Secretaria Executiva/Comissão Permanente Normas da A.Social	Médio Prazo
		12 - Avaliar os resultados das Políticas de capacitação desenvolvida;	Comissão do Controle do FMAS.	Curto Prazo
		13 - Promover debate e orientações quanto a implementação das Resoluções nº 16 e nº 109/CNAS;	Secretaria Executiva	Curto Prazo
		14 - Buscar orientações definidas e metodologia que permita ao CMAS operacionalizar com competência o acompanhamento e avaliação da gestão de recursos, assim como os ganhos sociais e de desempenho dos programas, projetos e serviços da rede socioassistenciais em seu âmbito de atuação	Comissão Permanente de Normas da A.Social	Curto Prazo
			Comissão de Controle do FMAS e Comissão Permanente de Normas	Médio Prazo

CONCURSO PÚBLICO 2012 - PMAR EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 12, subitem 12.9, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 483 – fl. nº 30 do dia 24/01/2014.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
87	22.863-0	DENISE FELSKA AGOSTINHO

Angra dos Reis, 26 de Fevereiro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CONCURSO PÚBLICO 2012 - PMAR EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 12, subitem 12.9 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 476 – fls. nº 21 do dia 13/12/2013

NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR DE BERÇÁRIO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
46	21.988-6	MEIRES TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA

Angra dos Reis, 26 de Fevereiro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO DE 2012

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de **18, 19 e 20/03/2014**, no horário de **10 às 11 horas e 30 Min.**, à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR DE BERÇÁRIO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
47	22.519-3	INGRID ALVES DE PAIVA
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
88	21.334-9	CATIA FONTES MELO DA SILVA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 27 de Fevereiro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2014 - FUSAR CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em substituição aos candidatos eliminados nesta edição do boletim oficial, os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas para os cargos abaixo indicados, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **18, 19 e 20/03/2014**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Praça **Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário - Angra dos Reis**, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

Nível Fundamental		
Agente de Combate a Endemias		
Classificação	Inscrição	Nome
24º	3234398	BERNARDETE BEZERRA LIMA DA SILVA
Nível Médio Técnico		
Técnico de Enfermagem		
Classificação	Inscrição	Nome
164º	3154696	RENATA BESSA DE FARIA
Nível Superior		
Fisioterapeuta (Contingente)		
Classificação	Inscrição	Nome
8º	3312623	THALITA MUNIZ NAVEGANTES DA SILVA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 11 de março de 2014
Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

SELEÇÃO PÚBLICA 2013 - PMAR EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados da seleção pública em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 16, subitem 16.4, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Processo Seletivo Simplificado, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 485 – fls. nº 27 do dia 07/02/2014.

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
59	SECT0020	ALVINA MACIEL SOARES
63	SECT0844	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS
77	SECT0001	ALEXANDRA ALVES DA SILVA
78	SECT0326	CÉLIA DOMINGOS PEREIRA
82	SECT0012	FABIANA NAZARETH DOS SANTOS CONCEIÇÃO
84	SECT0295	MICHELE DAS NEVES OLIVEIRA
85	SECT0796	PRISCILLA DE SOUZA JARDIM LEONE
NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - CIÊNCIAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
17	SECT0021	DAISY BRAZ VELLUDO
DOCENTE II - GEOGRAFIA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
8	SECT0577	JANAINA SILVA ALVES
PEDAGOGO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
25	SECT0931	ADRIANA CARDOSO DAMAZIO

Angra dos Reis, 26 de Fevereiro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 364, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autorização para ALANA CALADO FRANCO, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 11/2014/FS.DSM/FS.SAB/FUSAR, datada de 27 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR ALANA CALADO FRANCO, matrícula 17824, Pedagoga, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 03/06/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e sete de fevereiro de dois mil e quatorze (27.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autorização para LILIANA DE MACEDO SOUZA, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 11/2014/FS.DSM/FS.SAB/FUSAR, datada de 27 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR LILIANA DE MACEDO SOUZA, matrícula 17156, Psicóloga, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e sete de fevereiro de dois mil e quatorze (27.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 366, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autorização para ELENITA COSTA DE MACEDO, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 11/2014/FS.DSM/FS.SAB/FUSAR, datada de 27 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR ELENITA COSTA DE MACEDO, matrícula 20013, Assistente Social, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e sete de fevereiro de dois mil e quatorze (27.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 367, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autorização para FABIO DE CASTRO, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 11/2014/FS.DSM/FS.SAB/FUSAR, datada de 27 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR FABIO DE CASTRO, matrícula 17639, Docente II - Professor de Educação Física, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 22/01/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e sete de fevereiro de dois mil e quatorze (27.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 368, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exoneração de DENISE MONTEIRO DA FONSECA MARTINS, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Convênios.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR DENISE MONTEIRO DA FONSECA MARTINS, matrícula 4501473, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Convênios, símbolo CC-5, do Gabinete da Presidência, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e sete de fevereiro de dois mil e quatorze (27.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 369, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeação de CRISTIANE DA SILVA COSTA, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Convênios.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR CRISTIANE DA SILVA COSTA, matrícula 11641, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Convênios, símbolo CC-5, do Gabinete da Presidência, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e sete de fevereiro de dois mil e quatorze (27.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 370, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação de FERNANDA FERREIRA DA COSTA PAULA DE MELO, para compor a Equipe de Fiscalização Sanitária.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR a servidora **FERNANDA FERREIRA DA COSTA PAULA DE MELO**, Matrícula 4502182, Nutricionista, para compor a Equipe de Fiscalização Sanitária, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e sete de fevereiro de dois mil e quatorze (27.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 371, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autorização para MARA CRISTINA DA ROCHA DE ANDRADE, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 08/2014/FS.SA, datada de 21 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR MARA CRISTINA DA ROCHA DE ANDRADE, matrícula 20401, Diretora de Controle Interno, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 27/02/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e sete de fevereiro de dois mil e quatorze (27.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 372, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autorização para LUIZ ALBERTO BRAGA LIMA, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 08/2014/FS.SA, datada de 21 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR LUIZ ALBERTO BRAGA LIMA, matrícula 4501767, Coordenador de Controle Interno, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 27/02/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e sete de fevereiro de dois mil e quatorze (27.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 373, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exoneração de JOSE TEREZIANO CESARIO COELHO NETO, do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos § 2º do artigo 14, da lei 412/LO de 20 de fevereiro de 1995.

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR JOSE TEREZIANO CESARIO COELHO NETO, matrícula 4502309, do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, do Grupo Funcional Serviços Gerais, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e sete de fevereiro de dois mil e quatorze (27.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 374, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autorização para KAREN CARDOSO PEREIRA COUTINHO, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 10/2014/FS.SA, datada de 27 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR KAREN CARDOSO PEREIRA COUTINHO, matrícula 4502138, Diretora de Planejamento Controle, Avaliação e Regulação, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e oito de fevereiro de dois mil e quatorze (28.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 375, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação de equipe para elaboração de termo de Verificação desta Fundação de Saúde.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR os servidores constantes do artigo 2º, conforme Deliberação 200/96 do TCE, para compor a equipe que procederá o levantamento físico e conferência dos valores existentes na Tesouraria desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, elaborando o respectivo de Termo de Verificação referente ao exercício 2013.

Art 2º. MARCELO JORGE SANTOS – 18351

ROSELI DE FATIMA COSTA DE GODOY – 1683
CARLOS EDUARDO BORGES CAMPANARIO - 18075

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e oito de fevereiro de dois mil e quatorze (28.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 376, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação de equipe para elaboração de termo de Verificação deste Fundo

Municipal de Saúde.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR os servidores constantes do artigo 2º, conforme Deliberação 200/96 do TCE, para compor a equipe que procederá o levantamento físico e conferência dos valores existentes na Tesouraria deste Fundo Municipal de Saúde de Angra dos Reis, elaborando o respectivo de Termo de Verificação referente ao exercício 2013.

Art 2º. MARCELO JORGE SANTOS – 18351

ROSELI DE FATIMA COSTA DE GODOY – 1683
CARLOS EDUARDO BORGES CAMPANARIO - 18075

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e oito de fevereiro de dois mil e quatorze (28.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 377, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Designação da servidora ANGELA DOS SANTOS BERSOT RIBEIRO para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 028/2014/SPCAR/FUSAR, datada de 06 de março de 2014.

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR ANGELA DOS SANTOS BERSOT RIBEIRO, matrícula 20078, Fisioterapeuta, para exercer a fiscalização do contratos constante do art 2º, em substituição a Karine de Azevedo Carneiro, matrícula 4500333.

Art 2º contrato nº 0007/2010, prestador OTORRINO COSTA VERDE LTDA ME.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
sete de março de dois mil e quatorze (7.3.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 378 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Nomeação de ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA SANTOS, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA SANTOS, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em sete de março de dois mil e quatorze (7.3.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 379 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Nomeação de GISLENE PAIVA DA SILVA, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR GISLENE PAIVA DA SILVA, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em sete de março de dois mil e quatorze (7.3.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 381 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Tornar sem efeito a nomeação de GEAN DOUGLAS CARNEIRO, para o

cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **GEAN DOUGLAS CARNEIRO**, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, realizada através da portaria nº 164/2014, publicada no Boletim Oficial, edição 483, de 24/01/2014, página 35.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em sete de março de dois mil e quatorze (7.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 382 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Tornar sem efeito a nomeação de **DAIANE DE FREITAS ALMEIDA**, para o cargo de Fisioterapeuta (continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **DAIANE DE FREITAS ALMEIDA**, para o Cargo de Fisioterapeuta (continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, realizada através da portaria nº 077/2014, publicada no Boletim Oficial, edição 482, de 17/01/2014, página 04.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em sete de março de dois mil e quatorze (7.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

REMARCAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL 010/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 3995/2013/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS (GLICEMIA) PARA ATENDER PARA PROCESSOS JUDICIAIS DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DATA/HORÁRIO: **28/03/2014 – 14:00 hs**

ENDEREÇO: **Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.**

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 23414/2013 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o Registro de Preços de Lanches, Coquetéis e Almoço, para atender aos eventos dos CRAS, CREAS e demais Programas da Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis-RJ, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira,

HOMOLOGO o resultado do **Pregão nº 063/2013** a favor da empresa **G.P.DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES-ME**, do **item 01 ao 31, perfazendo o valor global de R\$ 2.926.370,00 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil e trezentos e setenta reais)** e a favor da empresa **VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA**, do **item 32, perfazendo o valor global de R\$37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais).**

Angra dos Reis – RJ, 12 de março de 2014.

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária Municipal de Ação Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2014

No dia 13 do mês de março de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-240, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, INÊS SILVA ROSA TENÓRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) **VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA**, localizado na Rua Cuba, 75 – Vila Americana – Volta Redonda – RJ, CEP: 27.212-090, inscrito no CNPJ Nº 73.752.081/0001-50, neste ato representado pela Sr. Roberto Alexandre Baylão, portador da Carteira de Identidade Nº 06030654-5 IFP/RJ e CPF Nº 757.732.877-49, conforme quadro abaixo: quadro abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO.R\$
32	10000	UND	Lanche composto de: 01 biscoito salgado pacote c/ 27gr zero de gordura trans, 01 biscoito doce mini-wafer sabores pacote c/ 35gr, 01 barra de cereal, sabores, pacote c/ 25gr (alimentos embalados em sacolas para transporte por kit) 01 Guaraná natural copo com 285ml (acondicionados em recipiente com gelo);	3,75

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de **13/03/2014**, inclusive, a **12/03/2015**, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 063/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 23414/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA

ROBERTO ALEXANDRE BAYLÃO

Instrumento de outorga poderes: **PROCURAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014

No dia 13 do mês de março de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-240, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, INÊS SILVA ROSA TENÓRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) **G.P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES -ME**, localizado na Rodovia Governador Covas, s/nº Km 97, Nova Angra – Angra dos Reis -RJ, CEP: 23933-000, inscrito no CNPJ Nº 04.943.904/0001-01, neste ato representado pela Sra. Regina Pereira da Costa, portador da Carteira de Identidade Nº 4.087.661 e CPF Nº 027.956.497-05, conforme quadro abaixo: quadro abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO.R\$
1	40	UND	Lanche para 300 pessoas composto de: Pão a metro, bolo de chocolate, bolo de laranja, bolo de cenoura c/ calda de chocolate, pão salgado recheado, suco de maracujá e caju gelados, copos e guardanapos;	4.780,00

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO.R\$
2	40	UND	Lanche para 200 pessoas composto de: Pão a metro, bolo de chocolate, bolo de laranja, bolo de cenoura c/ calda de chocolate, cachorro-quente, refrigerante (acondicionado em recipiente com gelo), copos e guardanapos;	3.275,00
3	40	UND	Lanche para 400 pessoas composto de: Pão a metro, bolo de chocolate, bolo de laranja, bolo de cenoura c/ calda de chocolate, cachorro-quente, refrigerante(acondicionado em recipiente com gelo), copos e guardanapos;	6.155,00
4	60	UND	Lanche para 50 pessoas composto de: Pão a metro, bolo de chocolate, bolo de laranja, bolo de cenoura c/ calda de chocolate, pão salgado recheado, mini sonho, biscoitos amanteigados, suco de maracujá e caju gelados, copos e guardanapos;	817,50
5	40	UND	Lanche para 100 pessoas composto de: Bolo de milho, bolo de chocolate, bolo de cenoura c/ calda de chocolate, mini-sandwiches de formatos variados c/ queijo minas, presunto, c/ alface ou rúcula, requeijão, salada de frutas, café, suco de laranja e goiaba gelados, água gelada, guardanapos e copos	1.640,00
6	40	UND	Para atender 500 pessoas: Bolo recheado e confeitado, guardanapos	772,50
7	60	UND	Para atender 300 pessoas: Bolo recheado e confeitado, guardanapos	463,50
8	60	UND	Para atender 100 pessoas: Bolo recheado e confeitado, guardanapos	257,50
9	60	UND	Para atender 100 pessoas: Bolo recheado e confeitado, guardanapos	212,50
10	40	UND	Para atender 500 pessoas: Cachorro quente – sanduíche de pão tipo careca, pesando 50g, recheado com salsichas cortadas em rodela ao molho de tomate com cebola; guardanapos	1.017,50
11	60	UND	Para atender 300 pessoas: Cachorro quente, sanduíche de pão tipo careca, pesando 50g, recheado com salsichas cortadas em rodela ao molho de tomate com cebola; guardanapos	608,50
12	60	UND	Para atender 100 pessoas: Cachorro quente, sanduíche de pão tipo careca, pesando 50g, recheado com salsichas cortadas em rodela ao molho de tomate com cebola; guardanapos	209,50
13	2600	UND	Refrigerante sabor COLA; envasados em garrafas tipo PET de 2L, com dados de identificação; data de fabricação; data de validade e com as seguintes especificações: água gaseificada; extrato de noz de cola; aroma natural; classificação: Normal; acidulante: ácido fosfórico - conservadores: benzoato de sódio, regulador de acidez, citrato de sódio; corante: caramelo tipo IV; embalagem reciclável. Deverão estar acondicionados em recipiente com gelo	4,90
14	2600	UND	Refrigerante sabor GUARANÁ; envasados em garrafas tipo PET de 2 L, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade e com as seguintes especificações: água gaseificada; açúcar e extrato vegetal de guaraná; aroma natural; classificação: Light, Diet ou Zero; acidulante: ácido cítrico (refrigerante de guaraná) conservantes: sorbato de potássio e benzoato de sódio (refrigerante de guaraná); embalagem reciclável. Deverão estar acondicionados em recipiente com gelo	4,90
15	1000	CAIXA	Suco de Frutas, embalagem tetra pak com 1l. Especificação: Água, polpa de fruta (mínimo 60%), conservantes metabisulfito e benzoato de sódio, acidulante, ácido cítrico, aromatizante idêntico ao natural da fruta. Não contém glúten, sem adição de açúcar. Pasteurizado, não fermentado, não alcoólico. Sabores: Goiaba, Pêssego, Manga e caju. Deverá conter externamente marca comercial, data de validade e lote, responsável técnico e fabricante.	4,85
16	60	UND	Para atender 100 pessoas: Bolo recheado e confeitado, cachorro-quente, refrigerantes, picolé de frutas no palito, embalado um a um identificando o sabor e acondicionados em recipientes fechados que mantenham o produto em seu formato original, algodão doce, copos e guardanapos	1.025,00
17	60	UND	Para atender 300 pessoas: Bolo recheado e confeitado, cachorro-quente, refrigerantes(acondicionado em recipiente com gelo), picolé de frutas no palito, embalado um a um identificando o sabor e acondicionados em recipientes fechados que mantenham o produto em seu formato original, algodão doce, copos e guardanapos;	2.635,00
18	40	UND	Para atender 500 pessoas: Bolo recheado e confeitado, cachorro-quente, refrigerantes(acondicionado em recipiente com gelo), picolé de frutas no palito, embalado um a um identificando o sabor e acondicionados em recipientes fechados que mantenham o produto em seu formato original, algodão doce, copos e guardanapos;	3.895,00
19	40	UND	Para atender 50 pessoas: Torta de coco, torta de chocolate, torta de nozes, rabanada, panetone, salgadinhos fritos(coxinha, risolis, quibe e bolinha de queijo), salgadinhos assados(empadinhas, pastel de forno, croissant), refrigerantes de 1ª qualidade(acondicionado em recipiente com gelo), copos e guardanapos;	1.152,50
20	40	UND	Para atender 100 pessoas: Torta de coco, torta de chocolate, torta de nozes, rabanada, panetone, salgadinhos fritos(coxinha, risolis, quibe e bolinha de queijo), salgadinhos assados(empadinhas, pastel de forno, croissant), refrigerantes de 1ª qualidade(acondicionado em recipiente com gelo), copos e guardanapos;	2.095,00
21	40	UND	Para atender 300 pessoas: Torta de coco, torta de chocolate, torta de nozes, rabanada, panetone, salgadinhos fritos(coxinha, risolis, quibe e bolinha de queijo), salgadinhos assados(empadinhas, pastel de forno, croissant), refrigerantes de 1ª qualidade(acondicionado em recipiente com gelo), copos e guardanapos;	5.330,00
22	60	UND	Para atender 100 pessoas: Canjica, pé de moleque, bolo de aipim, bolo de chocolate, bolo de cenoura c/ calda de chocolate, cachorro-quente, refrigerantes de 1ª qualidade(acondicionado em recipiente com gelo), copos e guardanapos	1.785,00
23	40	UND	Para atender 300 pessoas: Canjica, pé de moleque, bolo de aipim, bolo de chocolate, bolo de cenoura c/ calda de chocolate, cachorro-quente, refrigerantes de 1ª qualidade(acondicionado em recipiente com gelo), copos e guardanapos;	5.065,00

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO.R\$
24	20	UND	Para atender 500 pessoas: Canjica, pé de moleque, bolo de aipim, bolo de chocolate, bolo de cenoura c/ calda de chocolate, cachorro-quente, refrigerantes de 1ª qualidade(acondicionado em recipiente com gelo), copos e guardanapos;	7.695,00
25	40	UND	Para atender 250 pessoas: Rodízio de massas, bolo confeitado e recheado, refrigerantes(acondicionado em recipiente com gelo), torta de limão, torta de chocolate, pudim, copos, pratos em plástico, talheres reforçados e guardanapos(descartáveis);	5.607,50
26	40	UND	Para atender 100 pessoas: Churrasco (com carne de 1º contra-filé ou Alcatra), arroz branco, faro fa, maionese, molho vinagrete, torta de limão, torta de chocolate, pudim, refrigerantes de 1ª qualidade(acondicionado em recipiente com gelo), guardanapos, copos, pratos em plástico p/ refeição e talheres reforçados(descartáveis);	2.845,00
27	40	UND	Para atender 300 pessoas: Fricassê de frango, arroz branco, batata palha de boa qualidade, torta de limão, torta de chocolate, pudim, refrigerantes de 1ª qualidade(acondicionado em recipiente com gelo), copos, guardanapos, pratos em plástico p/ refeição, talheres reforçados(descartáveis);	6.275,00
28	40	UND	Para atender 200 pessoas: Risoto de frango, batata palha, arroz branco, refrigerantes(acondicionado em recipiente com gelo), guardanapos, copos, pratos de plástico para refeição, talheres reforçados(descartáveis);	3.895,00
29	10000	UND	Lanche composto de: enroladinho de queijo e presunto, cachorro-quente de forno, pastel de forno de frango(tamanho médio, acondicionados em recipiente fechado que mantenha o calor dos alimentos), refrigerante em lata de 1ª qualidade c/ 350ml(acondicionado em recipiente com gelo), guardanapos e copos;	7,90
30	1000	UND	Cachorro quente de forno , cortado em pedaços de Aproximadamente 50g, embalados um a um em papel laminado e acondicionados em recipiente térmico; guardanapos	2,60
31	20	UND	Evento para atender 100 pessoas: pão de sal, manteiga de 1ª qualidade, frios (presunto, queijo prato, queijo branco), pães doce c/ creme (diversos), bolo de laranja, bolo de fuba, croissant, mini-sonho, pastinhas salgadas, biscoitos salgados, café, sucos de goiaba, caju e maracujá, copos e guardanapos;	1.385,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 13/03/2014, inclusive, a 12/03/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 063/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 23414/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
G.P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES-ME
REGINA PEREIRA DA COSTA
Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

DECRETO Nº 9.194, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
21.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	32.01.339039.13.392.0132.2.291.00.00	8.000,00
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	32.01.339039.13.392.0132.2.291.00.00	5.000,00
TOTAL		13.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

DELICIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

DECRETO Nº 9.197, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.339039.11.363.0112.2.192.10.00	20.000,00
22.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	22.01.449051.15.695.0112.3.062.00.00	5.000,00
TOTAL		25.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

DECRETO Nº 9.205**DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 111.959,54 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 111.959,54 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.339039.04.122.0101.2.164.00.00	20.06.339039.04.122.0106.2.009.00.00	25.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.164.00.00	20.06.339030.04.122.0106.2.011.00.00	25.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.164.00.00	20.06.339035.04.122.0106.2.011.00.00	11.812,00
31.01.339014.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.339014.04.122.0101.2.002.00.00	1.000,00
20.08.339014.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.339014.04.122.0101.2.002.00.00	600,00
31.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	20.09.339039.04.122.0101.2.002.00.00	1.500,00
20.12.449052.12.361.0165.2.139.05.00	20.12.339039.12.361.0165.2.139.05.00	38.299,00
20.07.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.07.339036.04.122.0101.2.002.00.00	1.628,94
20.07.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.07.449092.04.122.0101.2.002.00.00	7.119,29
20.05.339092.12.361.0101.2.156.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.164.00.00	0,31
TOTAL		111.959,54

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

05.00 = Salário Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

JULIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº 9.206**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.869.361,07 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.869.361,07 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais**

e sete centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.339032.10.301.0129.2.216.00.00	23.01.339033.10.301.0129.2.216.00.00	60.000,00
23.01.449051.10.301.0129.1.226.00.00	23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	3.809.361,07
TOTAL		3.869.361,07

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

DECRETO Nº 9.207**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.964.906,73 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 20.32 SUS – CO-FINANCIAMENTO – R\$ 1.964.906,73 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e seis reais e setenta e três centavos)** na forma seguinte:

SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO	SURERÁVIT	VALOR (R\$)
27.01.449052.10.301.0101.2.333.20.32	SUS – CO-FINANCIAMENTO	1.764.906,73
27.01.339030.10.301.0101.2.333.20.32		200.000,00
TOTAL		1.964.906,73

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo: 20.32 = SUS – CO-Financiamento

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

DECRETO Nº 9.208**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.339030.15.452.0112.2.343.10.00	22.01.339039.11.363.0112.2.192.10.00	5.000,00

22.01.339092.04.122.0101.2.184.10.00	22.01.339039.11.363.0112.2.192.10.00	2.000,00
22.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	22.01.449051.15.695.0112.3.062.00.00	4.000,00
TOTAL		11.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

DECRETO Nº 9.210

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
25.01.319094.04.122.0101.2.001.10.00	25.01.449052.04.122.0101.1.093.10.00	1.450,00
25.01.319005.04.122.0101.2.001.00.00	25.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	27.250,00
TOTAL		28.700,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

DECRETO Nº 9.215

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 086/2014/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, datado de 25 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO**, Matrícula 4501966, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Fica revogada a autorização concedida através do Decreto nº 8.912, de 29 de julho de 2013, para condução de veículos desta Prefeitura, ao servidor **NODIR CAMPOS DA SILVA**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e

Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

DECRETO Nº 9.217

DE 10 DE MARÇO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 9.152, de 03 de janeiro de 2014, que instituiu o Grupo de Trabalho para, através de ação conjunta, detalhar e executar plano de trabalho voltado para o ordenamento urbanístico da Ilha Grande,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso XXIII, no art. 3º do Decreto nº 9.152, de 03 de janeiro de 2014:

“Art. 3º [...]

[...]”

XXIII – Associação de Moradores da Vila do Abraão”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ERRATA

Republicação do Decreto nº 9.150, de 02 de janeiro de 2014, para retificações na Publicação Original efetuada no Boletim Oficial do Município – Edição 488, pág. 03 a 05, que circulou no dia 28 de fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 9.150

DE 02 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 83.721.717,14 (oitenta e três milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e dezessete reais e quatorze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Superávit: Fonte 53.00** - Ministério da Integração Nacional: **R\$ 2.918.669,83** (dois milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) e **Fonte 68.00** - Instituto Estadual do Ambiente – INEA: **R\$ 310.704,99** (trezentos e dez mil, setecentos e quatro reais e noventa e nove centavos), por **Assinatura de Convênio: Fonte 53.00** - Ministério da Integração Nacional: **R\$ 1.326.391,27** (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos) e **Fonte 39.00** - Secretaria de Estado de Obras – PADEM: **R\$ 9.975.000,00** (nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais) e por **Suplementação/Anulação: R\$ 69.190.951,05** (sessenta e nove milhões, cento e noventa mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) na forma seguinte:

SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR (R\$)
31.01.339048.08.244.0158.2.465.53.00	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	62.000,00
31.01.339039.08.244.0158.2.467.53.00		1.245.238,17
20.07.449051.15.451.0120.1.006.53.00		459.918,44
20.07.449051.15.451.0120.2.511.53.00		1.151.513,22
20.08.339039.17.512.0122.2.057.68.00	INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	310.704,99
TOTAL		3.229.374,82

ASSINATURA DE CONVÊNIO

SUPLEMENTAÇÃO	ASSINATURA DE CONVÊNIO	VALOR (R\$)
20.07.449051.15.451.0120.1.006.53.00	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	1.326.391,27
20.07.449051.15.451.0120.2.512.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS - PADEM	9.975.000,00
TOTAL		11.301.391,27

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.03.339092.04.122.0101.2.003.00.00	20.03.449052.04.122.0101.2.002.00.00	7.000,00

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	26.01.339036.08.242.0136.1.220.00.00	12.914,00
27.01.339039.10.301.0101.2.368.20.35	27.01.339030.10.301.0101.2.368.20.35	400,00
22.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	22.01.339039.15.695.0112.1.202.00.00	20.721,36
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	23.01.449052.10.301.0129.2.216.00.00	13.172,00
21.01.339039.13.392.0132.2.601.00.00	21.01.339032.13.392.0132.2.180.00.00	10.000,00
24.01.319003.09.272.0179.2.172.19.00	24.01.339039.04.122.0101.2.173.19.00	200.000,00
20.03.339092.04.122.0101.2.003.00.00	20.03.339039.04.122.0101.2.002.00.00	5.000,00
26.01.339092.08.244.0134.2.247.44.42	26.01.339039.08.244.0134.2.247.44.42	16.335,00
27.01.339039.10.302.0181.2.483.20.04	27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04	3.717.112,97
22.01.339092.04.122.0101.2.184.10.00	22.01.339032.23.695.0112.2.196.10.00	32.215,00
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	23.01.339030.10.302.0181.2.483.00.00	2.000.000,00
21.01.339036.13.392.0132.2.601.00.00	21.01.339032.13.392.0132.2.180.00.00	12.000,00
20.03.339092.04.122.0101.2.003.00.00	20.03.339036.04.122.0101.2.002.00.00	3.000,00
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339032.10.301.0182.2.218.20.03	700.000,00
22.01.339036.04.122.0101.2.285.00.00	22.01.339039.04.122.0101.2.481.00.00	215.000,00
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	23.01.339032.10.302.0181.2.483.00.00	1.000.000,00
21.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339030.13.392.0132.1.149.00.00	9.500,00
20.03.339092.04.122.0101.2.003.00.00	20.03.339030.04.122.0101.2.002.00.00	5.126,55
27.01.339039.10.305.0180.2.219.20.05	27.01.339030.10.305.0180.2.219.20.05	60.000,00
22.01.339036.04.122.0101.2.285.00.00	22.01.339039.04.122.0101.2.156.00.00	16.000,00
23.01.339030.10.301.0181.2.220.00.00	23.01.339030.10.302.0181.2.483.00.00	130.000,00
21.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.13.392.0132.1.149.00.00	15.000,00
27.01.339039.10.305.0180.2.222.20.05	27.01.339032.10.305.0180.2.222.20.05	50.000,00
22.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	22.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00	20.000,00
23.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00	23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	52.000,00
21.01.339047.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.13.392.0132.1.149.00.00	3.000,00
20.07.339092.15.452.0142.2.462.07.00	20.07.449051.15.451.0178.1.996.07.00	372.823,11
27.01.339039.10.301.0181.2.233.20.04	27.01.449051.10.301.0181.1.204.20.04	300.000,00
22.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	22.01.339039.15.695.0112.1.202.00.00	7.058,64
23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.449052.10.301.0101.2.184.00.00	180.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.13.392.0132.1.149.00.00	1.500,00
20.07.339092.04.122.0101.2.002.07.00	20.07.449051.15.451.0178.1.996.07.00	119.373,31
27.01.339039.10.301.0181.2.234.20.04	27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04	500.000,00
22.01.339030.15.452.0112.2.343.10.00	22.01.339039.04.122.0101.2.156.10.00	16.000,00
23.01.339030.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.339036.10.301.0101.2.184.00.00	50.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.13.813.0132.1.941.00.00	24.300,00
20.07.449092.15.451.0120.1.006.03.00	20.07.339039.15.452.0189.2.069.03.00	3.366.649,25
27.01.339039.10.301.0182.2.230.20.06	27.01.339030.10.301.0182.2.230.20.06	20.000,00
22.01.339030.15.452.0112.2.343.10.00	22.01.339039.04.122.0101.2.481.10.00	30.000,00
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	1.000.000,00
21.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	21.01.339039.13.813.0132.1.941.00.00	3.200,00
20.07.339092.15.452.0189.2.069.03.00	20.07.339039.15.452.0189.2.069.03.00	299.239,13
27.01.339039.10.301.0182.2.230.20.06	27.01.339036.10.301.0182.2.230.20.06	21.000,00
22.01.339030.15.452.0112.2.343.10.00	22.01.339036.04.122.0101.2.285.10.00	9.103,02
23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	500.000,00
21.01.339039.04.122.0101.2.390.00.00	21.01.339039.13.813.0132.1.941.00.00	2.000,00
20.07.339092.15.451.0120.1.013.03.00	20.07.339039.15.452.0189.2.069.03.00	532.979,83
27.01.339039.10.301.0183.2.236.20.03	27.01.339030.10.301.0183.2.236.20.03	7.000,00
23.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	460.000,00
21.01.339039.04.122.0101.2.390.00.00	21.01.339030.13.392.0132.2.175.00.00	12.000,00
20.07.449051.12.365.0166.1.064.03.00	20.07.339039.15.452.0189.2.069.03.00	1.194.496,94
27.01.339039.10.301.0181.2.152.20.04	27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04	250.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.462.00.00	23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	18.309.048,00
21.01.339039.04.122.0101.2.390.00.00	21.01.339031.13.392.0132.2.175.00.00	12.000,00
20.07.339039.04.122.0101.2.002.03.00	20.07.339039.15.452.0189.2.069.03.00	655.612,28
27.01.339036.10.301.0181.2.234.20.04	27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04	66.000,00
21.01.339039.04.122.0101.2.390.00.00	21.01.339030.13.392.0132.2.180.00.00	15.000,00
20.07.339092.25.752.0117.1.002.45.00	20.07.339039.25.752.0117.1.002.45.00	68.200,73
27.01.339036.10.301.0181.2.232.20.04	27.01.339039.10.301.0181.2.232.20.04	44.400,00
21.01.449052.04.122.0101.2.390.00.00	21.01.339030.13.392.0132.2.180.00.00	24.500,00
20.07.339039.25.751.0117.1.004.45.00	20.07.339039.25.752.0117.1.002.45.00	960.000,00
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339039.04.122.0183.1.930.20.03	50.000,00
21.01.449052.04.122.0101.2.390.00.00	21.01.339036.13.392.0132.2.180.00.00	25.000,00
20.07.339092.16.482.0116.1.027.00.00	20.07.339039.16.482.0116.1.030.00.00	12.950,00
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339036.10.301.0101.2.209.20.03	70.000,00
21.01.449052.04.122.0101.2.390.00.00	21.01.339039.13.392.0132.2.180.00.00	25.000,00

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.07.449092.04.122.0101.2.002.00.00	20.07.339039.16.482.0116.1.030.00.00	7.119,29
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.449052.10.301.0101.2.209.20.03	50.000,00
21.01.449052.04.122.0101.2.390.00.00	21.01.339032.13.392.0132.2.180.00.00	7.500,00
20.07.339039.12.364.0165.2.339.00.00	20.07.339039.16.482.0116.1.030.00.00	80.300,00
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339036.10.301.0129.2.216.20.03	80.000,00
21.01.449052.04.122.0101.2.390.00.00	21.01.339014.04.122.0101.2.184.00.00	8.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.179.00.00	20.07.339039.16.482.0116.1.030.00.00	199.630,71
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339032.10.301.0182.2.218.20.03	100.000,00
21.01.449052.04.122.0101.2.390.00.00	21.01.339033.04.122.0101.2.184.00.00	5.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.179.00.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	537.774,27
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339039.10.301.0183.1.205.20.03	200.000,00
21.01.449052.04.122.0101.2.390.00.00	21.01.335043.13.392.0132.2.366.00.00	9.000,00
20.07.339039.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	248.535,49
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339039.10.301.0183.2.239.20.03	50.000,00
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.335043.13.392.0132.2.366.00.00	1.000,00
20.07.449092.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	13.837,25
27.01.339030.10.301.0183.2.220.20.03	27.01.339039.10.301.0183.1.205.20.03	250.000,00
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.388.00.00	4.500,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	538.448,62
27.01.339046.10.301.0101.2.514.20.03	27.01.339030.10.301.0183.2.236.20.03	15.840,00
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339036.04.122.0101.2.388.00.00	4.500,00
20.07.339092.13.695.0101.2.146.00.00	20.07.339039.25.752.0117.1.002.00.00	74.991,84
27.01.339048.10.301.0101.2.515.20.03	27.01.339030.10.301.0183.2.236.20.03	54.000,00
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.388.00.00	9.500,00
20.07.339039.13.695.0101.2.146.00.00	20.07.339039.25.752.0117.1.002.00.00	74.991,84
27.01.339036.10.305.0180.2.221.20.05	27.01.339039.10.305.0180.2.221.20.05	18.000,00
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.449052.04.122.0101.2.388.00.00	9.500,00
20.07.449052.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	13.800,50
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.389.00.00	4.500,00
20.07.449092.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	22.175,00
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339036.04.122.0101.2.389.00.00	4.500,00
20.07.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.07.339039.04.122.0101.2.002.00.00	450,00
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.389.00.00	9.500,00
20.07.339092.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	3.672.934,72
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.449052.04.122.0101.2.389.00.00	9.500,00
20.07.339092.15.452.0142.2.462.06.00	20.07.339039.15.452.0189.2.069.06.00	457.263,40
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.390.00.00	9.500,00
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339036.04.122.0101.2.390.00.00	4.500,00
20.07.339039.15.452.0142.2.462.06.00	20.07.339039.15.452.0189.2.069.06.00	5.029.897,40
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.391.00.00	9.500,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.06.00	20.07.339039.15.452.0189.2.069.06.00	460.842,68
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339036.04.122.0101.2.391.00.00	3.500,00
20.07.339092.15.452.0142.2.462.04.00	20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	1.126.800,00
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339036.04.122.0101.2.391.00.00	1.000,00
20.12.339039.12.365.0164.2.382.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.134.00.00	18.400,00
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.391.00.00	14.500,00
20.12.339036.12.365.0164.2.382.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.134.00.00	30.000,00
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.392.00.00	9.500,00
20.12.449052.12.361.0101.2.002.00.00	20.12.339039.12.361.0101.2.002.00.00	9.000,00
20.01.339092.04.122.0143.2.287.00.00	20.01.339039.04.122.0143.2.287.00.00	24.960,00
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339036.04.122.0101.2.392.00.00	4.500,00
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.392.00.00	14.500,00
20.01.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.339039.04.122.0101.2.002.00.00	1.587,60
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.393.00.00	9.000,00
20.12.339039.12.367.0101.2.157.05.00	20.12.339030.12.365.0164.2.127.05.00	15.000,00
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339036.04.122.0101.2.393.00.00	4.500,00
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.393.00.00	7.500,00
20.12.339036.12.365.0101.2.157.00.00	20.05.339036.12.361.0101.2.157.00.00	5.000,00
21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.393.00.00	7.000,00
20.12.339036.12.365.0101.2.157.00.00	20.05.339036.12.367.0101.2.157.00.00	22.000,00
21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.394.00.00	29.500,00
20.12.339036.12.365.0101.2.157.00.00	20.05.339039.12.367.0101.2.157.00.00	20.000,00
21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339030.13.392.0132.2.397.00.00	19.500,00
20.12.339036.12.365.0101.2.157.00.00	20.05.339036.12.365.0101.2.157.00.00	7.000,00
21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339036.13.392.0132.2.397.00.00	19.500,00
20.05.339092.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	167.389,65

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.13.392.0132.2.397.00.00	9.500,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.002.00.00	30.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	1.800,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339093.04.122.0101.2.002.00.00	20.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	500,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.449052.04.122.0101.2.002.00.00	7.424,66
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	3.500,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339030.04.122.0106.2.009.00.00	25.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339030.13.392.0132.2.175.00.00	500,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339036.04.122.0106.2.009.00.00	25.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339031.13.392.0132.2.175.00.00	500,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339039.04.122.0106.2.009.00.00	50.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339030.13.392.0132.2.180.00.00	500,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339030.04.122.0106.2.011.00.00	50.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339032.13.392.0132.2.180.00.00	500,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339035.04.122.0106.2.011.00.00	50.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339036.13.392.0132.2.180.00.00	8.300,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339039.04.122.0106.2.012.00.00	25.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.13.392.0132.2.180.00.00	2.500,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339039.04.122.0106.2.013.00.00	25.000,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339039.04.122.0106.2.014.00.00	25.000,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339039.04.122.0106.2.015.00.00	25.000,00
20.09.449092.20.602.0108.2.084.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	74.200,00
20.09.339039.20.602.0108.2.083.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	21.200,00
20.09.339092.20.602.0108.2.089.00.00	20.09.339030.20.602.0108.2.089.00.00	593,59
20.09.339039.20.602.0108.2.074.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	53.700,00
20.05.339092.04.122.0101.2.162.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.162.00.00	1.754,67
20.05.339092.04.122.0101.2.162.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.162.00.00	50.059,72
20.05.339092.12.361.0101.2.162.00.00	20.05.339030.12.361.0101.2.162.00.00	11.939,61
20.05.339092.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	880,00
20.12.339036.12.365.0101.2.157.05.00	20.12.339030.12.365.0164.2.127.05.00	110.000,00
20.12.339036.12.365.0101.2.157.05.00	20.12.339036.12.361.0192.2.108.05.00	100.000,00
20.12.339036.12.365.0101.2.157.05.00	20.12.339033.12.361.0137.2.113.05.00	150.600,00
20.12.339036.12.365.0101.2.157.05.00	20.12.339039.12.367.0126.2.102.05.00	15.000,00
20.08.339039.15.451.0104.2.031.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	50.000,00
20.08.339036.04.122.0101.2.002.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	105.800,00
20.05.339092.04.126.0133.2.003.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.003.00.00	76.475,00
20.05.339092.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	7.345,00
20.05.339092.04.126.0133.2.169.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.003.00.00	73.416,70
20.05.339092.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	4.131,12
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	25.829,89
20.05.339030.04.122.0133.2.158.00.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	766,00
20.07.339092.15.452.0142.2.462.04.00	20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	452.093,04
20.07.339032.16.482.0116.1.026.00.00	20.07.449051.16.482.0116.1.026.00.00	157.059,20
20.07.449051.15.451.0120.2.512.00.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	300.000,00
20.07.449051.15.451.0120.2.512.00.00	20.07.339039.27.813.0121.2.461.00.00	50.000,00
20.07.449051.15.451.0120.2.512.00.00	20.07.339039.16.482.0116.1.030.00.00	75.000,00
20.07.449051.15.451.0120.2.512.00.00	20.07.449051.16.482.0116.1.026.00.00	100.000,00
20.06.339039.04.126.0133.2.003.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	414.000,00
20.03.339039.04.122.0101.2.003.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.003.00.00	226.595,43
20.14.339047.10.301.0101.2.002.00.00	20.14.339014.10.301.0101.2.002.00.00	5.000,00
20.14.339047.10.301.0101.2.002.00.00	20.14.339030.10.301.0101.2.002.00.00	5.000,00
20.12.339030.12.361.0194.2.126.00.00	20.12.339039.12.361.0137.2.322.00.00	14.500,00
20.12.449052.12.361.0194.2.126.00.00	20.12.339039.12.361.0137.2.322.00.00	1.500,00
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.157.00.00	26.724,01
20.10.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.10.339036.04.122.0101.2.002.00.00	15.000,00
20.10.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.10.339039.04.122.0101.2.002.00.00	12.000,00
20.01.339092.04.122.0143.2.019.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	687.042,51
25.01.449051.17.512.0123.2.317.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	278.834,16
25.01.449051.17.512.0123.2.358.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	248.000,00
20.05.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	368,70
20.05.339092.04.122.0101.2.156.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	5.142,00
20.05.339092.04.122.0101.2.164.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.164.00.00	29.326,00
20.05.339092.12.367.0126.2.164.00.00	20.05.339039.12.364.0101.2.164.00.00	19.600,00
20.05.339092.12.365.0164.2.164.00.00	20.05.339039.12.364.0101.2.164.00.00	19.600,00
20.05.339092.12.361.0101.2.164.00.00	20.05.339039.12.364.0101.2.164.00.00	3.640,00

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.05.339092.04.122.0101.2.162.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.162.00.00	13.719,48
20.05.339092.12.361.0101.2.162.00.00	20.05.339030.12.361.0101.2.162.00.00	3.418,88
20.05.339092.04.122.0101.2.161.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.161.00.00	366.106,61
20.05.339092.12.361.0101.2.161.00.00	20.05.339039.12.361.0101.2.161.00.00	176.099,28
20.12.335043.12.365.0164.2.135.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.131.00.00	157.000,00
20.01.339092.04.122.0143.2.019.00.00	20.01.339039.04.122.0143.2.019.00.00	156.907,00
20.12.449052.12.367.0126.2.102.05.00	20.12.449052.12.361.0137.2.106.05.00	9.118,30
20.12.449052.12.361.0101.2.002.00.00	20.12.339039.12.361.0137.2.322.00.00	176.080,00
20.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.01.339033.04.122.0101.2.002.00.00	35.900,00
20.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.01.339039.04.122.0101.2.002.00.00	30.000,00
20.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.01.339030.04.122.0101.2.016.00.00	17.804,37
20.11.339092.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.339030.27.812.0121.2.510.00.00	65.552,86
20.11.449092.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.339030.27.812.0121.2.510.00.00	4.873,80
20.04.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.04.339030.04.122.0101.2.070.00.00	14.025,00
20.05.339039.12.367.0126.2.164.00.00	20.05.339039.12.364.0101.2.164.00.00	32.933,33
20.05.339039.12.365.0164.2.164.00.00	20.05.339039.12.364.0101.2.164.00.00	182.933,33
20.05.339039.12.361.0137.2.164.00.00	20.05.339039.12.364.0101.2.164.00.00	112.373,33
20.01.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	6.000,00
20.05.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.05.339092.04.122.0101.2.156.00.00	5.142,00
20.05.339092.12.361.0101.2.157.00.00	20.12.339039.12.361.0137.2.322.00.00	56.000,00
20.12.339048.12.364.0135.1.988.00.00	20.05.339039.12.364.0101.2.164.00.00	648.000,00
20.12.339036.12.367.0101.2.157.05.00	20.12.339030.12.361.0137.1.051.05.00	50.000,00
20.12.339036.12.367.0101.2.157.05.00	20.12.449052.12.361.0137.1.051.05.00	23.518,90
20.12.339033.12.361.0137.2.113.05.00	20.12.449052.12.361.0137.1.051.05.00	26.481,10
20.12.339033.12.361.0137.2.113.05.00	20.12.449052.12.361.0137.2.106.05.00	91.020,90
20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.05.449052.04.122.0101.2.002.00.00	5.004,70
20.12.339036.12.367.0101.2.157.05.00	20.12.339030.12.361.0137.2.107.05.00	16.506,30
20.12.339036.12.367.0101.2.157.05.00	20.12.339039.12.361.0192.2.108.05.00	55.200,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.20.602.0108.1.041.04.00	200.000,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.20.606.0119.1.033.04.00	300.000,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	1.625.877,28
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.010.04.00	200.000,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	1.064.692,54
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.04.122.0101.2.061.04.00	200.000,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.339039.10.301.0181.2.338.04.00	800.000,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.16.482.0116.1.027.04.00	300.000,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.995.04.00	400.000,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.27.813.0121.1.024.04.00	200.000,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.339030.15.452.0189.2.069.04.00	1.706.521,30
20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	20.07.339030.15.452.0189.2.069.04.00	279.979,70
20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	20.07.339039.15.451.0162.2.463.04.00	200.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	20.07.449051.15.451.0162.2.463.04.00	400.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	20.07.339039.12.365.0166.2.464.04.00	200.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	20.07.339039.15.451.0178.2.067.04.00	100.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	20.07.449051.15.451.0120.2.460.04.00	799.684,72
25.01.339092.04.122.0101.2.156.00.00	25.01.339039.04.122.0101.2.156.00.00	3.751,20
25.01.339092.04.122.0101.2.157.00.00	25.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	15.417,04
25.01.339092.04.122.0101.2.161.00.00	25.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00	1.114,07
25.01.339092.04.122.0101.2.164.00.00	25.01.339036.04.122.0101.2.164.00.00	2.550,00
25.01.339092.04.122.0101.2.164.00.00	25.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	17.400,00
25.01.339092.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.339030.04.122.0101.2.201.10.00	397,50
25.01.339092.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.339039.04.122.0101.2.201.10.00	4.096,32
25.01.339092.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.339049.04.122.0101.2.201.10.00	4.734,98
25.01.339092.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.449052.04.122.0101.2.201.10.00	6.000,00
25.01.339092.17.122.0101.2.202.10.00	25.01.339036.17.122.0101.2.202.10.00	315,00
25.01.339092.17.122.0101.2.202.10.00	25.01.339039.17.122.0101.2.202.10.00	672,00
25.01.339092.17.122.0123.2.204.10.00	25.01.339030.17.122.0123.2.204.10.00	74.428,25
25.01.339092.17.122.0123.2.204.10.00	25.01.339039.17.122.0123.2.204.10.00	18.254,36
25.01.339092.17.512.0123.1.094.06.00	25.01.339030.17.512.0123.1.094.06.00	38.912,20
25.01.339092.04.122.0101.2.161.10.00	25.01.339030.17.122.0123.2.204.10.00	55.536,20
25.01.339092.17.122.0123.2.204.10.00	25.01.339030.17.122.0123.2.204.10.00	82.271,71
25.01.339092.17.122.0123.2.204.10.00	25.01.339036.17.122.0123.2.204.10.00	35.000,00
25.01.339092.17.122.0123.2.204.10.00	25.01.339039.17.122.0123.2.204.10.00	13.080,00
25.01.339092.17.512.0123.1.094.10.00	25.01.339030.17.512.0123.1.094.10.00	109.315,27
20.07.339039.15.452.0189.2.069.06.00	25.01.449051.04.122.0101.1.093.06.00	40.000,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.06.00	25.01.339039.17.512.0123.1.095.06.00	200.000,00

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.07.339039.15.452.0189.2.069.06.00	25.01.449051.17.512.0123.1.095.06.00	86.423,24
20.07.339039.15.452.0189.2.069.06.00	25.01.339030.17.512.0123.1.094.06.00	101.437,30
20.07.339039.15.452.0189.2.069.06.00	25.01.449051.17.512.0123.1.094.06.00	378.054,55
20.07.339039.15.452.0189.2.069.06.00	25.01.339039.17.122.0123.2.204.06.00	2.480,00
31.01.339092.06.182.0103.2.024.00.00	31.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	14.120,50
31.01.339092.04.122.0124.2.343.10.12	31.01.449052.04.122.0124.2.343.10.12	540,00
31.01.339092.04.122.0124.2.343.10.12	31.01.339039.04.122.0124.2.343.10.12	420,00
31.01.339092.04.122.0124.2.343.42.00	31.01.339030.04.122.0124.2.343.42.00	5.400,29
31.01.339092.04.122.0124.2.344.42.00	31.01.339030.04.122.0124.2.344.42.00	3.761,67
31.01.339092.04.122.0124.2.344.42.00	31.01.449052.04.122.0124.2.344.42.00	1.450,00
TOTAL		69.190.951,05

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

03.00 = *Royalties* pelo Excedente da Produção

04.00 = *Royalties* até 5% - Lei 7.990/89

05.00 = Salário Educação

06.00 = *Royalties* - Participação Especial

07.00 = *Royalties* - Fundo Especial do Petróleo

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

10.12 = Arrecadação Própria - Administração Indireta - Taxa de Permanência

19.00 = Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social

20.03 = SUS - Bloco de Atenção Básica

20.04 = SUS - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

20.05 = SUS - Bloco da Vigilância em Saúde

20.06 = SUS - Bloco de Assistência Farmacêutica

20.35 = SUS - CGR/BIG

39.00 = Secretaria de Estado de Obras - PADEM

42.00 = Multas Previstas na Legislação de Trânsito

44.42 = Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF

45.00 = Contribuição de Iluminação Pública – CIP

53.00 = Ministério da Integração Nacional

68.00 = Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo – Interino

Secretário Municipal de Fazenda

PAULO RABHA DE MATTOS

Procurador-Geral do Município

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

JULIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

Secretário Municipal de Saúde

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

ERRATA

Republicação do Decreto nº 9.175, de 30 de janeiro de 2014, para retificações na Publicação Original efetuada no Boletim Oficial do Município – Edição 489, pág. 09, que circulou no dia 07 de março de 2014.

DECRETO Nº 9.175

DE 30 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 49.150,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 49.150,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
25.01.319094.04.122.0101.2.001.10.00	25.01.449052.04.122.0101.1.093.10.00	2.000,00
25.01.319005.04.122.0101.2.001.00.00	25.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	14.750,00
25.01.339039.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.339036.17.122.0123.1.096.10.00	6.000,00
25.01.449052.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.339049.04.122.0101.2.201.10.00	200,00
25.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	25.01.339036.04.122.0101.2.164.00.00	3.450,00
25.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	25.01.339039.17.122.0123.1.097.00.00	22.750,00
TOTAL		49.150,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

ERRATA

Republicação do Decreto nº 9.176, de 30 de janeiro de 2014, para retificações na Publicação Original efetuada no Boletim Oficial do Município – Edição 489, pág. 09, que circulou no dia 07 de março de 2014.

DECRETO Nº 9.176

DE 30 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.233.710,19 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e dez reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.233.710,19 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e dez reais e dezenove centavos)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00	22.01.449051.15.695.0112.1.084.10.00	20.000,00
20.10.339036.04.122.0101.2.157.00.00	26.01.339039.08.243.0134.2.259.00.00	15.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	31.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	1.600,00
22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00	22.01.339039.15.695.0112.1.084.10.00	10.000,00

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
31.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	31.01.339039.26.782.0187.2.361.00.00	70.000,00
20.10.339036.04.122.0101.2.157.00.00	26.01.339030.08.242.0136.1.220.00.00	13.000,00
20.10.339036.04.122.0101.2.157.00.00	26.01.449052.08.242.0136.1.220.00.00	12.000,00
31.01.339047.04.122.0101.2.002.00.00	31.01.339039.26.782.0187.2.361.00.00	90.000,00
22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00	22.01.449052.15.695.0112.1.084.10.00	20.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.164.00.00	31.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	11.400,00
22.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	22.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	15.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	589.500,00
20.05.339039.04.122.0101.2.157.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	48.038,92
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	28.184,36
20.05.339092.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	1.192,00
20.05.339092.04.122.0101.2.018.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.018.00.00	11.754,56
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.157.00.00	88.101,17
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.157.00.00	16.212,09
20.05.339092.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	7.929,20
20.06.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	184.669,76
20.05.339039.04.122.0101.2.164.00.00	20.11.449051.27.812.0190.1.180.00.00	37.500,00
20.11.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.11.339030.27.812.0121.2.510.00.00	49.500,00
20.06.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	54.821,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	68.757,60
20.12.319013.12.361.0101.2.001.15.00	20.12.339030.12.365.0164.2.128.15.00	50.000,00
20.10.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	90.000,00
20.07.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.07.339039.27.813.0121.2.461.00.00	20.000,00
20.07.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.07.339039.16.482.0116.1.030.00.00	25.000,00
20.07.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.07.339032.16.482.0116.1.131.00.00	25.000,00
20.07.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.07.339039.16.482.0116.1.131.00.00	10.000,00
20.07.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.07.339035.16.482.0116.1.131.00.00	11.321,79
20.08.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	143.343,40
20.12.449052.12.367.0126.2.102.05.00	20.12.339036.12.361.0192.2.108.05.00	13.000,00
20.05.339092.12.361.0101.2.161.05.00	20.12.339039.12.361.0192.2.108.05.00	284.884,34
20.07.339039.13.695.0101.2.146.00.00	20.07.449051.15.451.0120.2.512.00.00	47.000,00
20.12.319013.12.361.0101.2.001.15.00	20.12.339030.12.365.0164.2.128.15.00	50.000,00
TOTAL		2.233.710,19

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

05.00 = Salário Educação

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

15.00 = Transferências do FUNDEB

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

PAULO RABHA DE MATTOS

Procurador-Geral do Município

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 028/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro,

usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar, Rosângela de Oliveira Lima, matrícula 3945, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO Nº 19.277/2013- CONTRATOS DO 002/2014 AO 007/2014, CONFORME DETERMINA A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS REFERIDOS CONTRATOS**, que tratam da Agricultura Familiar. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

NEIROBIS KAZUO NAGAE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 029/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar, Rosilene Aparecida Santana Garcia, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO Nº 19.277/2013- CONTRATOS DO 002/2014 AO 007/2014, CONFORME DETERMINA A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS REFERIDOS CONTRATOS**, que tratam da Agricultura Familiar. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

NEIROBIS KAZUO NAGAE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 030/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar, LUCIANO ROSA ALVES RUFINO DA SILVA, Docente I, matrícula 17751, para a Função de **COORDENADOR DE 5ª A 8ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **06 de março de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 de março de 2014.

NEIROBIS KAZUO NAGAE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 031/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Dispensar a servidora, SONIA HELENA APOLINARIO CORREA, auxiliar de zeladoria, matrícula 12205, das atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO Nº 060/2012**, referente à aquisição de material de limpeza.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **12 de fevereiro de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 de março de 2014.

NEIROBIS KAZUO NAGAE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 032/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Dispensar a servidora, SONIA HELENA APOLINARIO CORREA,

auxiliar de zeladoria, matrícula 12205, das atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO Nº 058/2012**, referente à aquisição de material didático.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **12 de fevereiro de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 de março de 2014.
NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 033/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Dispensar a servidora, SONIA HELENA APOLINARIO CORREA, auxiliar de zeladoria, matrícula 12205, das atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2012**, referente à aquisição de papel higiênico.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **12 de fevereiro de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 de março de 2014.
NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 034/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor, FLAVIANO UCHOA LINS, zelador, matrícula 15315, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO Nº 060/2012**, referente à aquisição de material de limpeza.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **06 de março de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 de março de 2014.
NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 035/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor, FLAVIANO UCHOA LINS, zelador, matrícula 15315, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO Nº 058/2012**, referente à aquisição de material didático.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **06 de março de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 de março de 2014.
NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 036/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor, FLAVIANO UCHOA LINS, zelador, matrícula 15315, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2012, referente à aquisição de papel higiênico.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **06 de março de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 de março de 2014.
NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 037/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Substituir, Marília Moreira de Mattos, matrícula 492 por **Celi Conceição de Oliveira**, matrícula 3713, constante na Portaria Nº 069/2013/SECT, de 24 de outubro de 2013, publicada no BO 470 de 08 de novembro de 2013, página 19, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2011 – CONFORME DETERMINA A CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO- PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a empresa NUTRIMED Alimentação Industrial Ltda, acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, **sendo a mesma responsável pela Escola Municipal Prefeito Francisco Pereira Rocha**.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **04 de março de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 de março de 2014.
NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 059/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ CLEGINALDO BATISTA DE BARROS, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Controle de Documentação, da Coordenação de Transporte, da Gerência de Transporte, da Subsecretaria de Transporte, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 de JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 069/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO CORRÊA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Legislação, da Gerência de Assuntos Administrativos, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 de JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo - Interino

PORTARIA Nº 151/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 033/2014/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR ALESSANDRO DOS SANTOS PIRES, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Convênios, da Gerência

de Contratos e Convênios, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 185/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe os artigos 9º e 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 23312/2013, de 26 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **RAFAEL ANDERSON SOUZA RODRIGUES DA COSTA**, do cargo de Inspetor de Alunos, Matrícula 23117, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 186/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 201/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 17 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR ROSEMARY LUIZ DOS REIS, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Ensino Fundamental, da Gerência de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 187/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 109/SAS/2014, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR LÍVIA OLIVEIRA CARMO, Matrícula 19653, do Cargo em Comissão de Assessor de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 188/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 109/SAS/2014, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS, Matrícula 4278, do Cargo em Comissão de Superintendente do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social,

Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 189/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 109/SAS/2014, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR ROSANA DA CUNHA VALLE, Matrícula 18208, do Cargo em Comissão de Gerente de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 190/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 110/SAS/2014, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR JAMILY TRINDADE DOS ANJOS ALBANO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 191/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 110/SAS/2014, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS, Matrícula 4278, para o Cargo em Comissão de Gerente de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 192/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 110/SAS/2014, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR ROSANA DA CUNHA VALLE, Matrícula 18208, para o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
MKARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 193/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 110/SAS/2014, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR MARCIA MARIA FURTADO GONZAGA, Matrícula 18235, para o Cargo em Comissão de Superintendente do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 196/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 021/2014/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 21 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR ROSENI VANDA DE OLIVEIRA ALVES, Matrícula 3328, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Informações Orçamentárias, da Subcontroladoria de Gestão Orçamentária, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 197/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 021/2014/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 21 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR HAROLDO MOREIRA DIAS, Matrícula 17089, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Informações Orçamentárias, da Subcontroladoria de Gestão Orçamentária, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 198/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 021/2014/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 21 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR ROSENI VANDA DE OLIVEIRA ALVES, Matrícula 3328, para o Cargo em Comissão de Assessor de Procedimentos Técnicos, da Subcontroladoria de Gestão Orçamentária, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

27 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 200/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 056/14/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 24 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR AGUINALDO NEVES DE SOUZA, Matrícula 22836, do Cargo em Comissão de Gestor de Formação Esportiva, da Coordenação de Programas de Formação Esportiva, Qualidade de Vida e Esportes Adaptados, da Gerência de Esportes e Lazer, da Subsecretaria de Coordenação Técnico-Esportiva, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 201/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 056/14/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 24 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR ANDRÉA RODRIGUES PORTUGAL, Matrícula 2993, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Esportes Adaptados e Qualidade de Vida, da Coordenação de Programas de Formação Esportiva, Qualidade de Vida e Esportes Adaptados, da Gerência de Esportes e Lazer, da Subsecretaria de Coordenação Técnico-Esportiva, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 202/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 056/14/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 24 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR AGUINALDO NEVES DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Esportes de Alto Rendimento, da Gerência de Esportes e Lazer, da Subsecretaria de Coordenação Técnico-Esportiva, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 203/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 056/14/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 24 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉA RODRIGUES PORTUGAL, Matrícula 2993, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Programas de Formação Esportiva, Qualidade de Vida e Esportes Adaptados, da Gerência de Esportes e Lazer, da Subsecretaria de Coordenação Técnico-Esportiva, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 204/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 056/14/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 24 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR PAULO SÉRGIO DOCEK MOTÉ, Matrícula 18166, para a Função

Gratificada de Diretor do Departamento de Esportes Adaptados e Qualidade de Vida, da Coordenação de Programas de Formação Esportiva, Qualidade de Vida e Esportes Adaptados, da Gerência de Esportes e Lazer, da Subsecretaria de Coordenação Técnico-Esportiva, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 205/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 056/14/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 24 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR JOSAFÁ CIRILO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Operacional, da Assessoria Administrativa, da Subsecretaria Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 206/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 223/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 21 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA APARECIDA FERREIRA NOGUEIRA, Matrícula 18072, para a função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Prefeito José Luiz Ribeiro Reseck, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 207/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 026/2014/SPA, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, datado de 24 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR RAFAELA MARA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 22660, do Cargo em Comissão de Assistente de Apoio Administrativo, da Subcoordenação de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JÚLIO MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 209/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 082/2014/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 18 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 1025/2013, de 30 de abril de 2013, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 217/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 079/2014/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 27 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **JOÃO EMÍLIO FERNANDES RODRIGUES**, Matrícula 23145, do Cargo em Comissão de Gerente de Licenciamento e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 218/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 648/2014, de 03 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora **CAROLINA SILVA ESCOBAR**, do cargo de Psicólogo, Matrícula 17394, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
06 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 219/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 3096/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor **YANNICK SMITH MIRANDA SILVA**, do cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula 23032, Referência 104, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
06 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 220/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MAIANE SANTOS NASCIMENTO, Matrícula 23208, do Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 10 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
06 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ANTONIELA BARBOSA LOPES
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 221/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 146/SAS/2014, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **PRISCILA MICHELLE MARTINS DOS PASSOS**, Matrícula 23448, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente Roger Agnelli”, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 222/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 055/2014/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 13 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR **CARLOS ALBERTO CAVALCANTE PEIXOTO**, Matrícula 6821, da Função Gratificada de Chefe de Serviço Operacional, do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 223/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 534/2013, da Comissão Processante Permanente, datado de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida a servidora **FERNANDA PEREIRA GAETANI**, do cargo de Cirurgião Dentista, Matrícula 10575, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 224/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 525/2013, da Comissão Processante Permanente, datado de 10 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor **LEODEGÁRIO BAPTISTA CORDEIRO**, do cargo de Docente II, Matrícula 21630, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 225/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR RICARDO ABREU DE TOLEDO, Matrícula 4529, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 10 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 226/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI, Matrícula 23235, do Cargo em Comissão de Gerente de Pesca, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 10 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JÚLIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 227/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 10 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 230/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 159/SAS/2014, datado de 07 de março de 2014, da Secretaria Municipal de Ação Social,

RESOLVE:

NOMEAR LEILA MACHADO KESSELER, Matrícula 3768, para o Cargo em Comissão de Subsecretária de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 06 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 834/2013, datada de 25 de fevereiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 426, de 08/03/2013, página 37,

Onde se lê:

“**APOSENTAR** a servidora MARILENE DA FONSECA MACIEL, Merendeira, Referência 103, Matrícula 12411, **Padrão “C”**, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, c/c art. 5º, da Lei Municipal nº 2074/2008.”

Leia-se:

“**APOSENTAR** a servidora MARILENE DA FONSECA MACIEL, Merendeira, Referência 103, Matrícula 12411, **Padrão “D”**, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, c/c art. 5º, da Lei Municipal nº 2074/2008.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 178/2014, datada de 25 de fevereiro de 2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 488, de 28/02/2014, página 38,

Onde se lê:

“**NOMEAR PAULO SÉRGIO NASCIMENTO SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Comunitária, da Gerência de Educação Comunitária, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2014.”

Leia-se:

“**NOMEAR PAULO SÉRGIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Comunitária, da Gerência de Educação Comunitária, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2014.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o art. 7º dos Decretos nºs 7.592/10 e 7.605/10, a Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal **convoca** os servidores e/ou chefias, conforme relação abaixo, que não preencheram os Formulários de Avaliação de Reconhecimento Pessoal, Profissional e Funcional referentes ao 1º semestre de 2013 no prazo estabelecido por esta Subsecretaria (de 17/03/2014 a 21/03/2014) a fazê-lo no prazo **improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do dia 17/03/2014, através do Site da PMAR (www.angra.rj.gov.br), no Espaço do Servidor.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
3	ADILSON MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Sem Nota
10	JOEL LARA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
57	LINDOBERTO FORTUNATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Sem Nota
80	JONAS VITORINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Sem Nota
134	DENILSON MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
150	JOSE CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13,5	Sem Nota
151	JOSE COSME DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Sem Nota
171	PAULO ROBERTO DO N CONCEICAO	ARTÍFICE II	15	Sem Nota
213	ORLANDO DE SOUZA DIAS	ARTÍFICE II	Sem Nota	Sem Nota
248	VALTER DOS SANTOS MACIEL	ZELADOR	Sem Nota	Sem Nota
284	ALBERTO DO NASCIMENTO	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	14,5	Sem Nota
288	AMELIA BRANDAO DE ABREU	PROFESSOR MG-3	15	Sem Nota
316	ANGELA MARIA FERREIRA	PROFESSOR MG-3	15	Sem Nota
542	ROSIMERE DA SILVA CRUZ	PROFESSOR MG-3	Sem Nota	Sem Nota
547	SEBASTIAO F DE O G DA CRUZ	ARTÍFICE II	15	Sem Nota
566	TERESA CRISTINA BRAZ GRACIANO ALMEIDA	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
672	MARIA NATIVIDADE DE L VIEIRA	MERENDEIRA	15	Sem Nota
721	JOSE CARLOS DE ALMEIDA LOPES	MOTORISTA	Sem Nota	14,5
731	MARIA JOSE CIPRIANO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM 107	15	Sem Nota
748	GILMAR RAMOS CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO 204	15	Sem Nota
790	SILVIO CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
802	MILTON VICENTE DO NASCIMENTO	MECANICO ESPECIALIZADO	14,5	Sem Nota
810	DILSON NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO 204	Sem Nota	15
814	IZABEL CRISTINA RODRIGUES	TELEFONISTA 106	15	Sem Nota
817	LÚCIA HELENA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
843	ANTONIA ROSA DE MEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
845	CARLOS ALBERTO DAS NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO 204	Sem Nota	15
857	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO 204	15	Sem Nota
868	JULIO CESAR DA COSTA	AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	14,5	Sem Nota
875	MARIA APARECIDA MEIRA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
886	ALEXANDRE REIS BITTENCOURT	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	15	Sem Nota
888	VALDIR COSTA	DESENHISTA 204	15	Sem Nota
890	MARCOS MOREIRA RIBEIRO	AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	14,5	Sem Nota
1015	MARIA DO CARMO MASSAD DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
1041	MARIA INEZ DA CONCEICAO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
1049	ANGELA GLORIA B C DOS SANTOS	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
1093	GEORGIA PEREIRA DAYUBE NUNES	DOCENTE II	15	Sem Nota
1095	HAVILLAND LEDA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR MG-3	Sem Nota	15
1119	MARIA DE FATIMA M DE ARAUJO	DOCENTE II 601	15	Sem Nota
1160	REGINALDO CHAVES DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
1164	RITA DE CASSIA TEIXEIRA LIMA DOS SANTOS	DOCENTE I	12	Sem Nota
1189	UBIRATAN DUARTE DO NASCIMENTO	ARTÍFICE II	Sem Nota	15
1218	MARCO AURELIO VARGAS FRANCISCO	ENGENHEIRO CIVIL	Sem Nota	Sem Nota

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
1233	MARIO CESAR PINTO	VIGILANTE	15	Sem Nota
1311	JOSE PERES NETO	ARTÍFICE I	6,5	Sem Nota
1346	ROSALVO DIAS PEREIRA	ARTÍFICE II	Sem Nota	15
1379	GELSON NUNES DOS SANTOS	DESENHISTA 204	15	Sem Nota
1388	RICARDO DE SOUZA DUTRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
1456	LUIZ RIBEIRO CALDAS	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
1474	CARLOS ALBERTO DE A GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO 204	Sem Nota	15
1493	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	ARTÍFICE I	15	Sem Nota
1539	ROSALINA SILVA DE ALMEIDA	MERENDEIRA	15	Sem Nota
1551	VALDIR FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
1578	VALDIR MARQUES DE OLIVEIRA	VIGILANTE	15	Sem Nota
1581	MIRIAM CACCIARI VELONI	MEDICO 301	Sem Nota	Sem Nota
1627	NATALINA ESTEVES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
1670	MANOEL ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Sem Nota
1671	JORGE CAMILO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Sem Nota
1676	MANOEL CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12,5	Sem Nota
1680	MERCEDES DA CRUZ SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM 107	15	Sem Nota
1711	PAULO VALERIO DE A BROLLO	AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	14,5	Sem Nota
1737	JANE MARIA AZEVEDO GOMES	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
1742	LUIZ CARLOS POVOA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	13,5	Sem Nota
1746	JOSE MAURICIO LINHARES PALAU	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
1759	ATILA JORDAO CALDELLAS	FISIOTERAPÊUTA 301	15	Sem Nota
1764	ANA CLAUDIA PINTO C TEIXEIRA	PROFESSOR MG-3	14,5	Sem Nota
1782	LUIZ ANTONIO DA SILVA LAVRADAS	MÉDICO	15	Sem Nota
1785	CLAUDIA REGINA GRACA GREGO	MÉDICO	15	Sem Nota
1788	FATIMA RODRIGUES LAGE	CIRURGIAO DENTISTA	15	Sem Nota
1793	MARCO ANTONIO V FRANCISCO	DOCENTE II	15	Sem Nota
1798	JOSE ALBERTO CAJUEIRO DE BRITO	DOCENTE II	15	Sem Nota
1801	ROSILANE RABELO	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
1813	MARCOS ANTONIO DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
1814	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	ARTÍFICE II	Sem Nota	Sem Nota
1820	PAULO BORGES CASTRO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Sem Nota
1823	MONICA DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA ANICETO	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
1824	DEBORA KNUPP DA CUNHA ROSA	DOCENTE I	15	Sem Nota
1872	LILIANE TOLEDO SILVA CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10,5	Sem Nota
1902	HELIO DOS SANTOS PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
1903	SEBASTIAO MARIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Sem Nota
1913	GERALDO RODRIGUES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
1924	VENERA SILVIA DE AGUIAR	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	13,5	Sem Nota
1927	JORGE FERREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	15	Sem Nota
1931	JOAQUIM RIBEIRO SABINO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	15	Sem Nota
1938	BENEDITO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	15	Sem Nota
1947	MARCELO TRAVASSO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
1966	OSMAR CARDOSO DO E SANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Sem Nota
1967	MARIA LUIZA MAMEDIO PINTO	AUXILIAR DE EVENTOS	Sem Nota	15
1977	ADAILSON DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7,5	Sem Nota
1995	MARIO BARRA JUSTINO	VIGILANTE	15	Sem Nota
2003	ROBSON MAURICIO DE S AGUIAR	VIGILANTE	13	Sem Nota
2020	LUIS ANTONIO LEAL	ZELADOR	Sem Nota	Sem Nota
2022	ADELINO DUARTE FOLGOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
2056	ANA ELOISA BARRA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
2058	JOVACI DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
2066	VALERIA FERNANDES BENTO	DOCENTE I	15	Sem Nota
2076	ANITA MARIA PEIXOTO DE MENEZES	DOCENTE II	15	Sem Nota
2081	JOAO BELMONT SILVA	ZELADOR	13,5	Sem Nota
2111	CELIA MARIA DE OLIVEIRA MILAGRES	AGENTE ADMINISTRATIVO 204	15	Sem Nota
2127	GERALDA RIBEIRO GARCIA	ZELADOR	12	Sem Nota
2128	NEY RAMOS DE OLIVEIRA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	Sem Nota	Sem Nota
2132	MANOEL COELHO BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO 204	Sem Nota	15
2134	REINALDO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	Sem Nota
2135	VALMIR TEIXEIRA FERREIRA	ARTÍFICE II	Sem Nota	15
2136	JOSE MARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11,5	Sem Nota
2141	CARLOS ALBERTO T DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Sem Nota
2145	LINDALVA GARCIA HONORIO	DOCENTE II	15	Sem Nota

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
2151	JOSE PAULO LAGE JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA	13	Sem Nota
2160	IVO PENA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	Sem Nota
2177	JORGE DE SOUZA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
2180	CARLOS ALBERTO S TENORIO	MOTORISTA	15	Sem Nota
2211	OSVALDO GONCALVES	VIGILANTE	15	Sem Nota
2229	MARILIA CLARA VIEIRA	DOCENTE I	Sem Nota	15
2275	JOSE MIGUEL FILHO	DOCENTE II	15	Sem Nota
2283	ROSANGELA COUTO DOS SANTOS	DOCENTE I	13,5	Sem Nota
2305	ANA CLAUDIA SERRAO DA SILVA	DOCENTE I	15	Sem Nota
2311	GLACIRENE MARIA DO NASCIMENTO	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
2322	MARIA DE FATIMA DE LIMA MACHADO FIRMINO	DOCENTE I	15	Sem Nota
2324	ANA CLAUDIA RODRIGUES SOUZA DE BARROS	DOCENTE I	14	Sem Nota
2338	TERESA MARIA DE QUEIROZ SILVA	DOCENTE I	15	Sem Nota
2341	REGINA CELIA DO NASCIMENTO	DOCENTE I	15	Sem Nota
2357	AMARILDO AMARO	ARTÍFICE I	Sem Nota	Sem Nota
2365	MANUEL DUARTE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
2366	OSVALDO NUNES FERREIRA	ARTÍFICE I	15	Sem Nota
2379	JONAS FREIRE S NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
2380	ANGELO FELIPE B DOS SANTOS	MOTIVADOR CULTURAL	13,5	Sem Nota
2386	VALDEMIRO TENORIO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Sem Nota
2406	ISRAEL DIAS DA SILVA FILHO	MOTORISTA	13,5	Sem Nota
2410	LUIZ PERICLES SOUZA	MOTORISTA	7,5	Sem Nota
2411	OSVALDO RAIMUNDO J SANTIAGO	MOTORISTA	13	Sem Nota
2412	SAMUEL PEREIRA SERRAO	MOTORISTA	Sem Nota	15
2425	CARLINDA DOS ANJOS DE SOUZA	MERENDEIRA	Sem Nota	Sem Nota
2427	DULCINEIA MARIA DE SOUZA BRAZ	MERENDEIRA	15	Sem Nota
2428	MARIA SANTANA DA SILVA	MERENDEIRA	13	Sem Nota
2434	MARIA DE LOURDES F DE CARVALHO	MERENDEIRA	13,5	Sem Nota
2442	CELIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	MERENDEIRA	15	Sem Nota
2452	SEBASTIAO MEDEIROS PEIXOTO	VIGILANTE	12	Sem Nota
2453	WILSON SILVA DAS CHAGAS	VIGILANTE	15	Sem Nota
2467	MARIO SERGIO A DE OLIVEIRA	VIGILANTE	15	Sem Nota
2472	PAIXAO VIEIRA	VIGILANTE	12	Sem Nota
2560	SEBASTIAO JORGE DA SILVA	COVEIRO	12,5	Sem Nota
2561	CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Sem Nota
2565	OSVALDO FRANCISCO LEAL DE ASSIS	ARTÍFICE I	Sem Nota	Sem Nota
2569	ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Sem Nota
2570	LUIS CESAR VIEIRA DA SILVA	ZELADOR	Sem Nota	Sem Nota
2575	JUVENIL SERGIO CORREA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	Sem Nota
2606	RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	Sem Nota	15
2620	JOSE PAIXAO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13,5	Sem Nota
2622	SIMONE DA ROCHA BRAGA	TECNICO DE CONTABILIDADE	Sem Nota	Sem Nota
2630	GILBERTO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,5	Sem Nota
2631	KATIA REGINA DA SILVA CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14,5	Sem Nota
2637	VALDERLIA DOS SANTOS M FONSECA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	15	Sem Nota
2638	MELLER ANA DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
2674	ANGELA MARIA FERREIRA	PROFESSOR MG-3	15	Sem Nota
2777	PEDRO DIAS DE CAMARGO	ZELADOR	12,5	Sem Nota
2779	JOSUE ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA	14,5	Sem Nota
2802	SIMONE ARAUJO MOTA R FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
2808	DORIEL DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
2811	JOAO BATISTA TEODORO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13,5	Sem Nota
2823	DENISE DE SOUZA LUIZ	DOCENTE I	15	Sem Nota
2824	LUCIANA CAMPANARIO UCHOA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
2840	CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS	ADMINISTRADOR	Sem Nota	15
2848	MARIA APARECIDA GONCALVES	DOCENTE I	15	Sem Nota
2860	WANDA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR MG-3	14	Sem Nota
2862	ANA CLAUDIA RODRIGUES SOUZA DE BARROS	DOCENTE I	14	Sem Nota
2864	MAGALI SILVA DOS SANTOS	DOCENTE I	Sem Nota	15
2866	ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA	DOCENTE I	15	Sem Nota
2869	ANA PAULA RIVELLINE AYRES	PROFESSOR MG-3	15	Sem Nota
2871	ANA CLAUDIA PINTO C TEIXEIRA	PROFESSOR MG-3	14,5	Sem Nota
2874	VALERIA FERNANDES BENTO	DOCENTE I	15	Sem Nota
2879	IVONE PEIXOTO	PROFESSOR MG-3	15	Sem Nota

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
2897	UBIRAJARA PEIXOTO	DOCENTE I	15	Sem Nota
2904	MARIA DE LOURDES TRINDADE SANTOS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	15	Sem Nota
2909	HELIO BAPTISTA FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13	Sem Nota
2929	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	11	Sem Nota
2934	MIGUEL TEODORO DE FREITAS	MOTORISTA	15	Sem Nota
2941	MARCIO ANTONIO MELCHIOR BRAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
2955	BENEDITA DE SOUZA OLIVEIRA	ZELADOR	15	Sem Nota
2960	MARIA REGINA RICARDO	ZELADOR	15	Sem Nota
2961	MARCELINO MANOEL L DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	15
2964	ELIENE PINTO DE SOUZA	MÉDICO	14,5	Sem Nota
2965	MARCELO CONCEICAO DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 301	15	Sem Nota
2979	ANTONIO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	MEDICO 301	Sem Nota	15
2982	MARIANGELA FERNANDES DA COSTA	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
2994	JOSE BENEDITO DUTRA	ZELADOR	14,5	Sem Nota
3007	MARCELO MARCELINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
3017	MARIA APARECIDA CIRILO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15	Sem Nota
3066	BERNADETE PEREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA	15	Sem Nota
3078	ANA ELOISA BARRA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
3088	SIRLENE MARIA DELFINO	DOCENTE I	15	Sem Nota
3122	JOAO BOSCO MAGALHAES EUGENIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15	Sem Nota
3123	COSME MOREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	14,5
3126	FRANCISCA CALDAS DA ROCHA	MERENDEIRA	Sem Nota	Sem Nota
3133	USIAS NASCIMENTO BERTOLDO	MOTORISTA	14	Sem Nota
3140	NEUSA MARIA BARCELOS DE A GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
3153	MARIA IRENE L ROSA BERNARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO 204	Sem Nota	14
3156	DIOGENES DE MIRANDA GOMES	MOTORISTA	15	Sem Nota
3160	ANA MARIA BEZERRA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	Sem Nota	15
3167	CLAUDIA ANDREA DA S R DE PAIVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
3184	HAVILLAND LEDA LIMA DE SOUZA	DOCENTE I	Sem Nota	15
3188	MARIA DA PENHA F CASTILHO	DOCENTE I	15	Sem Nota
3194	ROSIMERI PENHA CUNHA DA SILVA	DOCENTE I	15	Sem Nota
3210	DEULA PARADELA GOMES	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
3218	LUIZ RIBEIRO CALDAS	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
3229	NILSA DA SILVA MORAIS APOLINARIO	DOCENTE II	15	Sem Nota
3232	MARIA ONISIA SILVA DE BRITO	DOCENTE I	15	Sem Nota
3260	ELIANE FERNANDES DE LACERDA	DOCENTE I	Sem Nota	15
3288	REGINALDO PEDRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	Sem Nota	Sem Nota
3289	JURCELEI PEREIRA MAIA	RECEPCIONISTA	14,5	Sem Nota
3295	EDSON GAMA FONTES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
3319	ANGELA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE	RECEPCIONISTA	14	Sem Nota
3330	MARGARETH LINS NOGUEIRA	DOCENTE II	15	Sem Nota
3333	ELIANE DE SOUZA CAMILO	MERENDEIRA	14,5	Sem Nota
3345	SILVIA PINTO COSTA PINHEIRO ENSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
3351	AMARILDO TENORIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
3352	MARIA OSCARINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15	Sem Nota
3358	DULCINETE MACEDO TONAKI	MERENDEIRA	15	Sem Nota
3384	MARLUCIA PINTO PIMENTA FRANCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
3391	DANIEL DO CARMO NEVES	MOTIVADOR CULTURAL	Sem Nota	15
3402	SHARLES CELI ALVES	MOTORISTA	14,5	Sem Nota
3419	SAMUEL DE SOUZA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	13	Sem Nota
3434	MARCELO LOPES	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Sem Nota	15
3441	ROBERTO JORGE C DE BITENCOURT	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	15	Sem Nota
3442	WANDERLEY ROSA DE CASTRO	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	13	Sem Nota
3446	RONALDO FONSECA BASTOS	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	15	Sem Nota
3460	LUCIANA DAS GRACAS MENEZES	RECEPCIONISTA	Sem Nota	Sem Nota
3470	LUIZ DE MORAES	MOTORISTA	15	Sem Nota
3471	PEDRO PAULO TORRES BRASIL	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
3474	ELIEZER PIMENTA	MOTORISTA	14,5	Sem Nota
3488	MARCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA	ADMINISTRADOR	Sem Nota	15
3489	SANDRA MARIA DA ROSA ARAUJO	DOCENTE I	15	Sem Nota
3506	JOAO DE SOUZA	ZELADOR	12	Sem Nota
3525	MARIA APARECIDA DA FONSECA RAMOS	MERENDEIRA	15	Sem Nota
3531	ALICE LEONTINA DOS SANTOS MAIA	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
3558	ELISABETE BRANDAO	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	15	Sem Nota

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
3560	ANTONIO VALBER COSTA DE SOUZA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	15	Sem Nota
3561	GERALDO GOMES BARBOSA	MÉDICO	15	Sem Nota
3567	SÍLVIO FERREIRA BRASIL	ZELADOR	15	Sem Nota
3574	ALDERANDO DE LIMA	ARTÍFICE II	14	Sem Nota
3581	AMELIA TERESA SILVA M CASTILHO	DOCENTE II	11	Sem Nota
3584	CRISTINA BISPO DE BARROS	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
3586	IVANA JORDAO HONORATO RABHA	DOCENTE II	15	Sem Nota
3598	GIRLENE BARBOSA NEPOMUCENO	DOCENTE I	11	Sem Nota
3600	JANE MARIA AZEVEDO GOMES	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
3608	ANA PAULA RIVELLINE AYRES	DOCENTE I	15	Sem Nota
3613	ANDREIA FERREIRA CAMPOS JORDAO DE CARVALHO	DOCENTE I	12,5	Sem Nota
3639	PAULA MANOEL MACHADO	AUXILIAR DE ZELADORIA	13	Sem Nota
3647	CLAUDIA DE OLIVEIRA M CARVALHO	MÉDICO	15	Sem Nota
3650	CARMEN VIEIRA DE MORAES	MÉDICO	14	Sem Nota
3654	MARLENE GOMES CABRAL	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
3662	JOAO CARLOS COELHO	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
3679	FABIOLA DA SILVA BRAGA FEITOZA	DOCENTE I	15	Sem Nota
3699	MARIA LUCIA DA SILVA HIGINO	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
3703	LEILA JUDICE QUEIROS	DOCENTE I	15	Sem Nota
3716	MARIA DE FATIMA DE LIMA MACHADO FIRMINO	DOCENTE I	15	Sem Nota
3718	TANIA REGINA S DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	14	Sem Nota
3729	LUCIANE CONDE R DE OLIVEIRA	DOCENTE I	Sem Nota	15
3754	SERGIO LUIS DA CONCEICAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
3755	GILMAR DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
3758	MARCIA MARIA SANTOS DIAS	MERENDEIRA	15	Sem Nota
3759	MARIA DO PARTO MEIRA GOMES	MERENDEIRA	15	Sem Nota
3767	ALMERINDA ROSA F DE ABREU	DOCENTE I	15	Sem Nota
3792	ROSA MARIA DE ANDRADE LEONE	AGENTE ADMINISTRATIVO 204	15	Sem Nota
3808	MARTA DOS REIS LOPES SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
3812	MARIA JOAQUINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
3813	MARLENE BARBOZA SOUZA OLIVEIRA	MERENDEIRA	15	Sem Nota
3831	LUIZA DE FATIMA FONSECA SILVA	MERENDEIRA	15	Sem Nota
3833	VANDA LOPES GUILHERME RAMOS	MERENDEIRA	15	Sem Nota
3843	MARIA JOSE MORAIS LOPES	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
3846	ONEIDA SANTOS DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	14,5	Sem Nota
3863	RENILDES DE JESUS	AUXILIAR DE ZELADORIA	12	Sem Nota
3868	JOAO BATISTA VIDAL	MOTORISTA	Sem Nota	14,5
3872	KATIA REJANE DE O SILVA MAIA	AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	15	Sem Nota
3883	LUCIA MARIA VIRISSIMO TEIXEIRA	DOCENTE I	13	Sem Nota
3888	ALEXANDRE ARAUJO VIANNA RIBEIRO	MÉDICO	15	Sem Nota
3928	SUZANE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 204	14,5	Sem Nota
3958	ROBERTO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
3959	VLADIMIR FERNANDO M DE LACERDA	DOCENTE II	13,5	Sem Nota
3973	ANDREIA CONSTATINO F DA SILVA	DOCENTE I	14	Sem Nota
3981	JORGE LUIZ FERRAZ DA FONSECA	DOCENTE II	15	Sem Nota
3985	ROSEANE MACHADO PERES	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
3993	RAUL RIBEIRO VAZ	ARQUITETO	Sem Nota	15
3996	JANETH DE FATIMA DA CONCEICAO	MERENDEIRA	14	Sem Nota
4005	MINERVINA ULISSES MACHADO	DOCENTE II 601	14,5	Sem Nota
4007	PAULO EDUARDO C C DE MENDONCA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Sem Nota	15
4014	CLAUDIO FRANCISCO LADISLAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
4015	ANGELA MARIA DE S SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
4022	JOSE FRANCISCO DA S JUNIOR	FARMACÊUTICO	Sem Nota	15
4023	PAULO ROBERTO MARQUES	ZELADOR	15	Sem Nota
4025	LINDOMAR PERES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
4028	JANE GAMA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	Sem Nota
4029	ROGERIO FEIJO MOREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Sem Nota	15
4030	OSEAS CANCIO DOS S NASCIMENTO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	14	Sem Nota
4036	CELSE KREIMER	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
4042	JOELMA COUTINHO DE FREITAS SOUTO	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	15	Sem Nota
4048	PEDRO ALVES FILHO	CIRURGIAO DENTISTA	15	Sem Nota
4053	PAULO CESAR DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
4055	SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	14	Sem Nota
4073	ROSANGELA CONCEICAO SOARES	CIRURGIAO DENTISTA	15	Sem Nota

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
4078	LILIANE DA SILVA JOAQUIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	13	Sem Nota
4094	SANDRA REGINA DA CONCEICAO	RECEPCIONISTA	15	Sem Nota
4096	JOSE PEREIRA SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
4097	RICARDO MENEZES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
4114	JOSE GALVAO MONTEIRO	MOTORISTA	15	Sem Nota
4116	ESMERALDO MANOEL DE ARAUJO	MOTORISTA	15	Sem Nota
4135	DANIELLE DE CARVALHO S PEREIRA	DOCENTE I	15	Sem Nota
4146	ELZELINA ESMERINA G MARQUES	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
4155	ARLETE MARIA DOS S CORREA	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
4159	MARCO ANTONIO G CHATTAR	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
4224	MARIA CRISTINA PIRES CARBONELLI	MÉDICO	15	Sem Nota
4227	VERA LUCIA NEVES FONSECA	DOCENTE II	15	Sem Nota
4229	JOSE ALOISIO LOPES DE CARVALHO	DOCENTE II	15	Sem Nota
4234	VALDECIR HERCULANO DA SILVA	DOCENTE II	14	Sem Nota
4272	MARCO ANTONIO R PEREIRA	DOCENTE II	15	Sem Nota
4275	EVANI MENDONCA SAMPAIO FILHO	DOCENTE II	15	Sem Nota
4280	LUIZA HELENA MARTINS CARVALHO	DOCENTE II 601	14,5	Sem Nota
4318	ELISANGELA MATHIAS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
4327	FRANCISCO CARLOS GOMES	MÉDICO	14	Sem Nota
4348	ILMA COIMBRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11,5	Sem Nota
4351	RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE CARVALHO	FONOAUDIÓLOGO	Sem Nota	Sem Nota
4355	ROMULO OLIVEIRA CAVALCANTE	ENGENHEIRO CIVIL	15	Sem Nota
4378	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
4416	JOANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	Sem Nota
4426	AGNOR SUZUKI	MÉDICO	15	Sem Nota
4443	LUIZA DE MARILLAC SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Sem Nota	15
4445	ANTONIO MARCOS DE S MESSIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
4453	RENATO MENEZES PEREIRA	VIGILANTE 105	Sem Nota	15
4454	VANIA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	15
4458	EDINALDO FIGUEIRA DE LIMA	VIGILANTE	13,5	Sem Nota
4461	NICANOR PIRES DE AGUIAR	VIGILANTE	15	Sem Nota
4467	EDSON WALERIANO	VIGILANTE	15	Sem Nota
4476	AILTON DE SOUZA	MECANICO ESPECIALIZADO	14,5	Sem Nota
4481	FRANCISCO JOSE T DOS ANJOS	VIGILANTE	13	Sem Nota
4489	JOAO LUIS SOUZA DOS REMEDIOS	VIGILANTE	15	Sem Nota
4499	MAURO LUCIO OLIVEIRA	VIGILANTE	Sem Nota	15
4512	MOZART GONZAGA DE C JUNIOR	VIGILANTE	12	Sem Nota
4539	SAULO DA CRUZ MACHADO	FARMACÊUTICO	Sem Nota	Sem Nota
4541	TERESINHA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
4545	ADISON LACERDA MEDEIROS	MOTORISTA	Sem Nota	Sem Nota
4546	ELHIAB PIRES	MOTORISTA	15	Sem Nota
4551	PAULO ROBERTO F DA FONSECA	MEDICO 301	Sem Nota	15
4555	SERGIO SCHUINDT	MÉDICO	11,5	Sem Nota
4568	ELIETE GOMES ANSEL	MÉDICO	15	Sem Nota
4582	MARIA RAQUEL DOS S B LEMOS	AGENTE FISCAL SANITARIO	15	Sem Nota
4584	BENEDITO ANTONIO TEODORO	AGENTE FISCAL SANITARIO	15	Sem Nota
4591	HOSANA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
4598	JOSÉ ANTÔNIO S DOS REMÉDIOS	AGENTE FISCAL SANITÁRIO	15	Sem Nota
4600	JURANDIR DE OLIVEIRA VIEIRA	AGENTE FISCAL SANITARIO	15	Sem Nota
4603	DARIO FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE FISCAL SANITARIO	Sem Nota	15
4605	ANA MARIA COELHO DE BRITO	AGENTE FISCAL SANITARIO	Sem Nota	Sem Nota
4617	SIDNEY LUIS DA ROSA	AGENTE FISCAL SANITARIO	15	Sem Nota
4630	ELIZETE DOS SANTOS	RECEPCIONISTA 105	15	Sem Nota
4651	DIRCEU NASCIMENTO	RECEPCIONISTA 105	Sem Nota	15
4664	MARIA APARECIDA SOUZA DOS REMEDIOS	RECEPCIONISTA	Sem Nota	Sem Nota
4665	MARCIA SIMPLICIO ROCHA	ENFERMEIRO	15	Sem Nota
4673	GLADYMAR DA SILVA RAMIM	DOCENTE II	15	Sem Nota
4697	CLARA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13,5	Sem Nota
4711	CELSE KREIMER	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
4735	NELSON NOGAROLI JUNIOR	MÉDICO	15	Sem Nota
4747	JAIR SILVESTRE MARINS	MOTORISTA	15	Sem Nota
4767	MARTHA APARECIDA DA S SALOMAO	MÉDICO	14,5	Sem Nota
4783	GLEIDE NERY PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	15
4787	ROBERTO CAMPOS FILHO	MOTORISTA	15	Sem Nota

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
4788	TEREZA MARIA ATALIBA	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
4790	MARIO ELIDIO ALVES	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
4804	CHRYSOSANDRO PIRES DOMINGUES	MÉDICO	14	Sem Nota
4808	LEA APARECIDA SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
4810	EUGENIA MARIA S LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
4826	JOEL GUIMARAES DE CARVALHO	MOTORISTA	15	Sem Nota
4859	FRANCISCO CARLOS GOMES	MÉDICO	14,5	Sem Nota
4860	UILSON DE SOUZA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
4864	LINDALVA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
4865	RITA DE CASSIA ABOUD	MÉDICO	Sem Nota	15
4870	ILSON PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA	MÉDICO	15	Sem Nota
4885	CLECIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
4908	CLAUDIO TAVARES DE AMORIM	MÉDICO	15	Sem Nota
4922	CARLOS EDUARDO S GRILLO	DOCENTE II	11,5	Sem Nota
4931	CLAUDINEI BORGES BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
4986	CLAUDIO CRUZ DE SOUZA	DOCENTE II	15	Sem Nota
4988	MARIA DO CARMO DA SILVA COELHO CELESTINO	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	Sem Nota	Sem Nota
5050	RAIMUNDO NONATO LOUCHARD MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	Sem Nota
5053	ENALDO GOES SILVA	ENFERMEIRO	Sem Nota	Sem Nota
5060	ALEXANDRE NUNES MARREIROS	CIRURGIAO DENTISTA	14,5	Sem Nota
5076	MARCIA HELENA MAIA BRAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
5088	ROBERTO ALVES GUERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	Sem Nota
5089	ANDREA BARBOSA DE ASSUNCAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
5111	JORGENETE DE SOUZA LEITE	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	15
5114	MARIA DAS DORES SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
5156	LUIZ BEETHOVEN G DE ALCANTARA	MÉDICO	14,5	Sem Nota
5158	SONIA REGINA METZKER DE LIMA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	15	Sem Nota
5210	IZILDINHA M MONTEIRO DA COSTA	RECEPCIONISTA	14	Sem Nota
5232	EDSON PIRES FERREIRA FILHO	DOCENTE II	15	Sem Nota
5302	JORGE PAULO DE OLIVEIRA NERES	DOCENTE II	14	Sem Nota
5558	JAIME HOROWITZ	MÉDICO	14	Sem Nota
5579	LEANDRO BELTRAO SALGADO	MÉDICO	15	Sem Nota
5581	ROSANA GENESIO DOS SANTOS DE MELO	NUTRICIONISTA	Sem Nota	Sem Nota
5590	ALEXANDRE ARAUJO VIANNA RIBEIRO	MÉDICO	15	Sem Nota
5615	CARMEN VIEIRA DE MORAES	MÉDICO	14	Sem Nota
5629	LIDIA GOMES BERTOLDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	Sem Nota
5654	DENISE MARIA MONIZ PINTO	MÉDICO	15	Sem Nota
5660	ELAINE MACHADO DE SOUZA	MÉDICO	15	Sem Nota
5662	MARIA GORETTI D DE OLIVEIRA	MÉDICO	15	Sem Nota
5675	MARIA AIDA DE CASTRO REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
5679	SORAYA ALESSANDRA PEREIRA HOROWITZ	MÉDICO	14,5	Sem Nota
5736	ROSANE PETITET FROSSARD	MÉDICO	14,5	Sem Nota
5751	MARCELO DE CASTRO MAGALHAES	MÉDICO	13,5	Sem Nota
5768	ESPER ESCOBAR SAUD	MÉDICO	15	Sem Nota
5771	EDNEA LACERDA DE C NOGUEIRA	MÉDICO	15	Sem Nota
5776	ANA AMELIA GOMES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	15	Sem Nota
5779	CLAUDIA ERMIDA PINTO VASCONCELOS	MÉDICO	14,5	Sem Nota
5967	WELLINGTON FRANKLIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
5995	ILSON PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA	MÉDICO	15	Sem Nota
6013	MARTHA CONSTANTINA ESPINOZA DE LARA	MÉDICO	15	Sem Nota
6082	IRAPUAN SALLES	MÉDICO	15	Sem Nota
6119	ANGELA MARIA LEAL	MÉDICO	15	Sem Nota
6126	CHRISTIANE RIBEIRO DA PAIXAO	ENFERMEIRO	15	Sem Nota
6166	IDALIRIA ARCANJO	MÉDICO	15	Sem Nota
6170	LEODEGARIO LARA RODRIGUEZ	MÉDICO	15	Sem Nota
6179	RENATA NUNES DE OLIVEIRA	MÉDICO	15	Sem Nota
6188	JERONICE MARIA DE SOUZA	ENFERMEIRO	Sem Nota	Sem Nota
6204	THAIS SOTTO MAYOR PADUA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	15
6205	LUCIANE CARDOSO BERTELLI	MÉDICO	15	Sem Nota
6236	NADJA RAQUEL LUSTOSA LOPES	MÉDICO	15	Sem Nota
6245	CARLOS ALBERTO GUIMARAES REIS	MÉDICO	14,5	Sem Nota
6345	CLAUDIO HENRIQUE LEMOS PIMENTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 204	12,5	Sem Nota
6346	LIDISMAR PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	Sem Nota	15
6545	MARCIA SOUZA FIAES LIMA	MÉDICO	14	Sem Nota

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
6553	CINTIA DUARTE CORREA	MÉDICO	15	Sem Nota
6650	MICHELLE PIRES PIMENTA	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
6653	SIMONE DO CARMO VIANA DA CONCEICAO	DOCENTE I	15	Sem Nota
6661	ROSE FAVRO LINARES	DOCENTE I	15	Sem Nota
6670	EDILENE PINTO DA FONSECA GABRIEL	DOCENTE I	Sem Nota	15
6684	MARCIO MARCOLINO	DOCENTE II	15	Sem Nota
6711	WILLER BRILHANTE DE ALBUQUERQUE FILHO	MÉDICO	15	Sem Nota
6750	ALESSANDRA RODRIGUES SANTIAGO	MÉDICO	14,5	Sem Nota
6764	LUCIANA DESSEN PADILHA DE OLIVEIRA	MÉDICO	6	Sem Nota
6832	ANA GLAUCIA DE FREITAS SENA	DOCENTE II	15	Sem Nota
6854	MARISE BAPTISTA LOPES	ENFERMEIRO	15	Sem Nota
6935	CARLOS EDUARDO DE MOURA TAVARES	DOCENTE II	15	Sem Nota
6992	BEATRIZ DIAS DE OLIVEIRA MELLO	ENFERMEIRO	15	Sem Nota
7015	ECILA MACEDO RODRIGUES	MÉDICO	15	Sem Nota
7051	ILMAR BEZERRA DOS SANTOS LIMA	MÉDICO	15	Sem Nota
7063	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA MONSORES	DOCENTE II	15	Sem Nota
7778	MARINETE TEIXEIRA DOS S DE SOUZA	DOCENTE I	15	Sem Nota
7956	MARGARETH PADILHA SIMOES	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
10250	LUDIANA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	DOCENTE I	Sem Nota	15
10260	GILMARA DAS NEVES CASTRO CRUZ	DOCENTE I	15	Sem Nota
10284	JOSE CARLOS NAZARIO	DOCENTE II	15	Sem Nota
10290	LEILA MATTOS HADDAD DE M MARINHO	DOCENTE II	15	Sem Nota
10294	ALVARO REGO MILLEN NETO	DOCENTE II	15	Sem Nota
10296	LUCIANO DUQUE JARDIM	DOCENTE II	15	Sem Nota
10305	ENOCK FERREIRA MESQUITA	DOCENTE II	15	Sem Nota
10317	LIVIO EDUARDO PERISSE	DOCENTE II	13	Sem Nota
10323	MARCO ANTONIO MARIZ	DOCENTE II	12	Sem Nota
10325	MARCIA DE ASSIS	DOCENTE II	15	Sem Nota
10333	JOHNNY ALVES DA SILVA	OPERADOR DE TRÂNSITO	13	Sem Nota
10345	ROSANGELA ROCHA DOS SANTOS	OPERADOR DE TRÂNSITO 105	15	Sem Nota
10361	GILSON COSTA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE TRÂNSITO	14,5	Sem Nota
10377	CARLA VASCONCELOS DE MATTOS	ARQUITETO	15	Sem Nota
10378	MARCIA ESTER ANTUNES DIAS	MÉDICO	15	Sem Nota
10381	SUELLEN CANDIDO DE PONTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
10384	DENISE COSTA CABRAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
10392	EDERVAL DE SOUSA VIDAL	OPERADOR DE TRÂNSITO	Sem Nota	15
10394	SIDNEI MEDEIROS DOS SANTOS	MOTORISTA	15	Sem Nota
10399	MARCOS PEREIRA BOGADO LEITE	MÉDICO	15	Sem Nota
10474	ANTONIA CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE TRÂNSITO	14,5	Sem Nota
10511	PATRICIA AGRA TINOCO	ASIISTENTE SOCIAL	Sem Nota	Sem Nota
10516	MIRIAM CRISTINA CALASSARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
10523	ERIC ROBERTO APRIGIO KOENIGKAM SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
10525	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
10528	SUELY CARVALHO GAMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
10529	WALDEIA LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
10532	RACHEL JURKIEWICZ MELO	ENFERMEIRO	15	Sem Nota
10543	KATY SILVA LIMA	MÉDICO	15	Sem Nota
10544	DANIEL DELGADO FREIRE	MÉDICO	15	Sem Nota
10546	EDUARDO ESTEVAM DE BARROS	MÉDICO	14,5	Sem Nota
10549	FLAVIA SOARES LESSA	MÉDICO	15	Sem Nota
10550	MARCOS ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA	MÉDICO	15	Sem Nota
10554	HEITOR SARMENTO FERREIRA	MÉDICO	13,5	Sem Nota
10561	LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO E SILVA	MÉDICO	14	Sem Nota
10562	STEPHAN MALTA OLIVEIRA	MÉDICO	15	Sem Nota
10571	LUCINETE BATISTA DE FREITAS	CIRURGIAO DENTISTA	15	Sem Nota
10584	ANDREIA ALVES DA SILVA	RECEPCIONISTA	15	Sem Nota
10597	GABRIELA BRAGA CABRAL	ENFERMEIRO	15	Sem Nota
10603	ELIAS GONCALVES DOS REIS	ARTÍFICE II 204	15	Sem Nota
10605	CIOMAR DE OLIVEIRA SARMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	15
10608	DILLER OSEIAS LARA DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMA	Sem Nota	15
10613	VICENTE APOLINARIO DA SILVA	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	15	Sem Nota
10620	BRUNO HONORATO FERRAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
10629	SEVERINO CORREIA DA SILVA FILHO	ARTÍFICE II	15	Sem Nota
10634	PAULO ANTONIO CARDOSO CARDIA	ARTÍFICE II	Sem Nota	15

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
10635	MARCOS BARREIROS PINTO	ARTÍFICE II	Sem Nota	14,5
10638	WANDERSON LEAL DIAS	ARTÍFICE II	Sem Nota	15
10640	JOSE RICARDO LIMA DA SILVA	ARTÍFICE II	Sem Nota	15
10655	GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES	MECANICO ESPECIALIZADO	15	Sem Nota
10658	MARCIA MARCONDES DE NOVAES	MÉDICO	15	Sem Nota
10700	NELSON LUIZ RENNA	MÉDICO	13,5	Sem Nota
10875	MARCIO MACHADO CARVALHO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Sem Nota	Sem Nota
10876	MARCIO DE OLIVEIRA DUARTE	OPERADOR DE TRÂNSITO	14,5	Sem Nota
10922	CINTIA DUARTE CORREA	MÉDICO	15	Sem Nota
10938	ASRIEL ANDRADE DE CASTRO	CIRURGIAO DENTISTA	15	Sem Nota
10944	CARLOS ALBERTO RAMOS DE MELLO	MÉDICO	14	Sem Nota
10947	ANDRE CAMILO DE ABREU	OPERADOR DE TRÂNSITO	14,5	Sem Nota
10948	MARLENE CARVALHO SOUZA DO NASCIMENTO	DOCENTE I	15	Sem Nota
11069	VALERIA CORREA DE ABREU BOGADO	MÉDICO	15	Sem Nota
11074	ANIZIO DA COSTA CAMPOS	MOTORISTA	15	Sem Nota
11077	JOÃO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	15	Sem Nota
11087	MARIA DA GUÍA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	15
11099	ALCIO MENDES LOPES	MOTORISTA	14,5	Sem Nota
11123	YONE DE OLIVEIRA DI SARLI	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
11161	JUCIMAR MARIA MELLO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
11164	MARIA ROSELY LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
11165	JULIANA RIBEIRO DA COSTA	PSICÓLOGO	Sem Nota	15
11166	CAMILA WERNECK PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	15	Sem Nota
11173	DANIELLE FIRMINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13,5	Sem Nota
11178	FABIANA FERNANDES MACHADO BORDINI RAMOS	MÉDICO	15	Sem Nota
11181	VALDENICE FELIX FRANCISCO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	15	Sem Nota
11227	REGINA CELIA SORRENTINO LOUREIRO	MÉDICO	15	Sem Nota
11598	JORGE LUIS ARANTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
11604	CLEONARIA ALMERINDA DA LUZ	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	15	Sem Nota
11607	MARTA SEIXAS ROCHA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	15	Sem Nota
11613	DANIELE PEREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 105	15	Sem Nota
11615	HENRIQUE PASSOS DE ALMEIDA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	12,5	Sem Nota
11617	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	15	Sem Nota
11621	LUZANIRA MOREIRA DA SILVA FILHA	MÉDICO	11,5	Sem Nota
11642	VITOR HENRIQUE PADILHA SIMOES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
11643	ROSANA HELENA TAVARES GALINDO	MÉDICO	15	Sem Nota
11652	MARCELO SOARES DE MORAES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	14,5	Sem Nota
11661	VIVIANE TRINDADE SANTOS	RECEPCIONISTA	15	Sem Nota
11669	CARLOS RENATO HILARIO	MECANICO ESPECIALIZADO	Sem Nota	Sem Nota
11673	ELIANA DOS SANTOS RABELO	RECEPCIONISTA	Sem Nota	Sem Nota
11679	ELENA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
11681	MARIA MORAIS COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	Sem Nota
11682	MARCIA GONCALVES DA CUNHA	MÉDICO	15	Sem Nota
11686	SANY DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
11687	PAULO CESAR DE OLIVEIRA GUERRA	MÉDICO	15	Sem Nota
11688	VITOR HUGO REIS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
11697	CRISTIANE LARANJEIRAS DE LIMA	RECEPCIONISTA	Sem Nota	15
11698	FABIANA THOMAZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
11701	MAURICIO ALVES DE AZEVEDO	CIRURGIAO DENTISTA	15	Sem Nota
11711	ROSIMAR DE OLIVEIRA LEMOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	15	Sem Nota
11712	RICARDO DE CARVALHO PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	15	Sem Nota
11730	BARBARA CLETO MAIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
11732	MARIO MANUEL GUEVARA KOVASHIKAWA	MÉDICO	14,5	Sem Nota
11738	ALEXSANDRO SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	Sem Nota
11739	ELIANA DE CASTRO PENA	ENFERMEIRO	14,5	Sem Nota
11745	JOAO CARLOS FRANCO SOARES	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	15	Sem Nota
11747	MILSON DA SILVEIRA CABRAL	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	13,5	Sem Nota
11753	THAIS DOS REIS SILVA	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	10,5	Sem Nota
11757	MAYKON DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	14	Sem Nota
11761	LOURIVANE ALVES DE ANDRADE	VIGILANTE	13	Sem Nota
11764	NOEMI DE SOUZA ROSAS RODRIGUES	VIGILANTE	15	Sem Nota
11771	EDUARDO DE SOUZA MOREIRA	VIGILANTE	15	Sem Nota
11819	MARIA CRISTINA PIRES CARBONELLI	MÉDICO	15	Sem Nota
11824	JEFFERSON ESTEVAM DE SOUZA BARROS	MÉDICO	15	Sem Nota

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
11827	ELIANE DA CONCEICAO HENRIQUE	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	14,5	Sem Nota
11856	FABIO MAIA VALLIM ARAUJO	MÉDICO	15	Sem Nota
11865	GLAUCIA GROPPA	MÉDICO	14,5	Sem Nota
11868	IZA CARLA FONSECA	RECEPCIONISTA	14	Sem Nota
11881	LEILA MARIA GOMES DE CASTRO	CIRURGIAO DENTISTA	15	Sem Nota
11888	IDALIRIA ARCANJO	MÉDICO	15	Sem Nota
11889	WILSON TADASHI NAKAMURA	MÉDICO	15	Sem Nota
12201	DANIELE OLSON TENORIO	AUXILIAR DE ZELADORIA	10	Sem Nota
12202	MARCIA REGINA FERREIRA	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
12214	CARLOS HENRIQUE ALVES DE MIRANDA	MÉDICO	14,5	Sem Nota
12215	ROSEMARY RAMOS MENDES	MERENDEIRA	Sem Nota	15
12218	MARIA DA CONCEICAO AMARO	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	14,5	Sem Nota
12232	ROSA NERIA LUCAS	MERENDEIRA	15	Sem Nota
12246	CARLOS AUGUSTO CORREA	ZELADOR	15	Sem Nota
12252	EDENILZE ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	14,5	Sem Nota
12257	GEOVANA FERREIRA CARNEIRO	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	15	Sem Nota
12265	FELIPE BARBOZA DA FONSECA	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
12270	LILIAN RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
12273	LUCIA SILVEIRA GUIMARAES	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
12274	ADEMILDE FERREIRA DO COUTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ZELADORIA	14,5	Sem Nota
12275	DANIEL ALVES PIMENTEL JUNIOR	ZELADOR	Sem Nota	Sem Nota
12277	ROBSON COSME DE OLIVEIRA	ZELADOR	15	Sem Nota
12284	JULIANA RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
12285	JOSE PERES DE ARAUJO NETO	ZELADOR	Sem Nota	15
12286	ALCEDINA FERREIRA DE MELO DA ROCHA	AUXILIAR DE ZELADORIA	14,5	Sem Nota
12287	LUIZA HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
12329	MEQUIAS CARNEIRO CRUZ	ZELADOR	Sem Nota	Sem Nota
12338	SIMONE SANTOS DE LIMA	ZELADOR	13	Sem Nota
12342	ALESSANDRO PIRES MORAES	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	15
12358	ELZA MARIA DO CARMO SOARES DOURADO	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	15	Sem Nota
12375	LIOMAR SANTA ROSA GOES	ZELADOR	15	Sem Nota
12376	IVLAIR CARRARO PEREIRA FILHO	MÉDICO	15	Sem Nota
12380	CARLA DOS SANTOS CORREA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	Sem Nota	15
12384	ANA LUCIA SALARINO	MERENDEIRA	15	Sem Nota
12387	JARDEL BARBOZA	MERENDEIRA	15	Sem Nota
12392	JULIANA PIMENTA DA SILVA	DOCENTE I	15	Sem Nota
12394	RAQUEL RIBEIRO MACHADO DE MOURA	MERENDEIRA	Sem Nota	Sem Nota
12400	NELMA DE LIMA FERREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	15	Sem Nota
12401	LILIANE RODRIGUES PINTO	DOCENTE I	15	Sem Nota
12402	GENILSA MARIA DE SOUZA NEVES	MERENDEIRA	15	Sem Nota
12404	FABIO LAZARO AUGUSTO DO NASCIMENTO	DOCENTE II	13,5	Sem Nota
12409	ANTONIO CARLOS DA SILVA SOMBRA	DOCENTE II	13,5	Sem Nota
12412	SHEILA PINHEIRO LEONE CAMARTE	DOCENTE I	15	Sem Nota
12434	RENATA DA SILVA BORGES DA FONSECA	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
12440	RENATA MACHADO MELO DE FREITAS	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
12442	ELAINE CRISTINA ALMEIDA SANTOS	DOCENTE I	15	Sem Nota
12443	MARIA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO	MERENDEIRA	Sem Nota	15
12445	VAGNER ANDRADE PEREIRA	DOCENTE II	15	Sem Nota
12448	SIMONE ROSARIO	MERENDEIRA	15	Sem Nota
12453	MARILZA LIMA FERREIRA DE MORAIS	DOCENTE I	15	Sem Nota
12466	ANA CLAUDIA BARRETO	MERENDEIRA	13,5	Sem Nota
12468	BARBARA AMELIA SANTOS RIBEIRO	MERENDEIRA	10,5	Sem Nota
12476	JORGE AMAURI PINHEIRO	DOCENTE II	15	Sem Nota
12479	LEONARDO ROSARIO GOES	AUXILIAR DE ZELADORIA	13,5	Sem Nota
12481	NORANEI GERMANO AUGUSTO	DOCENTE I	15	Sem Nota
12530	MIRIAN DAS DORES CORDEIRO	PEDAGOGO	15	Sem Nota
12533	CLAUDIA VALERIA NOBRE LEYENDECKER	PEDAGOGO	Sem Nota	Sem Nota
12538	FRANCISCA DEIVA MOURA MONTENEGRO REIS	DOCENTE II	15	Sem Nota
12540	INES OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
12544	MICHELE APARECIDA PEDROSO	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
12548	KARYN SILVA LIMA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
12551	ILMA ALVES DESSI	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
12556	CLEIDE DE FATIMA FRANCISCO FERREIRA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	Sem Nota	15
12558	VERA LUCIA PEREIRA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	15	Sem Nota

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
12582	RITA DE CASSIA DOS SANTOS RAMOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
12583	RENATO FERREIRA DA SILVA	COVEIRO	15	Sem Nota
12584	THIAGO SEIXAS DOS SANTOS	COVEIRO	15	Sem Nota
12669	NILTON PAULO DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Sem Nota
12677	ARISTEU PEREIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Sem Nota
12678	CLAUDIO DE JESUS PEREIRA	COVEIRO	15	Sem Nota
12686	RITA DE CASSIA TEIXEIRA LIMA DOS SANTOS	DOCENTE I	13,5	Sem Nota
12690	ALECIO DA SILVA IGNACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14,5	Sem Nota
12692	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
12694	JOZEMAR JOSE ONORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
12695	PAULO CESAR DE FIGUEIREDO	COVEIRO	15	Sem Nota
12701	JOSE GONCALVES CRUZ FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
12726	JULIANA DAYUBE BARBOSA	ESPECIALISTA EM DESPORTOS	15	Sem Nota
12728	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE DESPORTOS	15	Sem Nota
12729	JOSIANE DE MENEZES MATOS MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	15	Sem Nota
12731	MARCELO MEDEIROS NASCIMENTO	AGENTE DE DESPORTOS	15	Sem Nota
12733	MARIO SERGIO PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
12734	FLAVIANO EUGENIO DE SOUZA	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
12748	RODRIGO DOS SANTOS THEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Sem Nota
12859	ANDREA PAES LEME FELIPE	TELEFONISTA	Sem Nota	14,5
12862	ANGELA PACHECO DE MATOS DA SILVA	TELEFONISTA	Sem Nota	Sem Nota
12865	ALLCIDA MARIA MARIANO REIS	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
13069	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
13084	GISELLE MARQUES BARBOSA	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
13133	ROSINEI SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	15	Sem Nota
13146	JOSE JERONIMO DE LIMA	DOCENTE II	15	Sem Nota
13152	EVANDO RAMOS	ZELADOR	7,5	Sem Nota
13153	CARLA REGINA DOS ANJOS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	15	Sem Nota
13156	RAFAEL KUWER	DOCENTE II	15	Sem Nota
13159	ALINE SANTOS DE MELLO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	15	Sem Nota
13161	DANIELE GLÓRIA CORREA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	14	Sem Nota
13169	ALINE WILSON TORRES	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	14	Sem Nota
13193	MICHELE MAXIMO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	15	Sem Nota
13197	RONALDO AYRES DO ESPÍRITO SANTO	AUXILIAR DE MECANICA	14,5	Sem Nota
13199	ELIANE DUARTE RASTELI ARAUJO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES 104	14,5	Sem Nota
13227	RICHARD DA COSTA GALVÃO	TELEFONISTA	Sem Nota	15
13232	ANGELA MARIA DE SOUZA ROSA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	15	Sem Nota
13294	ROSIETE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	15
13296	GIOVANI SOARES PEREIRA	AUXILIAR DE MECANICA	15	Sem Nota
13297	MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO ALFREDO	ZELADOR	15	Sem Nota
13303	MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
13331	MARLUCE GOMES DO NASCIMENTO VARMO	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
13333	JULIANA OZORIO GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	15	Sem Nota
13335	WILLIANS DA SILVA PERINA	DOCENTE II	15	Sem Nota
13338	CATIA CILENE TEIXEIRA DIAS AFONSO	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
13339	FABIANA NOVAES DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	14,5	Sem Nota
13444	ELEINE DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
13448	PRISCILA DA SILVEIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE ZELADORIA	12,5	Sem Nota
13451	LUIZ HENRIQUE FULGÊNCIO MENDES	DOCENTE II	Sem Nota	15
13475	RENATA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ZELADORIA	12	Sem Nota
13476	PAULO CESAR DE SOUZA	ZELADOR	15	Sem Nota
13478	VERA LUCIA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
13486	CARLOS EDUARDO S. GRILLO	DOCENTE II	11,5	Sem Nota
13487	JOANA DARC ANDRADE GOMES	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
13490	ISRAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ZELADORIA	14	Sem Nota
13491	ROBERTO HUGO GIRAFA	DOCENTE II	15	Sem Nota
13493	CLEUSA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
13496	IVI ROCHA SLOBODA	DOCENTE II	15	Sem Nota
13529	MARCO AURELIO SOARES PINHEIRO	DOCENTE II	15	Sem Nota
13535	FABIO DO NASCIMENTO FERREIRA	ZELADOR	Sem Nota	15
13536	ELISANGELA DE SOUZA FERNANDES MORAES	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
13540	JAMES RODRIGUES DE ANDRADE	COVEIRO	7,5	Sem Nota
13553	ROSANE CONCEIÇÃO SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	15
13554	LUIS GUSTAVO MOREIRA SILVA	OPERADOR DE TRÂNSITO	14,5	Sem Nota

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
13561	MARILZA DA SILVA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE ZELADORIA	13,5	Sem Nota
13587	ADILSON DA SILVA PEIXOTO	MÉDICO	13,5	Sem Nota
13592	GABRIEL ARCANJO DE CARVALHO	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
13597	ADRIANA CRISTO SANTOS MENDES	DOCENTE II	15	Sem Nota
13599	LUCIANE BITTENCOURT	ENFERMEIRO	13	Sem Nota
13624	ROSINEI FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	15	Sem Nota
13631	MARCELO JOSE DA SILVA	COVEIRO	15	Sem Nota
13634	LEANDRO MOREIRA SIQUEIRA	MEDICO 300	Sem Nota	Sem Nota
13636	CLAUDIO MARCIO PESSANHA FERREIRA	MÉDICO	12	Sem Nota
13643	ALEXSANDRA VIGARANI FEIJO	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
13645	RAIKA DA SILVA MONÇÃO	ENFERMEIRO	15	Sem Nota
13646	JAIR FERNANDES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	COVEIRO	15	Sem Nota
13647	NADIA MARIA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE ZELADORIA	14	Sem Nota
13649	ELISSANDRA PARAISO DA SILVA	PSICÓLOGO	15	Sem Nota
13650	JULIANA SIMÕES BRANDÃO	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	15	Sem Nota
13653	GRAZIELE ROSA TEIXEIRA	DOCENTE I	15	Sem Nota
13654	DENISE MARIA MONIZ PINTO	MÉDICO	15	Sem Nota
13672	FABIANA DE QUEIROZ ROSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	15
13691	ANA TEREZA MENDES DE CASTRO	MÉDICO	14,5	Sem Nota
13693	ANA LUCIA TEIXEIRA ALVES	PSICÓLOGO	Sem Nota	15
13695	JOSE MARIA PEREIRA	MÉDICO	15	Sem Nota
13771	ALEXANDRE NOVAES ALVES	MÉDICO	15	Sem Nota
13805	ANGELICA CARVALHO SILVEIRA	ENFERMEIRO	Sem Nota	Sem Nota
13810	VANIA LUCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	13,5	Sem Nota
13839	AURENIRA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
13841	ANA CLAUDIA PEREIRA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13	Sem Nota
13879	MARIO LUIZ ITABORAHY MACHADO	MÉDICO	14,5	Sem Nota
13946	JOSE MARTINS DA SILVA	COVEIRO	14,5	Sem Nota
13975	ADRIANO DA CONCEIÇÃO DUARTE	ZELADOR	12	Sem Nota
13986	LEO ROBERTO SANTOS DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	15	Sem Nota
13989	CLOVIS PEREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE TRÂNSITO	15	Sem Nota
13990	JANAINA BARROS SOARES	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
13992	LUCIANO NASCIMENTO VERISSIMO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	14,5
14044	DEBORA ALVES MULLER	DOCENTE II	15	Sem Nota
14046	LILIAN DE OLIVEIRA GASPAR	MERENDEIRA	Sem Nota	15
14111	JANAINA AGUIAR DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
14116	RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI	MÉDICO	13	Sem Nota
14117	DALILA FERNANDES DE MATOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	14,5	Sem Nota
14125	ALSEA MONICA SCHETTINI DE OLIVEIRA	MÉDICO	15	Sem Nota
14194	ADRIANE GUIDES DE CARVALHO	FARMACÊUTICO	15	Sem Nota
14198	HELENICE RIBEIRO DA SILVA	MÉDICO	15	Sem Nota
14224	EDSON PIRES FERREIRA FILHO	DOCENTE II	7,5	Sem Nota
14355	FERNANDA SILVA DE SENA	ASSISTENTE SOCIAL	14,5	Sem Nota
14373	VALERIO QUIRINO	COVEIRO	15	Sem Nota
14374	ADRINÉIA ALVES MUNIZ GOMES	RECEPCIONISTA	15	Sem Nota
14487	FELIPE RAMOS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	13
14506	ELISEU GONÇALVES DOS REIS	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	15	Sem Nota
14507	MARIA APARECIDA PIMENTA GOMES	MERENDEIRA	14,5	Sem Nota
14815	CARLOS EDUARDO BULLÉ DE ANDRADE	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	15	Sem Nota
14857	REBECA ROSA RODRIGUES	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	14,5	Sem Nota
14858	MARIA DAS GRACAS TAVARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
14899	ELIANE OLIVEIRA CORREIA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	15	Sem Nota
14902	MARCELO LUCIANO DA SILVA BRITO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	15	Sem Nota
15146	LUCIANO PAULO DA SILVA	ZELADOR	15	Sem Nota
15448	RANIERI BARBOSA ELIZIARIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	15	Sem Nota
15756	CARLA MACHADO DA ROSA DE CARVALHO	MERENDEIRA	Sem Nota	Sem Nota
15960	CIONE PEREIRA ALEXANDRE FERREIRA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	15	Sem Nota
16079	WAGNER MONTEIRO PEREIRA	AGENTE SOCIAL	15	Sem Nota
16119	ROSANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	MERENDEIRA	15	Sem Nota
16203	JOSE AUGUSTO NEVES MARTINS	AGENTE SOCIAL	15	Sem Nota
16205	IRIA LUCIA RAMOS	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	Sem Nota	Sem Nota
16319	ELIZETE FIGUEIREDO LEMOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	14	Sem Nota
16339	ANA PAULA VARELA SILVA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	Sem Nota	15
16347	ELEUDE DA SILVA MARQUES	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	15

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
16349	FLAVIA APARECIDA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
16511	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
16777	JOSE WALDECY ARAUJO DA SILVA	ZELADOR	Sem Nota	15
16935	YUTOKO HADAMA	ZELADOR	Sem Nota	15
17023	DIANA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	15	Sem Nota
17025	FRANCISCA DEBORA FERNANDES ROSA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	Sem Nota	14
17027	JENAINA FERREIRA BERTUCIO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	Sem Nota	15
17115	ADRIANA JUDICE DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM DESPORTOS 301	15	Sem Nota
17118	GUSTAVO PIMENTEL GOULART	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	15	Sem Nota
17122	LIVIO EDUARDO PERISSE	DOCENTE II	14	Sem Nota
17126	SYLVIO VALERIO DIAS FERREIRA DA SILVA	DOCENTE II	15	Sem Nota
17130	LAURA CRISTINA DA CUNHA BULKOWSKI	DOCENTE I	Sem Nota	15
17132	RODRIGO ADRIAN BERGAN	CIRURGIAO DENTISTA	15	Sem Nota
17136	PALOMA APARECIDA DE ABREU	DOCENTE I	Sem Nota	15
17137	THAIS GOUVEA DA SILVA SANTANA	ENFERMEIRO	14,5	Sem Nota
17138	MONIQUE RIBEIRO SANTANA	NUTRICIONISTA	Sem Nota	Sem Nota
17150	ADRIANO DE MOURA VIDAL	AUXILIA DE RECREAÇÃO	Sem Nota	Sem Nota
17154	ROSILEIA ALBANO SIMAO APOLINARIO	DOCENTE I	Sem Nota	15
17156	LILIANA DE MACEDO SOUZA	PSICÓLOGO	15	Sem Nota
17160	SERGIO FELIPE MORAES DA SILVA TEIXEIRA	DOCENTE II	15	Sem Nota
17165	ALESSANDRA DO CARMO VIANA BARBOSA	DOCENTE I	15	Sem Nota
17174	DANIELE ROSA CARVALHO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	15	Sem Nota
17176	IVONE GEDIAO NEVES	BERÇARISTA	12,5	Sem Nota
17179	LEILA PATRICIA FONTES DE AQUINO MARIANO SILVA	DOCENTE I	Sem Nota	15
17190	RODOLFO FERNANDES DE ANDRADE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	14,5	Sem Nota
17199	SOLANGE BOECHAT ALMEIDA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
17205	MARIA PAULINA PEREIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	15	Sem Nota
17206	SOLANGE CALASSARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
17217	MARILZA LIMA FERREIRA DE MORAIS	DOCENTE I	15	Sem Nota
17219	JAQUELINE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	Sem Nota	Sem Nota
17227	ADRIANO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	15	Sem Nota
17240	GILMARA DAS NEVES CASTRO CRUZ	DOCENTE I	15	Sem Nota
17247	FELIPPE BONI GUERRA	MÉDICO	14,5	Sem Nota
17248	ANA TEREZA MENDES DE CASTRO	MÉDICO	14,5	Sem Nota
17251	LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO E SILVA	MÉDICO	15	Sem Nota
17264	ROBSON LUIZ DA COSTA DIAS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	14,5	Sem Nota
17267	MARCELA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	15	Sem Nota
17269	LEONIDES FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	15	Sem Nota
17273	WALDEIA LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
17277	JOSIENE DE FATIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	15	Sem Nota
17283	JOSÉ ROBERTO DO AMARAL	MÉDICO	15	Sem Nota
17289	VIVIANNE LOPES ANTONIO DIAS	MÉDICO	15	Sem Nota
17298	REINALDO DOS ANJOS BASTOS	MOTORISTA	Sem Nota	15
17299	ADALZISA TEIXEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
17301	GILVANE MARIA SOUZA DO ROSARIO	DOCENTE I	15	Sem Nota
17302	CAMILA WERNECK LINHARES	CIRURGIAO DENTISTA	15	Sem Nota
17306	ANA CRISTINA DIAS DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13	Sem Nota
17312	MIRTES STELLA DA SILVA PAINS	DOCENTE I	15	Sem Nota
17314	VANIA DUARTE DA CAMARA DIAS	MÉDICO	14	Sem Nota
17320	ELIEZER ESTEVAM DE BARROS	MÉDICO	9,5	Sem Nota
17324	FABIANA MASSAD MACHADO	MÉDICO	15	Sem Nota
17325	SIMONE VIEIRA NIETO BLANCO	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
17326	SIMONE FERNANDES RODRIGUES	MÉDICO	15	Sem Nota
17330	ANDREA GRASIELA DUARTE DE CARVALHO RODRIGUES	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	15	Sem Nota
17335	EVERTON GOMES DA COSTA	AGENTE DE INCLUSAO DIGITAL	15	Sem Nota
17341	MARIA CRISTINA AMORIM VIEIRA	MÉDICO	14,5	Sem Nota
17342	ADEMIR ALBINO MOREIRA FILHO	AGENTE DE INCLUSAO DIGITAL	Sem Nota	Sem Nota
17343	EFIGENIA APARECIDA DA RESSURREICAO BASTOS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	15	Sem Nota
17351	ANA CARLA ARAUJO RAYES DA SILVA	PSICÓLOGO	15	Sem Nota
17365	BIANCA VASCONCELLOS DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	15	Sem Nota
17368	RICARDO SILVA DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	Sem Nota	Sem Nota
17380	FABRICIO LIMA RAMOS	OPERADOR DE TRÂNSITO	15	Sem Nota
17383	BIANCA DE CARVALHO ROSA	RECEPCIONISTA	14	Sem Nota
17386	LUCIANA CALADO PIRES CARVALHO	MÉDICO	15	Sem Nota

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
17399	FILLIPHE MOTA DE CARVALHO	ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AMBIENTAL 301	15	Sem Nota
17400	CRISTIANE DE PINHO GUEDES	PEDAGOGO	15	Sem Nota
17402	LUCIANA LUCHESI DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	14,5	Sem Nota
17407	PEDRO PAULO CASTRO DOS SANTOS	MAQUEIRO	13,5	Sem Nota
17408	ELIZEU RAMOS DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	15	Sem Nota
17416	WELLINGTON VAZ GUIMARAES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	14	Sem Nota
17426	JOSE BARRETO DA SILVA	INSTRUTOR DE LIBRAS	15	Sem Nota
17429	LEANDRO MONTEIRO DA COSTA CHAVES	AGENTE PATRIMONIAL	Sem Nota	15
17444	TATIANA SOUZA PORTO	PEDAGOGO	15	Sem Nota
17447	WILLIAN MACIEL DE ARAUJO NEVES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Sem Nota	Sem Nota
17453	DENILSON PEREIRA FURTADO	INSPETOR DE ALUNOS	Sem Nota	Sem Nota
17469	ECILA MACEDO RODRIGUES	MÉDICO	15	Sem Nota
17470	DANIEL DE ALMEIDA MIGUEL	INSPETOR DE ALUNOS	15	Sem Nota
17495	MAX EBERT SANTANNA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15	Sem Nota
17546	MARGARETE RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15	Sem Nota
17548	SERGIO ADRIANO PINHEIRO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	13	Sem Nota
17561	GREYSON JONATHAN DA ROSA	OPERADOR DE TRÂNSITO	Sem Nota	15
17562	RENATO LUCIO FERNANDES RANGEL	CIRURGIAO DENTISTA	15	Sem Nota
17566	ALEX RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15	Sem Nota
17567	MARTINELIS DE SOUZA TAVARES	MÉDICO	15	Sem Nota
17579	MICHELLE DA FONSECA PEREIRA	DOCENTE II	15	Sem Nota
17584	ROBERTA OLIVEIRA NUNES	RECEPCIONISTA	Sem Nota	Sem Nota
17589	SERGIO GUSTAVO MATOS CHAVES	MÉDICO	15	Sem Nota
17594	JOSEANE CRISTINE PEREIRA DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
17636	ALEXANDER CARREIRA DE ABREU	MOTORISTA	15	Sem Nota
17640	STEPHAN MALTA OLIVEIRA	MÉDICO	14	Sem Nota
17643	ENOCK FERREIRA MESQUITA	DOCENTE II	15	Sem Nota
17645	ALEXANDRE ELIAS DA SILVA	MOTIVADOR CULTURAL	15	Sem Nota
17646	CLEIDE VIEIRA DE REZENDE	PSICÓLOGO	15	Sem Nota
17651	RUTH DOS SANTOS PINTO VIANA	RECEPCIONISTA	15	Sem Nota
17652	ADRIANA SILVA QUARESMA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Sem Nota	Sem Nota
17661	ALEXANDRE SOARES MACHADO BARBOSA	AGENTE DE INCLUSAO DIGITAL	15	Sem Nota
17676	LETICIA NASCIMENTO DA CONCEICAO VICENTE	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
17678	PATRICIA DA SILVEIRA MAGNO	DOCENTE I	Sem Nota	15
17687	ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	MOTORISTA	15	Sem Nota
17695	LUANA PAULINO DE SOUZA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	15	Sem Nota
17701	JANE ELLEN MOREIRA	RECEPCIONISTA	Sem Nota	13,5
17703	ELISA MARIA DOMINGOS TERRA	AUXILIAR DE FARMACIA	15	Sem Nota
17706	REGINALDO PEIXOTO DE ALMEIDA	MOTORISTA	Sem Nota	15
17707	ALINE MOREIRA DE OLIVEIRA AVELAR	DOCENTE I	Sem Nota	15
17722	MARCO ANTONIO ROJAS CHACON	MOTORISTA	15	Sem Nota
17723	JOSE RICARDO CARVALHO LIMA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	15	Sem Nota
17731	JOANA DARC PIMENTA DA SILVA	DOCENTE I	15	Sem Nota
17733	MONICA PIRES DOS SANTOS RIBEIRO	DOCENTE I	15	Sem Nota
17746	GLAUCIA ADELIA DIAS BRAZ	DOCENTE I	15	Sem Nota
17750	PRISCILA ACCIOLY DE MEDEIROS	AUXILIAR DE FARMÁCIA 204	15	Sem Nota
17752	LISSANDRA LEANDRO GOMES	DOCENTE I	Sem Nota	15
17756	IRIS CORREA JERÔNIMO	DOCENTE II	15	Sem Nota
17764	FABIOLA DA SILVA BRAGA FEITOZA	DOCENTE I	15	Sem Nota
17769	FABIANA SOUSA DE MORAES DA COSTA	RECEPCIONISTA	15	Sem Nota
17779	NEIR ARGENIO ONORIO	OPERADOR DE TRÂNSITO	15	Sem Nota
17781	GISELLI JACOB MALVAO CALDERONI	DOCENTE I	Sem Nota	15
17791	BEATRIZ ARCANJO DA SILVA	ENFERMEIRO	14,5	Sem Nota
17793	NELSON LUIZ RENNA	AUDITOR MEDICO	14	Sem Nota
17796	FELIPE SANTOS DE MELO	MOTIVADOR CULTURAL	15	Sem Nota
17797	IRACILDA LUCIVANIA BATISTA DE PAULA AGUIAR	DOCENTE I	15	Sem Nota
17803	IRLEIDE DE OLIVEIRA MATTOS PESSOA	RECEPCIONISTA	15	Sem Nota
17805	CLAUDIA CRISTINA COELHO BARROS	MERENDEIRA	13	Sem Nota
17806	CRISTIANE BRITTO DA SILVA	DOCENTE II	15	Sem Nota
17808	JANAINA FORTUNATO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15	Sem Nota
17824	ALANA CALADO FRANCO	PEDAGOGO	15	Sem Nota
17834	MANUELA DA CONCEICAO	DOCENTE I	15	Sem Nota
17842	RENATA SEVENINI COSTA	DOCENTE II	14	Sem Nota
17848	RAFAEL LAMES DE ARAUJO	DOCENTE II	15	Sem Nota

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
17849	CRISTIANE VASCONCELOS TEIXEIRA	DOCENTE II	14	Sem Nota
17853	KARINA PIMENTA GOMES	DOCENTE I	15	Sem Nota
17857	CARLA DE OLIVEIRA	DOCENTE I	Sem Nota	15
17858	MARLIZETE SALAZAR DA SILVA	DOCENTE I	15	Sem Nota
17865	SALETE ROSANE DE OLIVEIRA RESENDE	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	Sem Nota	15
17868	ANDREIA FERREIRA CAMPOS JORDAO DE CARVALHO	DOCENTE I	12,5	Sem Nota
17869	MARCELA DE SOUZA REIS	DOCENTE I	15	Sem Nota
17875	FRANCINE VIEIRA PEREIRA	DOCENTE I	15	Sem Nota
17879	ROSELI FERREIRA DIAS SILVA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	15	Sem Nota
17882	SWAMI MORATELLI BULHOES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
17895	DANIELA AVELAR DE SOUZA MONTEIRO	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
17902	BERNADETE APARECIDA BASTOS DO NASCIMENTO	DOCENTE I	15	Sem Nota
17903	FLAVIA DA GAMA NOBREGA COSTA PEREIRA	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
17904	KATIA REIS DA SILVA	DOCENTE I	15	Sem Nota
17905	LOUIS CHARLES CAMPOS FERNANDES	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	Sem Nota	15
17906	ANA CARLA OLIVEIRA BERNARDO DA SILVA	DOCENTE I	15	Sem Nota
17909	EDILANE LEMOS DE BRAGANCA	DOCENTE I	Sem Nota	15
17914	SIMONE DO CARMO VIANA DA CONCEICAO	DOCENTE I	15	Sem Nota
17918	NAZARE BRANDAO DA SILVA	DOCENTE I	15	Sem Nota
17919	VIVIANE MARTINS DOS PASSOS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	14	Sem Nota
17930	AGUIDA MARIA PEIXOTO DIAS	DOCENTE I	15	Sem Nota
17941	MARIA DA GLORIA LOPES	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
17948	MARIA PORTES TORRES	PEDAGOGO	15	Sem Nota
17979	LUIZ EUCLIDES AZEVEDO CORREA	AUXILIAR DE FARMACIA	15	Sem Nota
17983	LUCIANA DA CRUZ VAL	ASSISTENTE SOCIAL	15	Sem Nota
17985	BERNADETE DA CONCEICAO RODRIGUES	RECEPCIONISTA	15	Sem Nota
17994	ANA GLAUCIA DE FREITAS SENA	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
18019	SIMONE MORAIS PEREIRA	MÉDICO	15	Sem Nota
18021	MICHELE DA SILVA MARCELINO	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	Sem Nota	Sem Nota
18031	DJALMA ANTONIO NUNES	OPERADOR DE TRÂNSITO	15	Sem Nota
18041	RODOLFO DE SOUSA E MATTOS	DOCENTE II	15	Sem Nota
18047	JACQUELINE MARCIA DA SILVA QUEIROZ	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15	Sem Nota
18050	ANTONIA DE SOUZA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
18054	RAFAELA SONIA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	15	Sem Nota
18062	EDUARDO BENTO INACIO	DOCENTE I	15	Sem Nota
18063	ROGERIO GOMES MORITA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15	Sem Nota
18068	TATIANA EUCARIO DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	14	Sem Nota
18079	CASSIA LOUZADA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM DESPORTOS	15	Sem Nota
18082	ULISSES PIVETTI DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	Sem Nota	14
18097	FABIO VIEIRA WANDERMUREM	DOCENTE II	15	Sem Nota
18100	ANDRE LUIZ SOARES PEREIRA	DOCENTE II	15	Sem Nota
18104	RENATO PORTOCARRERO GONCALVES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15	Sem Nota
18109	CLEIDE RIBEIRO	DOCENTE I	15	Sem Nota
18111	ALDA VALERIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15	Sem Nota
18121	ANDRE LUIZ RODRIGUES PEREIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	14,5	Sem Nota
18126	RAQUEL AMARO DE ABREU	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15	Sem Nota
18135	MARCELA DA SILVA VIEIRA BARROS	RECEPCIONISTA	15	Sem Nota
18159	RENAN PAIM DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
18165	CARLOS GUILHERME DE SOUZA CAMPOS	MÉDICO	9,5	Sem Nota
18166	PAULO SERGIO DOCEK MOTE	ESPECIALISTA EM DESPORTOS	15	Sem Nota
18180	LUCIANA DO SACRAMENTO MOREIRA	DOCENTE I	15	Sem Nota
18181	ELISABETE GOMES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	15	Sem Nota
18185	ROSE LEYA CORREA DE SA	DOCENTE II	15	Sem Nota
18189	EUZILEIA ROSA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15	Sem Nota
18192	DIEGO LYRA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
18193	RAFAEL PEREIRA DELGADO	DOCENTE II	Sem Nota	15
18205	NATALIA PEREIRA LAVRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
18212	NIDA MOREIRA AMORIM	RECEPCIONISTA	14	Sem Nota
18213	THAIS COUTINHO DE FIGUEIREDO	MÉDICO	15	Sem Nota
18222	ALINE MARIA MAGALHAES PINTO	DOCENTE II	15	Sem Nota
18225	MARIA ROSELY LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
18240	RAQUEL DA SILVA SALES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	14,5	Sem Nota
18243	ANDREA DA SILVA ANDRE	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15	Sem Nota
18247	HELOISA MARIA CAMPANARIO DE CASTRO	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	15	Sem Nota

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
18262	MARIANA DE MELLO REIS	DOCENTE I	15	Sem Nota
18270	LEILA LUCIA PINTO VERAS	RECEPCIONISTA	Sem Nota	15
18271	KILZA MUNIZ FRAUCHES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	14	Sem Nota
18275	VILMAR VIEIRA SIMOES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	14,5	Sem Nota
18279	SABRINA CARDIA	DOCENTE I	15	Sem Nota
18286	GEISA MORAIS GOMES	DOCENTE I	15	Sem Nota
18289	PRISCILA CRISTINA GOMES UCHOA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	14,5	Sem Nota
18294	LUIS AUGUSTO DA CUNHA NEVES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	6,5	Sem Nota
18298	ROBSON LYRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15	Sem Nota
18299	ANA CLAUDIA DA SILVA GUIMARAES LINHARES	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	15	Sem Nota
18303	PATRICIA CALDAS DA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15	Sem Nota
18311	NILDA LUZIA GOMES PASCHOAL	MERENDEIRA	15	Sem Nota
18313	VALDENI ELIZABETE SILVA MELO	BERÇARISTA	15	Sem Nota
18318	ELIZA GONCALVES DE PAULA	FARMACÊUTICO	15	Sem Nota
18327	LEONARDO JOSE DE MENDONCA ARAUJO	MÉDICO	15	Sem Nota
18329	ELIZANA JUNIA VERISSIMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
18333	CINTIA DA ROCHA MARTINS ROSA	DOCENTE I	14	Sem Nota
18344	EMETRIO ZOROASTRO NOGUEIRA	OPERADOR DE TRÂNSITO	12	Sem Nota
18349	ROSANGELA RODRIGUES MOURA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18718	JOSUE MANOEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	11	Sem Nota
18762	THEMYS DOURADO PORTUGUES	MOTORISTA	15	Sem Nota
18768	MARCELO CARLOS LEAL DOS SANTOS	OPERADOR DE TRÂNSITO	14,5	Sem Nota
18770	MARCOS FELIPE SARMENTO RODRIGUES	OPERADOR DE TRÂNSITO	15	Sem Nota
18784	ANA CRISTINA FREIRE SERODIO	MÉDICO	14	Sem Nota
18786	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA MONSORES	DOCENTE II	15	Sem Nota
18796	LUIZ AUGUSTO MILAGRES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	13,5	Sem Nota
18798	ANGELA FARIAS DE SOUZA	FARMACÊUTICO	15	Sem Nota
18817	ROSANE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	15
18820	VERA LUCIA ROCHA DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	15
18825	ROBSON RAIMUNDO DA SILVA	OPERADOR DE TRÂNSITO	15	Sem Nota
18828	VANESSA ALVES SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
18850	VANESSA ADALGIZA PIMENTA DE CARVALHO	DOCENTE I	15	Sem Nota
18851	RICARDO DA LUZ JACOB	DOCENTE II	15	Sem Nota
18868	DOMINGOS FERNANDES FILHO	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
19046	ANDRE ROCHA CARNEIRO	DOCENTE II	12	Sem Nota
19054	LUIZ HERCULANO DE SOUSA GUILHERME	DOCENTE II	15	Sem Nota
19057	NATHALIA NERI ARAUJO DE CARVALHO	PEDAGOGO	15	Sem Nota
19064	VIVIANE DA SILVA FARIAS	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
19074	ALESSANDRA TENORIO FERREIRA	SECRETARIO ESCOLAR	Sem Nota	15
19102	FABIANA THOMAZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
19124	MARCOS AURELIO COELHO	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	Sem Nota	Sem Nota
19148	FERNANDA LIMA E SILVA RIVAS	DOCENTE II	15	Sem Nota
19149	CLAUDIA ALICE MATEUS DOURADO DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	14,5	Sem Nota
19159	LETICIA ALVES SCHELB	PEDAGOGO	15	Sem Nota
19162	ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA NOBREGA	INSPECTOR DE ALUNOS	Sem Nota	15
19178	GISELLE MARIA SANTOS DE ARAUJO	DOCENTE II	15	Sem Nota
19183	DANIEL SILVA DE AZEVEDO	AGENTE DE INCLUSAO DIGITAL	Sem Nota	15
19188	MARIA DOS SANTOS CARVALHO	SECRETARIO ESCOLAR	15	Sem Nota
19191	ISABEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
19217	ALINE MIRELLE BARRETO DO NASCIMENTO	RECEPCIONISTA	Sem Nota	15
19224	THIAGO DO ROSARIO VIEIRA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	15	Sem Nota
19232	DANIEL SANTOS GONCALVES	DOCENTE II	Sem Nota	15
19284	JANAINA MARTINS DA COSTA	DOCENTE I	12,5	Sem Nota
19492	SOLANGE ANDRADE DA CONCEICAO	PEDAGOGO	14,5	Sem Nota
19516	FRANCISCA DE SENA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15	Sem Nota
19523	NORMANGELA LOPES SOARES	RECEPCIONISTA	14,5	Sem Nota
19534	NEUSA MARIA MESQUITA	CIRURGIAO DENTISTA	15	Sem Nota
19540	TANIA REGINA BESSA CONCEICAO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	14	Sem Nota
19636	TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO	MÉDICO	15	Sem Nota
19640	MARIALICE MARTINS DA SILVA FERNANDES JARDIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
19651	ELDO ERNESTO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15	Sem Nota
19654	JOYCE SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	14,5	Sem Nota
19700	ELIAS DOS SANTOS SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15	Sem Nota
19706	JOBSON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15	Sem Nota

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
19709	JARBAS BRITO DA SILVA	DOCENTE II	15	Sem Nota
19713	ANA MARIA COELHO MATSUDA	MÉDICO	15	Sem Nota
19715	RENATA ARAUJO DE SOUZA	DOCENTE II	15	Sem Nota
19730	MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
19737	FABIO MILANA	DOCENTE II	15	Sem Nota
19749	VALERIA VARGAS RAMOS	SECRETARIO ESCOLAR	14	Sem Nota
19754	LUIZ CLAUDIO GUIMARAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
19759	REGINA LUCIA FERREIRA RODRIGUES	DOCENTE II	15	Sem Nota
19781	ROBERTO HUGO GIRAFÁ	DOCENTE II	15	Sem Nota
19790	MARCIO DA SILVA AZEVEDO	AGENTE DE INCLUSAO DIGITAL	15	Sem Nota
19810	JOELTON ANTÔNIO CONTE	AGENTE DE INCLUSAO DIGITAL	Sem Nota	15
19811	RAFAEL DE ABREU FERRAZ	DOCENTE II	15	Sem Nota
19823	TIAGO SOARES DA ROSA	AGENTE DE INCLUSAO DIGITAL	15	Sem Nota
19824	JONAS RAFAEL DOS SANTOS SOUZA	INSPECTOR DE ALUNOS	15	Sem Nota
19827	MARILENE EMILCE DE PAULA	DOCENTE I	15	Sem Nota
19837	CAROLINA OLIVIERI DE PAIVA	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
19855	JEFFERSON ESTEVAM DE SOUZA BARROS	AUDITOR MEDICO	15	Sem Nota
19861	LELIS MARIA DA SILVA	DOCENTE II	15	Sem Nota
19887	JENIFER PORTO FAGUNDES	DOCENTE II	15	Sem Nota
19892	JEAN CARLOS AUGUSTO SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15	Sem Nota
20017	BEATRIZ BARROS DA SILVA LOPES	DOCENTE I	15	Sem Nota
20018	PALOMA NAVARRO DA SILVA LOBATO	PEDAGOGO	15	Sem Nota
20019	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
20021	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	13,5	Sem Nota
20024	ZELUSIA VIEIRA MOREIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	15	Sem Nota
20041	ALEXANDRE DE SOUZA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Sem Nota	15
20056	ANDRE MACIEL DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	15	Sem Nota
20059	SAMIRA FREIRE DE MEDEIROS	ENFERMEIRO	14,5	Sem Nota
20066	EDUARDO GULLO DE ASSIS	AGENTE DE INCLUSAO DIGITAL	15	Sem Nota
20075	KELLY CRISTINA SOARES SILVA BRAGA	DOCENTE I	Sem Nota	15
20076	PAULO ROBERTO DE CASTRO BATISTA	MOTORISTA	12,5	Sem Nota
20113	WLADSON MOURA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	Sem Nota	Sem Nota
20118	MARIA CAROLINA DE SOUZA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	14,5	Sem Nota
20119	LUAN PEREIRA	OPERADOR DE TRÂNSITO	13	Sem Nota
20122	ELISABETE DO REMEDIO GOMES	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	15	Sem Nota
20125	RONIE MARTINS DA CONCEICAO	OPERADOR DE TRÂNSITO	15	Sem Nota
20204	WEVERTON PASSOS DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	14	Sem Nota
20208	TAIS SOUZA MACHADO	MÉDICO	15	Sem Nota
20242	GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI	ENGENHEIRO CIVIL	Sem Nota	Sem Nota
20253	ADALBERTO CUNHA DA SILVA	OPERADOR DE TRÂNSITO	15	Sem Nota
20280	LEANDRO PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE TRÂNSITO	14,5	Sem Nota
20295	FELIPE SATHLER SIMAO	OPERADOR DE TRÂNSITO	14	Sem Nota
20374	RAFAEL DOS SANTOS GUIMARAES	AGENTE DE INCLUSAO DIGITAL	15	Sem Nota
20377	JOSIELI CANO FERNANDES	ENFERMEIRO	15	Sem Nota
20384	ALEXANDRO DA SILVA MEDEIROS	OPERADOR DE TRÂNSITO	15	Sem Nota
20420	WESLEY ABEL MARIANO	FISIOTERAPEUTA	15	Sem Nota
20446	MATHEUS SILVANA VITORINO	AGENTE DE DESPORTOS	15	Sem Nota
20460	MARCIO ANTONIO SILVA DA COSTA	DOCENTE II	15	Sem Nota
20471	ELIZETE ALVES DO COUTO	DOCENTE I	15	Sem Nota
20475	JANE MARA DE OLIVEIRA	DOCENTE I	15	Sem Nota
20499	FABRICIA MACEDO BROLLO	DOCENTE I	12,5	Sem Nota
20544	PRISCILA LOUZADA RIBEIRO	PSICÓLOGO	9,5	Sem Nota
20560	MONICA FERREIRA DE SOUZA	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
20561	CARLA BRAGA PAMPLONA	DOCENTE I	15	Sem Nota
20593	SANDRA MONICA DE MORAES SILVA	DOCENTE II	15	Sem Nota
20751	MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA	DOCENTE I	15	Sem Nota
20774	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVANA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	15	Sem Nota
20824	DANIEL DELGADO FREIRE	MÉDICO	15	Sem Nota
20853	CYNTIA DE ANDRADE MACHADO	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
20862	DEBORA GALVAO DE SANTANA	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
21030	CAROLINA DOS SANTOS ALVES	PSICÓLOGO	15	Sem Nota
21046	LUCIANO GOMES DE ARAUJO	OPERADOR DE TRÂNSITO	14,5	Sem Nota
21049	REGIO VIEIRA LOPES JUNIOR	OPERADOR DE TRÂNSITO	15	Sem Nota
21167	DULCINEIA FORRIEL DOS REIS FRUTUOZO	DOCENTE I	Sem Nota	15

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
21168	CATIA CRISTINA DE MATOS	DOCENTE I	15	Sem Nota
21169	ANA PAULA CRUZ CARDIAL COELHO	DOCENTE I	Sem Nota	15
21170	KELLY CRISTINA FARIA	DOCENTE I	Sem Nota	15
21171	PATRICIA DA CONCEICAO MATTOS	DOCENTE I	Sem Nota	15
21172	ANGELA APARECIDA FELIX DE OLIVEIRA	DOCENTE I	15	Sem Nota
21175	ELIANA DE SOUZA	DOCENTE I	15	Sem Nota
21183	MICHELE JORDAO NEVES DO NASCIMENTO	DOCENTE I	15	Sem Nota
21197	MORGANA FONSECA BASTOS CRUZ	DOCENTE I	Sem Nota	14
21198	KARLA DA SILVA MENDES PIMENTA	DOCENTE I	15	Sem Nota
21211	CISLAINE DE CARVALHO ALVES	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
21212	MARAISA TORRES	DOCENTE I	15	Sem Nota
21216	RAFAELA BORGES DE MORAES	DOCENTE I	11	Sem Nota
21219	LUCIANA DOS SANTOS MACHADO	DOCENTE I	11	Sem Nota
21223	JOYCE DOS SANTOS PLACIDO	DOCENTE I	15	Sem Nota
21329	LIDIANE DANTAS DA COSTA	DOCENTE I	15	Sem Nota
21331	MARIA APARECIDA SALES DA SILVA	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
21333	ELIANE DE AGUIAR VICTORINO	DOCENTE I	15	Sem Nota
21335	FABIANE LEAL NOGUEIRA	DOCENTE I	15	Sem Nota
21336	DEUZEDINA MARINS NARCIZO	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	14,5	Sem Nota
21404	NIVEA PINTO COSTA	DOCENTE I	15	Sem Nota
21427	TICIANE COSTA CARDOSO	DOCENTE I	Sem Nota	14
21435	LUCIENE APARECIDA DA APRESENTACAO PIMENTA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	14,5	Sem Nota
21440	EVA DA TRINDADE TERRA	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
21479	VALESKA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	DOCENTE II	15	Sem Nota
21483	LUANA RODRIGUES DE SOUSA	DOCENTE I	15	Sem Nota
21579	LUCIMAR PEREIRA DE CARVALHO PIMENTEL	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
21609	ANDREA DOS SANTOS	PEDAGOGO	15	Sem Nota
21615	SIRLENE MARIA DELFINO	DOCENTE I	15	Sem Nota
21619	RITA DE CASSIA NASCIMENTO DOS SANTOS	DOCENTE II	15	Sem Nota
21630	LEODEGARIO BAPTISTA CORDEIRO	DOCENTE II	15	Sem Nota
21642	MARIA DOLORES VALVERDE GIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14,5	Sem Nota
21755	LUCIANA FERREIRA DE ANDRADE COUTO	DOCENTE I	Sem Nota	15
21773	ANDREA DOS SANTOS	PEDAGOGO	15	Sem Nota
21774	JOSAPHAR SILVA VALENCA	DOCENTE II	15	Sem Nota
21803	HILMA RIBEIRO DE MENDONCA FERREIRA	DOCENTE II	15	Sem Nota
21809	EMERSON TOMAZ DA COSTA	DOCENTE II	14	Sem Nota
21820	DOUGLAS RAMOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14,5	Sem Nota
21824	VIVIANE MARQUES DE ANDRADE	DOCENTE II	15	Sem Nota
21828	LILIANE CHAVES DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15	Sem Nota
22013	MARIANA SCHULTZ MOREUW	DOCENTE II	15	Sem Nota
22017	MARIA LUIZA RODRIGUES RIOS MOTA	DOCENTE II	15	Sem Nota
22030	FERNANDO MENDES	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
22031	ELIANE BARBOSA DE SOUZA	DOCENTE I	14	Sem Nota
22035	ELVIS HAHN RODRIGUES	DOCENTE II	15	Sem Nota
22037	JOSIAS JOSENILDO DOS ANJOS	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
22039	MARCOS FARIA TERTULIANO	DOCENTE II	9,5	Sem Nota
22041	ELIANA DE CASTRO	DOCENTE I	15	Sem Nota
22043	LUCIANA BRAGA DE ARAUJO	DOCENTE I	15	Sem Nota
22044	RAQUEL MOREIRA DE FRIAS	DOCENTE I	Sem Nota	14,5
22045	KARIME CALDERARO BORGES	DOCENTE II	15	Sem Nota
22089	ISABELA DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA	DOCENTE I	15	Sem Nota
22092	ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	DOCENTE II	15	Sem Nota
22093	ENILZE ALVES FERREIRA DE LUCENA	DOCENTE II	15	Sem Nota
22096	MARIA AUXILIADORA SILVA SANTOS	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
22107	CLARISSA COELHO FERREIRA	PSICÓLOGO	15	Sem Nota
22109	ALESSANDRA MOREIRA SILVA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
22155	ANDRE LUIZ PIMENTA DE PONTES	DOCENTE II	14	Sem Nota
22160	LUCIENE PEREIRA MARTINS	DOCENTE II	15	Sem Nota
22207	LUCIANO BAPTISTA DOMINGOS	DOCENTE II	15	Sem Nota
22210	CARLOS EDUARDO DE MOURA TAVARES	DOCENTE II	15	Sem Nota
22219	ALOISIO AFONSO KELMER	AUDITOR FISCAL REF. 300	15	Sem Nota
22221	CAROLINE DE ANDRADE CUNHA	DOCENTE II	15	Sem Nota
22224	SINEIA PATRICIA SANTANA	DOCENTE I	Sem Nota	15
22226	LUCIANA DE PAULA OLIVEIRA	BERÇARISTA	14,5	Sem Nota

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
22228	ANA CLAUDIA SILVA SANTOS	DOCENTE I	14	Sem Nota
22229	GABRIELA CUNHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	14	Sem Nota
22232	ANNE CAROLINE BARBOSA PITANGA CRUZ	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	Sem Nota	13
22235	HENRIQUE MENDES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	15	Sem Nota
22237	FERNANDA AFONSO DE OLIVEIRA	MÉDICO	Sem Nota	15
22244	SIMONE MONTEIRO DE ANDRADE DA SILVA	DOCENTE I	15	Sem Nota
22245	MARILIA NEVES ROSA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	Sem Nota	Sem Nota
22263	ALINE DO NASCIMENTO ROSA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	Sem Nota	14
22270	CATIA SOARES DE SANTANNA	ASSISTENTE SOCIAL	14	Sem Nota
22272	FABRICIO DOS SANTOS CORREA	DOCENTE II	15	Sem Nota
22275	DANIELLE SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	14,5	Sem Nota
22276	CARLA PEIXOTO VALLADARES	CIRURGIAO DENTISTA	15	Sem Nota
22278	SHIRLEY MARIA DE CARVALHO	DOCENTE I	15	Sem Nota
22285	DANIELA AMORIM MARCO PERES	CIRURGIAO DENTISTA	15	Sem Nota
22292	GIZELLY DA SILVA LISBOA	DOCENTE I	Sem Nota	15
22293	MELQUIZEDEQUE PEDRO MAIA DE ALCANTARA	RECEPCIONISTA	14	Sem Nota
22296	MARIA MORAIS COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
22297	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MAQUEIRO	13,5	Sem Nota
22298	JUCIMAR MARIA MELLO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
22300	MARCELE MATHIAS CARNEIRO SOARES	CIRURGIAO DENTISTA	15	Sem Nota
22302	FERNANDA MARINS SENA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
22305	DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
22306	FABIO SILVA DO NASCIMENTO	MAQUEIRO	14	Sem Nota
22307	JULIO CESAR BRAUNE SARMENTO PINHEIRO	MÉDICO	15	Sem Nota
22308	DEMOSTENES SOARES DA SILVA	MAQUEIRO	13,5	Sem Nota
22310	LUCIANO LUIZ SILVA	ENFERMEIRO	Sem Nota	Sem Nota
22311	SILVIA CRISTINA NOBUKO TUKINO	BERÇARISTA	Sem Nota	15
22314	LUIZ CARLOS NUNES MARTINS	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
22315	FABIOLA SOARES DE VASCONCELOS	DOCENTE I	15	Sem Nota
22321	RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA	MAQUEIRO	Sem Nota	15
22324	SABRINA ROSA MACHADO	BERÇARISTA	Sem Nota	12,5
22325	ANGELA CRISTINA DA SILVA	CONTADOR	Sem Nota	15
22334	MARIA DE FATIMA DA SILVA	DOCENTE I	15	Sem Nota
22340	ELIAS RAMOS DOMINGOS	MAQUEIRO	15	Sem Nota
22342	PATRICIA FERREIRA TRIGO	MAQUEIRO	Sem Nota	Sem Nota
22345	JOANA DE FARIAS SOARES LORENZONI	MÉDICO	15	Sem Nota
22347	LEONARDO NOGUEIRA DE ABREU	MAQUEIRO	14	Sem Nota
22352	RAFAELA NASCIMENTO	MAQUEIRO	Sem Nota	Sem Nota
22353	ALMIR RICARDO PACHECO DINIZ	MAQUEIRO	Sem Nota	15
22355	JOELMA DE JESUS MOREIRA	AGENTE DE OUVIDORIA	15	Sem Nota
22357	ALINE PEREIRA NICACIO	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	15	Sem Nota
22363	SILVANIA DA SILVA BUENO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	Sem Nota
22364	JABEZ FILIPE SILVA DE CASTRO	MAQUEIRO	Sem Nota	Sem Nota
22365	FABIO ROCHA DE OLIVEIRA	MAQUEIRO	Sem Nota	Sem Nota
22366	SILVANA DIAS RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	15	Sem Nota
22370	RAFAELA BARBOSA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
22371	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	DOCENTE I	15	Sem Nota
22373	ALICE ROCHA ROSATI	MÉDICO	15	Sem Nota
22374	IRENE FERREIRA DO AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
22378	EDEVALDO DOS SANTOS	MAQUEIRO	Sem Nota	Sem Nota
22383	LUCINEIA DA SILVA PINHEIRO	DOCENTE I	15	Sem Nota
22387	CARLOS HENRIQUE SILVA PEDRAZAS	CIRURGIAO DENTISTA	15	Sem Nota
22391	RENAN DE ANDRADE LEONE	AGENTE DE OUVIDORIA	Sem Nota	Sem Nota
22395	GUSTAVO CONSENTINO SALAZAR DA MATA	FISIOTERAPEUTA	15	Sem Nota
22397	ALVERINA ALVES DIAS DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	13,5	Sem Nota
22398	ALEXA LEE LEITE DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	15	Sem Nota
22400	ROBERTO DE MENEZES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15	Sem Nota
22404	JOSIANE CONSTANTINO LIMA	DOCENTE I	15	Sem Nota
22405	ANDIARA CARELLI DO NASCIMENTO	MAQUEIRO	Sem Nota	Sem Nota
22407	MARIA JOSE ALVES	MAQUEIRO	14,5	Sem Nota
22411	ELAINE CRISTINA CALIXTO DA SILVA	DOCENTE II	15	Sem Nota
22412	MARIO RIBEIRO DA SILVA	MAQUEIRO	14	Sem Nota
22413	EDSON MONTEIRO DA COSTA	MAQUEIRO	12	Sem Nota
22417	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA SARMENTO	MOTORISTA	15	Sem Nota

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA SUPERVISOR	NOTA FUNCIONÁRIO
22419	ROSEMARY METZKER HENRIQUETA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	Sem Nota	14
22421	MAYSA REIS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	Sem Nota	15
22424	HELINGTON ALVES	MOTORISTA DE AMBULANCIA	15	Sem Nota
22425	MARCIO ANTONIO ROSSI JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
22428	CELIA CRUZ SILVA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	Sem Nota	13
22431	BIANCA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CIRURGIAO DENTISTA	15	Sem Nota
22432	AURELINA LUIZ MARQUES VALERIANO	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	Sem Nota	15
22445	CARLOS ROGERIO LOPES DE SOUZA	DOCENTE II	15	Sem Nota
22453	VIVIANE QUERES DA SILVA	BERÇARISTA	Sem Nota	14
22456	RUITER GALVAO DINIZ	DOCENTE II	11	Sem Nota
22486	GLAUCIANA AVILA	ENFERMEIRO	Sem Nota	Sem Nota

Jorge Acílio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
Rivanilde Eleonora Guedes de Lira
Gerente de Desenvolvimento e Avaliação de Passsoal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

No dia 30 do mês de janeiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Município de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-901, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) LIFETEC COMÉRCIO, MAUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA-ME, localizado na Estrada Barão do Turvo, nº33, Fundos, Dorândia – Barra do Pirai/RJ-CEP:27.160-000, inscrito no CNPJ nº 10.454.996/0001-69, neste ato representado pelo Sr. ALESSANDRO ALVES BOTELHO, portadora da Carteira de Identidade nº 26440019-7-SSP/SP e CPF nº251.563.598-92, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	01	UND	TERMÔMETRO GLOBO Utilizado para avaliação das condições do ambiente de trabalho. Indicador digital que indica diretamente o IBUTG. Display de cristal líquido (LCD) de 3 1/2 dígitos Escala: - 10 + 150°C Resolução: 0.1°C Precisão: ± 0.1°C ± último dígito significativo Indicador e módulo-sensor (destacável) c/ 3 sondas Efetua o cálculo de IBUTG interno e externo Taxa de amostragem: 3 / seg. Com congelamento de leitura Temperatura de operação: -10 a 50°C Alimentação: 1 bateria de NiCa recarregável com recarregador embutido ou rede 100 a 240VCA Dimensões / Peso: 256 × 101 × 51 mm / 3,5Kg. Dimensões da mala: 340 × 290 × 190mm Globo: Esfera de cobre com diâmetro de 6" (152,4mm), com haste central. Búlbo úmido: Haste c/copo de 100ml e cordão de pano Búlbo seco: Haste para temperatura ambiente Obs.: As hastes tem diâmetro de 4mm x 150mm de comprimento; São construídas em Pt-100 classe A, norma DIN 43760 Temperatura de operação: 0 a 100 °C Dimensões / Peso: 256 x 51 x 25 mm / 200g Fornecido: 3 hastes (sensores), esfera de cobre, frasco com água destilada, cordão de pano para bulbo úmido, cabo para rede 100 a 240VCA, cabo de extensão de 10mts, tripé com regulagem de altura, bateria recarregável, mala especial para transporte, bolsa de courvin p/ tripé e manual de instruções.	HIGMED	R\$3.640,00

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	01	UND	LUXÍMETRO Ampla faixa de medição. Dispõe de memórias de máximo, mínimo e médio valores e auto desligamento. Display de cristal líquido (LCD) de 3 1/2 dígitos. Escala: 0 a 100.000 lux em 3 faixas - 0 a 10.000 Fc em 3 faixas. Precisão: ± 5% + 2 dígitos. Sonda foto-sensora separada do aparelho construída em foto diodo de silício com filtro de correção de cor. Memória: Máx., mín. e média; Ajuste de zero. Desligamento: Manual / automático. Indicação de bateria fraca. Seleção de luz: Tungstênio, fluorescente, sódio, lâmpada de mercúrio. Temperatura de operação: 0 a 50°C; Umidade de operação: Máx. 80% RH. Alimentação: 1 bateria de 9V. Dimensões / Peso: 180 x 72 x 32 mm / 335g; Fornecidos: Sonda foto sensora e Manual de instruções.	INSTRUTEMP	R\$689,00
03	01	UND	DOSÍMETRO DE RUÍDO Alarme vibratório opcional; Display de cristal líquido grande O usuário seleciona os níveis de medição e os níveis de critério Múltiplas taxas de intercâmbio ("exchange rate") Seleção de tempo múltiplas de resposta Segurança e exatidão / fácil calibração Proteção de dados e parâmetros; Microfone substituível em campo Suporta o software QuestSuite para trabalhar com os dados Detalhes: - Classe tipo 2; - Corpo em alumínio IP 65; - Display de cristal líquido grande; - Auto Configurado para normas padrão; - Indicador em tempo real; - Comunicação RS 232 e infra vermelho de alta velocidade ou usb; - Memória não volátil de alta capacidade; - Intrinsecamente seguro; - 4 dosímetros em um (Noisepro DLX); - Calendário e relógio em tempo real; - Alarme vibratório Opcional; - Auto on programável 4x Noisepro DLX; - Quest suite Professional (Software com Gráficos, relatórios e histórico); - Faixa de medição: 40 a 110 dB, 70 a 140 dB, 115 a 143 dB Pico; - Resolução 0.1 dB; - Dose: 0.001 a 9999%; - Curvas de ponderação: A ou C, pico A, C ou Z; - Fator duplicativo: 3, 4, 5 ou 6; - Nível de critério : 40 a 140 dB (incremento de 1 dB); - Tempo de Resposta: Fast (rápida) Slow (lenta) separadamente ou impulso para todas; - Tempo de critério de dose: 1 a 24 horas; - Configurações : 5 pré-definidas de fabrica 4 definidas pelo usuário; Dados via display: Nome do arquivo, Pré calibrações dia e hora, pos calibrações dia e hora, SPL, Lavg/Leq, SlowMin, SlowMax, Peak, FastMin, Fastmax, TWA, Dose, Dose projetada, SEI, Exposição, Run Time e TWA projetado; - Códigos de segurança: 2 definidos pelo usuário (4 dígitos); 1 para acesso a Run/Stop e 1 para acesso ao Setup; - Peso 369 gramas; - Alimentação: 2 pilhas AA alcalinas; - Memória não volátil	INSTRUTEMP	R\$4.150,00

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
07	01	UND	BOMBA DE AMOSTRAGEM DE POEIRA Faixa de operação: 500 a 3000 cc/min (0,5 a 3 LPM). Controle de fluxo: $\pm 5\%$ do ponto definido por um período de 8 horas, com não mais de 2 reajustes durante a operação com 2 LPM Indicador de fluxo: Rotâmetro incorporado com escala de 500 a 4000 cc/min, com 500 cc/div em $\pm 20\%$ da precisão da escala completa. Alimentação: Bateria recarregável de níquel-cádmio de 4,8V 1,8Ahr. Tempo de carga da bateria: 14 / 16 horas Duração da bateria (carga completa): 10 horas a 2 LPM com pressão de entrada de até 20 pol. de água a 21°C. Temperatura de operação: -20 a 45°C; Temperatura de armazenagem: -40 a 45°C; Temperatura de carregamento: 5 a 45°C Dimensões: 90 x 100 x 51 mm Peso: Aproximadamente 600g Fornecido: Carregador de bateria, kit de ferramenta, mangueira de 36", clipe jacaré e manual de instruções Opcionais: Ciclone 10 mm modelo CL-600 código 04243, Suporte cassete (porta-filtro) mod.: PC-200, Cassete (porta filtro) 37mm (pacote com 50 unidades) mod.: CT-300, Calibrador Modelo: Defender 510M COD. 04461, Filtro ester celulose 37mm 0,8 (pct c/ 100 unidades) mod. FE-400 cod. 04242 (Utilizado para coleta de fumos metálicos), Filtro de PVC modelo: FE-500	INSTRUTEMP	R\$3.435,00
08	01	UND	DECIBELÍMETRO Medidor de Nível de Pressão Sonora Digital; Display de cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos Escala: 30 a 130 dB em 3 faixas; Precisão: ± 1 dB; Resolução: 0,1 dB Microfone de eletreto condensado destacável; Ponderação: A e C Resposta: Rápida e lenta; Memória de valor máximo (pico) Data Hold: Congela a leitura no display; Frequência: 31,5 Hz a 8 Khz Indicação de sobre-escala ou fundo de escala; Saída AC: 0,4 Vrms Filtro de compensação para curva A e C na saída Analógica Com calibrador interno (externo opcional) Indicação de bateria fraca Temperatura de operação: 0°C a 50°C Umidade de operação: Máx. 80% RH Alimentação: 2 Baterias de 9V Dimensões / Peso: 260 x 87 x 36mm / 450g Fornecido: Estojo, chave de fenda e manual de instruções Opcional: Calibrador mod. CAL-4000, protetor de vento mod. SB-01, Maleta para Transporte Mod.MA-800, Maleta para Transporte Mod.MA-810 e Certificado de calibração.	INSTRUTEMP	R\$1.870,00
12	01	UND	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (MONITOR ATIVO DE OXÍMETRO) 1. O M1000 é um oxímetro de pulso portátil que utiliza o conceito de saturação funcional, representada pela equação matemática $HbO_2 / (HbO_2 + Hb)$. O M1000 baseia-se na característica da absorção de luz da Hemoglobina e Oxi-hemoglobina quando submetidas a dois comprimentos de onda diferentes. Faz-se então com que dois comprimentos de onda (vermelho e infravermelho) atravessem o dedo, e através da absorção relativa a cada onda, pode-se calcular a saturação de oxigênio: $SpO_2(\%) = 100 * [HbO_2 / (HbO_2 + Hb)]$	PROTEC	R\$4.700,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 30/01/2014, inclusive, a 29/01/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 003/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 15736/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
 LIFETEC COMÉRCIO, MAUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA-ME
 ALESSANDRO ALVES BOTELHO
 Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 15736/2013 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços de materiais e equipamentos para atender a Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado do Pregão nº 003/2014 a favor das empresas **LIFETEC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA - ME**, nos **itens 01, 02, 03, 07, 08, 12**, perfazendo o valor global de **R\$ 18.484,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.

Angra dos Reis – RJ, 30 de janeiro de 2014.
 JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 004/2014/FT

A Exma. Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, **espaço de estande promocional montado no "20º WORKSHOP CVC & TRADE SHOW CVC 2014"**, através de seu representante PBC COMUNICAÇÃO LTDA, para projeto, locação, montagem, imagem, frete, manutenção e desmontagem de estande promocional no evento em questão, a ser realizado nos dias 19 e 20 de março de 2014, conforme solicitado através do Memorando n.º 009/2014/FT.GPCM, de 10 de março de 2014. A despesa abaixo especificada possui fundamento no Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 050/2014/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

I - N.º DO PROCESSO: 020/2014/FT

II - CREDOR: PBC COMUNICAÇÃO LTDA

III - CNPJ: 73.090.482/0008-68

IV - ENDEREÇO: Rua Olímpíadas, 242 – 8º andar – São Paulo – SP.

V - OBJETO: ESPAÇO DE ESTANDE PROMOCIONAL MONTADO NO 20º WORKSHOP CVC & TRADE SHOW CVC 2014, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE PBC COMUNICAÇÕES LTDA, PARA PROJETO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, IMAGEM FRETE, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, NO EVENTO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO DE 2014.

VI - VALOR: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 037, dotação orçamentária n.º 22.01.339039.23.695.0112.2.196.10.00.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 050/2014/FT.

Angra dos Reis/RJ, 13 de março de 2014.

Maria Silvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 05/2014 – PROCESSO N.º 050/2014/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a PBC COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Locação de espaço de estande promocional montado no "20º WORKSHOP CVC & TRADE SHOW CVC 2014", a ser realizado nos dias 19 e 20 de março de 2014

VALOR: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 037, dotação n.º 22.01.339039.23.695.0112.2.196.10.00, Nota de Empenho n.º 68/2014.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando n.º 009/2014/FT.GPCM, de 10/03/2014 devidamente autorizado pela Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 050/2014/FT.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2014

Angra dos Reis, 13 de março de 2014.

Maria Silvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 134/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR PEDRO MANOEL DA CUNHA MIGUEL, para o Cargo em Comissão de Agente de Operações Comunitárias, da Coordenação de Integração Comunitária, da Assessoria de Expediente, da Superintendência de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 380 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Tornar sem efeito a nomeação de GISELE VALENTE BARBOSA, para o cargo de Agente de Combate as Endemias.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **GISELE VALENTE BARBOSA**, para o Cargo de Agente de Combate as Endemias, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, realizada através da portaria nº 597/2013, publicada no Boletim Oficial, edição 442, de 28/06/2013, página 04.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em sete de março de dois mil e quatorze (7.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 387

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Exoneração de PAULINE EMANUELLE OLIVEIRA FERREIRA do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Técnico do 2º Distrito Sanitário.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR PAULINE EMANUELLE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula, 4502322, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Técnico do 2º Distrito Sanitário, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

treze de março de dois mil e quatorze (13.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 388

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Exoneração de MARILENE DA SILVA RAMOS do Cargo Comissionado de Assistente de Tesouraria.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR MARILENE DA SILVA RAMOS, matrícula, 0, do Cargo Comissionado de Assistente de Tesouraria, símbolo CC-6, da Superintendência Financeira, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

treze de março de dois mil e quatorze (13.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 389

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Exoneração de DAGMAR DOLORES DA COSTA GONÇALVES do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Ações Programáticas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR DAGMAR DOLORES DA COSTA GONÇALVES, matrícula, 4501702, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Ações Programáticas, símbolo CC-5, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

treze de março de dois mil e quatorze (13.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 390, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Exoneração de AURELINA PEREIRA SANTIAGO do Cargo Comissionado de Coodenador de Análises Clínicas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR AURELINA PEREIRA SANTIAGO, matrícula, 0, do Cargo Comissionado de Coodenador de Análises Clínicas, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

treze de março de dois mil e quatorze (13.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 386, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Disponibilização dos leitos e demais serviços da Rede Municipal de Saúde para formação de profissionais da área.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

- FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

Considerando o fato de o Município de Angra dos Reis estar entre os entes pré-selecionados para implantação de curso de graduação em medicina por instituição de educação superior privada, no âmbito do Edital de Seleção nº 3, de 22 de outubro de 2013, do Ministério da Educação, conforme Portaria nº 731, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de dezembro de 2013.

DECIDE:

Art 1º. DISPONIBILIZAR os leitos e demais serviços da Rede Municipal de Saúde para formação de profissionais da área, em atendimento aos requisitos previstos na Portaria Normativa nº 013, de 09 de julho de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em treze de março de dois mil e quatorze (13.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 391, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Instituição da Comissão de Residência Médica da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – COREME/AR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

- FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. INSTITUIR a Comissão de Residência Médica da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – COREME/AR - com o objetivo de criar, normatizar e acompanhar o desenvolvimento e os processos de seleção das Residências Médicas junto ao Sistema Único de Saúde de Angra dos Reis.

§ 1º A Comissão de que trata o caput deste artigo será composta por 3 (três) membros, os quais elaborarão seu Regimento Interno.

Art 2º. Designar membros para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, conforme segue

Presidente

• CRISTIANE COELHO CABRAL – Medica ESF – matrícula 4500078

Vice-Presidente

• LILIAN GOMES MACHADO – Médica ESF – matricula 4500312

Membro

• MONICA EDELENYI PINTO – Médica Sanitarista – matricula 4501812

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em treze de março de dois mil e quatorze (13.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Termo de Dispensa nº 004/2014, do **Processo nº 4126/2014**, cujo objeto, **contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana com fornecimento de veículos, equipamentos, mão de obra e insumos em diversos bairros do município de Angra dos Reis**, seja em favor da empresa **LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.077.888/0002-16, no valor total de **R\$ 5.455.672,96 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, para o período de **90 (noventa) dias**, com fundamento legal no **artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, conforme **Parecer nº 048/2014/PGM.SGAA** da Procuradoria-Geral.

Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que adquira a necessária eficácia.

Angra dos Reis – RJ, 14 de março de 2014.

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013/CMAR

PROCESSO DE DESPESA Nº 717/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2014, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima, nº 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 014/2013, Processo nº 717/2013**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da **Câmara Municipal de Angra dos Reis, Jorge Eduardo de Britto Rabha**, às fls. 249 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da empresa **MICROCIS – CONSULTORIA , INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.229.787/0001-93, Registro de Preços **para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Condicionadores de Ar, com Instalação e Manutenção Corretiva e Preventiva**, destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Locação de aparelho de ar condicionado Split de 12.000 BTU'S	50	R\$ 134,74
2	Locação de aparelho de ar condicionado Split de 18.000 BTU'S	40	R\$ 166,17
3	Locação de aparelho de ar condicionado Split de 24.000 BTU'S	40	R\$ 198,41
4	Locação de aparelho de ar condicionado Split de 36.000 BTU'S	20	R\$ 262,75
5	Locação de aparelho de ar condicionado Split de 48.000 BTU'S	20	R\$ 327,79

6	Locação de aparelho de ar condicionado Split de 60.000 BTU'S	20	R\$ 364,28
Empresa Vencedora: MICROCIS CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 02.229.787/0001-93 Endereço: Rua Visconde de Santa Isabel n/ 20, 6/ andar - Vila Isabel - Rio de Janeiro - Cep 20.560-120 Telefones 21 3077-4513			

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Condicionadores de Ar, com Instalação e Manutenção Corretiva e Preventiva, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, nas quantidades e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis – CMAR não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO

4.1. O prazo para prestação do serviço de locação dos condicionadores de ar deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento que será emitida pelo órgão gerenciador. A prestação de serviço, objeto da contratação, será atestado nas Notas Fiscais para pagamento, pela Secretaria de Administração da **CMAR**.

4.1.2 O prazo para manutenção preventiva e corretiva e troca dos equipamentos será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas contados da emissão da ordem de serviço.

4.2. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria de Administração ou por funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

5.1. A prestação de serviço objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal ou funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja, no período de **12 (doze) meses**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2. Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

7.1.3. Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;

7.1.4. Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação;

7.1.5. Caso algum o produto ou serviço oferecido venha a causar algum dano a CMAR, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição ou conserto do equipamento, bem como os custos administrativos envolvidos.

7.1.6. Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

7.1.7. Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

7.1.7.1. Sempre que for exigido, a contratada deverá apresentar a documentação referente a manutenção das condições de habilitação;

7.1.8. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto

da contratação;

7.1.9. Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto desta ARP, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

7.1.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Administração;

7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1. Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Prestar à Contratada todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação;

7.2.3. Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ARP.

7.2.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos nesta ARP.

7.2.6. Promover a Contratação do objeto constante da ata, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, a nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário;

7.2.7. Notificar por escrito à contratada sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.2.8. Notificar por escrito à contratada quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ARP caberão ao titular da **Secretaria de Administração** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias** contados da entrada no Protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do documento de cobrança/Nota Fiscal, isento de erros;

9.1.1. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de **15 (quinze) dias** recomençará a ser contado da data da respectiva reapresentação;

9.1.2. É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal Eletrônica e a manutenção das condições de habilitação.

9.2. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.3. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa pelo **Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada.

9.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, podendo ainda, ser realizado mediante sistema de cobrança bancária (boleto bancário), não podendo ser efetuado pagamento pessoal ou a serviços de cobrança terceirizados na tesouraria da CMAR.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos seguintes casos:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução

total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 10 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da CMAR, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido nesta ARP, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente.

12.1.2. por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1933/2008 e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2014.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

FABRÍCIA ALVES CARDOSO

Pregoeira

Matr. nº 5212

MICROCIS CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 02.229.787/0001-93

Telefones 21 3077 - 4513

Email: ricardo@microcis.com.br

Representante Legal:

Ricardo Cezar Estrela Marques

RG: 20.446.526 - 4

CPE:128.591.447 - 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014/CMAR PROCESSO DE DESPESA Nº 902/2013 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2014, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis inscrita no CNPJ sob o nº 29.831.716/0001-12, sito à Rua Honório Lima, nº 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 002/2014, Processo nº 902/2013**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Jorge Eduardo de Britto Rabha, às fls. 127, do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da empresa **DPP DINÂMICA PLACAS E PUBLICIDADE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.439.127/0001-26 **para Confeção de Carimbos para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
1	80	UNID	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO (CARÇA), AUTO-ENTINTADO, COM REFIL NA COR PRETA OU VERMELHA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 40MM X 15 MM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS	R\$ 26,30
2	60	UNID	CONFEÇÃO E TROCA DE BORRACHA PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS (CARÇA), AUTO-ENTINTADOS, COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 40MM X 15 MM	R\$ 9,19
3	20	UNID	SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADA/REFIL, EM CARIMBOS AUTOMÁTICOS (CARÇA), AUTO-ENTINTADOS, COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 40MM X 15MM, PARA AS CORES PRETA OU VERMELHA	R\$ 9,85
4	50	UNID	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO (CARÇA), AUTO-ENTINTADO, COM REFIL NA COR PRETA OU VERMELHA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 32MM X 20 MM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS	R\$ 30,89
5	40	UNID	CONFEÇÃO E TROCA DE BORRACHA PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS (CARÇA), AUTO-ENTINTADOS, COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 32MM X 20MM	R\$ 11,16
6	15	UNID	SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADA/REFIL, EM CARIMBOS AUTOMÁTICOS (CARÇA), AUTO-ENTINTADOS, COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 32MM X 20MM, PARA AS CORES PRETA OU VERMELHA	R\$ 11,16
7	15	UNID	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO (CARÇA), AUTO-ENTINTADO, COM REFIL NA COR PRETA OU VERMELHA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 60MM X 40MM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS	R\$ 53,25
8	15	UNID	CONFEÇÃO E TROCA DE BORRACHA PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS (CARÇA), AUTO-ENTINTADOS, COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 60MM X 40MM	R\$ 18,40
9	20	UNID	SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADA/REFIL, EM CARIMBOS AUTOMÁTICOS (CARÇA), AUTO-ENTINTADOS, COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 60MM X 40MM, PARA AS CORES PRETA OU VERMELHA	R\$ 16,09

10	20	UNID	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO (CARÇAÇA), AUTO-ENTINTADO, COM REFIL NA COR PRETA OU VERMELHA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47MM X 20MM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS	R\$ 36,15
11	15	UNID	CONFECÇÃO E TROCA DE BORRACHA PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS (CARÇAÇA), AUTO-ENTINTADOS, COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47MM X 20MM	R\$ 12,81
12	20	UNID	SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADA/REFIL, EM CARIMBOS AUTOMÁTICOS (CARÇAÇA), AUTO-ENTINTADOS, COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47MM X 20MM, PARA AS CORES PRETA OU VERMELHA	R\$ 12,81
13	30	UNID	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO (CARÇAÇA), AUTO-ENTINTADO, COM REFIL NA COR PRETA OU VERMELHA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 70MM X 30MM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS	R\$ 53,90
14	30	UNID	CONFECÇÃO E TROCA DE BORRACHA PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS (CARÇAÇA), AUTO-ENTINTADOS, COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 70MM X 30MM	R\$ 17,42
15	15	UNID	SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADA/REFIL, EM CARIMBOS AUTOMÁTICOS (CARÇAÇA), AUTO-ENTINTADOS, COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 70MM X 30MM, PARA AS CORES PRETA OU VERMELHA	R\$ 14,29
16	10	UNID	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO (CARÇAÇA), AUTO-ENTINTADO, COM REFIL NA COR PRETA OU VERMELHA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 60MM X 25MM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS	R\$ 45,35
17	10	UNID	CONFECÇÃO E TROCA DE BORRACHA PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS (CARÇAÇA), AUTO-ENTINTADOS, COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 60MM X 25MM	R\$ 15,44
18	15	UNID	SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADA/REFIL, EM CARIMBOS AUTOMÁTICOS (CARÇAÇA), AUTO-ENTINTADOS, COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 60MM X 25MM, PARA AS CORES PRETA OU VERMELHA	R\$ 15,11
19	10	UNID	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, COM REFIL NA COR PRETA OU VERMELHA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, REFIL SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 53MM DE DIÂMETRO, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS. MODELO REDONDO	R\$ 73,29

Empresa Vencedora: DPP DINÂMICA PLACAS E PUBLICIDADE LTDA EPP
CNPJ: 40.439.127/0001-26
Endereço: Rua Gregório de Matos, nº 449, Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.240-670
Telefax: (21) 3448-7548/3448-7549/3448-7550
Email: licitacao@dppplacas.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Confecção de Carimbos para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis**, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão supracitado, que fazem parte integrante da presente ARP.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis - CMAR não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento dos objetos da contratação deverá ocorrer em conformidade com os prazos e horários estabelecidos entre o contratante e a contratada, por conta da Contratada. O fornecimento dos objetos da contratação será atestado nas Notas Fiscais para pagamento, pela Secretaria de Administração da CMAR.

4.2. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Subsecretaria de Almoxarifado ou por funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizado pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal ou funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja, no período de **12 (doze) meses**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta ARP.

7.1.2 - Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

7.1.3 - Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;

7.1.4 - Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta ARP;

7.1.5 - Caso algum o produto oferecido venha a causar algum dano a CMAR, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição, bem como os custos administrativos envolvidos.

7.1.6 - Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

7.1.7 - Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

7.1.7.1 - Sempre que for exigido, a contratada deverá apresentar a documentação referente a manutenção das condições de habilitação;

7.1.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

7.1.9 - Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto desta ARP, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

7.1.10 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Administração;

7.1.11 - Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade.

7.2 - DA CONTRATANTE

7.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Prestar à Contratada todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente ARP.

7.2.3 - Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ARP.

7.2.5 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos nesta ARP.

7.2.6 - Promover a Contratação do objeto constante da ARP, que deverá

conter a identificação da unidade requisitante, a nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário;

7.2.7 – Notificar por escrito à contratada sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.2.8 – Notificar por escrito à contratada quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ARP caberão ao titular da **Secretaria de Administração** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias** contados da entrada no Protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do documento de cobrança\Nota Fiscal eletrônica, isento de erros;

9.1.1 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de **15 (quinze) dias** recomeçará a ser contado da data da respectiva reapresentação;

9.1.2 - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal Eletrônica e a manutenção das condições de habilitação.

9.2 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.3 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa pelo **Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento do fornecedor.

9.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos seguintes casos:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês,

ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da CMAR, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente.

12.1.2. por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1933/2008 e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Angra dos Reis, 24 de Fevereiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Presidente

FABRÍCIA ALVES CARDOSO

Pregoeira

Matr. nº 5212

EMPRESA VENCEDORA:

DPP DINÂMICA PLACAS E PUBLICIDADE LTDA EPP

ÍTENS: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19

CNPJ: 40.439.127.0001- 26

Telefax: (21) 3448-7548/3448-7549/3448-7550

Email: licitacao@dppplacas.com.br

Representante Legal:

Glória Maria Mol Martins

CPF: 443.191.267 - 34

RG: 031.851860 - 1 - IFP/RJ

ERRATA

Na Edição Nº 485, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 07 de Fevereiro de 2014,

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 029/2014

1 – Exonerar,...

MARIA BARBOSA VIEIRA,...

LEIA-SE:

ATO Nº 029/2014

1 – Exonerar,...

JARBAS BARBOSA VIEIRA,...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 483, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 24 de Janeiro de 2014,

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 019/2014

1 – Nomear,...

JOSÉ FRANÇA DA SILVA,...

LEIA-SE:

ATO Nº 019/2014

1 – Nomear,...

JOÃO FRANÇA DA SILVA,...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

LEI Nº 3.222

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ., FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:”

“INSTITUI O CRÉDITO DOS MINUTOS PAGOS E NÃO UTILIZADOS NOS ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NA FORMA QUE MENCIONA.”

Art. 1º Torna-se obrigatória a compensação da diferença entre o tempo pago e o tempo efetivamente utilizado pelo veículo nos estacionamentos públicos e privados.

Parágrafo único. O tempo decorrente da diferença deverá ser creditado na placa do próprio veículo para uso futuro.

Art. 2º O valor e o tempo da franquia seguem as mesmas regras aplicadas no rotativo tradicional da empresa responsável pela exploração do espaço.

Parágrafo único. O tempo de validade do crédito será de 365 dias corridos, renovado a cada utilização.

Art. 3º Todos os estacionamentos devem fixar, em lugar visível, aviso que comunique essa opção de venda.

Art. 4º A inobservância da determinação contida no artigo 1º sujeitará o infrator à penalidade de advertência ou multa, que deverão ser aplicadas pelos órgãos competentes do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por meio de decreto, estabelecerá a regulamentação desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei após a implantação do SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO TARIFADO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS salvo situação adversa a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 062/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº592/2014,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 21 de Fevereiro de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco, o seguinte servidor:

• ONIRTO RIBEIRO DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I E, Matrícula Nº 5186.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 063/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº651/2014,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 28 de Fevereiro de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Marco Aurélio

Vargas Francisco, o seguinte servidor:

• MARCELO ANDRADE DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A, Matrícula Nº 5373.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 064/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº681/2014,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 28 de Fevereiro de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Luis Cláudio Pereira das Dores, o seguinte servidor:

• LEILIANE SANTOS DA CUNHA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 5531.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 065/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 577/2014,

1 – Fica autorizado, a partir de 01 de Março do corrente ano, o Assessor Parlamentar ESPEDITO NUNES FEITOZA, Matrícula Nº 5612, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete da Vereadora Maria do Carmo Aguiar, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 066/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 652/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 03 de Março de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco, o seguinte servidor:

• MARCELO ANDRADE DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I C.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL
Nº 8.666/93.**

Processo de despesa nº 242/2012

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 013/2012

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 10/01/2014 a 14/05/2014, sem reajuste, da prestação de serviços de locação de condicionadores de ar, com manutenção, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, conforme Cláusula Sexta do supracitado Contrato.

VALOR MENSAL: R\$ 960,58 (novecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39, Nota de Empenho nº 31/2014, datada de 08/01/2014, no valor de R\$ 3.970,40 (três Mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos), correspondente ao período de 10/01/2014 a 14/05/2014.

PRAZO: 10/01/2014 a 14/05/2014

AUTORIZAÇÃO: 03/01/2014

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2014

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL
Nº 8.666/93.

Processo de despesa nº 242/2012

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 014/2012

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 07/01/2014 a 14/05/2014, sem reajuste, da prestação de serviços de locação de condicionadores de ar, com manutenção, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, conforme Cláusula Sexta do supracitado Contrato.

VALOR MENSAL: R\$ 6.517,82 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39, Nota de Empenho nº 5/2014, datada de 03/01/2014, no valor de R\$ 27.592,10 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos), correspondente ao período de 07/01/2014 a 14/05/2014.

PRAZO: 07/01/2014 a 14/05/2014

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pela Secretaria de Administração, através do Memorando nº 180/2013/SA, datado de 27/12/2013, devidamente autorizado pelo Presidente em 03/01/2014.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2014

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL
Nº 8.666/93.

Processo de despesa nº 145/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E JORGE DA SILVA SALOMÃO E MÁRCIA QUARESMA SALOMÃO

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 011/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo de locação do imóvel situado a Rua Honório Lima 169, Centro, Angra dos Reis, RJ com reajuste, de acordo com IGP-M/FGV, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda e Cláusula Quinta do Contrato supracitado.

VALOR MENSAL: R\$ 6.865,80 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente Prorrogação, correrão por conta do P.T. nº: 10.01 01.031.0185.2.295, ED.

3.3.9.0.36, Nota de Empenho nº 69/2014, datada de 06/02/2014, no valor de R\$ 34.214,57 (trinta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), Nota de Empenho nº 70/2014, datada de 06/02/2014, no valor de R\$ 34.214,57 (trinta e quatro mil, duzentos e quatorze reais cinquenta e sete centavos) correspondentes ao presente exercício.

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/03/2014, tendo como termo final o dia 01/03/2015, renovável e reajustável na forma da lei.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pela Secretaria de Administração, através de Memorando nº 021/2014/SA, datado de 13/01/2014, devidamente autorizado pelo Presidente em 05/02/2014.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2014

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL
Nº 8.666/93.

Processo de despesa nº 166/2012

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912314144

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses referente a prestação e venda de produtos que atendam às necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.532,80 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho nº: 10.01.01.031.0185.2.295, Elemento de Despesa nº: 3.3.9.0.39, Nota de Empenho Estimativo nº 983/2013, datada de 06/12/2013, no valor de R\$ 48.532,80 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), correspondente ao período de 06/12/2013 a 05/12/2014.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pela Secretaria de Administração, através de Memorando nº 164/2013/SA, datado de 14/10/2013, devidamente autorizado pelo Presidente em 03/12/2013.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2013

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL
Nº 8.666/93.

Processo de despesa nº 155/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E GILMAR CHAVES COELHO

CONTRATO Nº 001/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel Predial situado à Rua Honório Lima, nº 167, Centro, Angra dos Reis, RJ, destinado ao funcionamento de setores administrativos da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ.

VALOR MENSAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta do PT: 10.01.01.031.0185.2.295, ED: 3.3.9.0.36, da Nota de Empenho nº 71/2014, de 06/02/2014, no valor de R\$ 230.266,62 (duzentos e trinta mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), em nome de GILMAR CHAVES COELHO correspondente ao período de 17/02/2014 a 31/12/2014.

PRAZO: 12 (doze) meses

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do MM/Despesa nº 025/2014/SA, de 15/01/2014, devidamente autorizado pelo Presidente em 06/02/2014 no Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2014, constante do Processo de Despesa nº 155/2014.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2014

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Presidente

Hemorio realiza campanha para doação de medula óssea

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, firmou na última semana, uma parceria com o Hemorio, para que uma nova campanha de doação de medula óssea seja realizada no município. A ação ocorrerá nos dias 21 e 22 de março, no Espaço Eletronuclear, no Convento do Carmo, das 8 às 17h. Na última segunda-feira, 10, foram acertados os últimos detalhes da campanha, entre governo municipal e colaboradores do projeto.

Para se tornar um doador de medula óssea, é preciso se cadastrar no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome). O cadastro, que será feito durante os dias da campanha, é simples, rápido e funciona da seguinte maneira: ao chegar ao posto de coleta, o voluntário deve mencionar seu interesse a ser cadastrado como doador de medula. Fazendo isso, o doador passará por um processo de triagem padrão, aplicado também ao doador de sangue, depois o voluntário seguirá



ao salão de coleta, onde serão coletados 4ml de sangue, que serão tirados do braço do voluntário, para testagem e armazenamento dos dados no Redome.

IV Fórum de Alfabetização de Angra dos Reis

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, realizou na sexta-feira, 14, o IV Fórum de Alfabetização, Leitura e Escrita de Angra dos Reis (Fale), com o tema “Alfabetização e leitura: formando leitores nos anos iniciais do Ensino Fundamental”. O evento aconteceu na Assembleia de Deus, na rua Coronel Carvalho (ao lado do Ceav).

O Fale/Angra foi implementado na cidade em 2013, por meio da Gerência de Ensino Fundamental da Secretaria de

Educação, através de um diálogo com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio) e o grupo de Rede de formação docente-narrativas e experiências (Formad), responsáveis pelo Fale/Rio.

O Fórum tem como objetivo propor aos educadores que socializem suas experiências e reflitam sobre seus fazeres, possibilitando a construção de novos saberes e a valorização das práticas docentes, num diálogo constante entre teoria e prática.

Saúde implanta Núcleo de Cultura e Paz



A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, implantou recentemente o Núcleo de Violência e Promoção da Cultura da Paz, que tem objetivo de monitorar as expressões de violência no município.

Como parte da implantação do programa em Angra dos Reis, foi realizado no último mês, um encontro com a rede municipal de saúde, para apresentação e esclarecimento da ficha de notificação e também a sensibilização dos profissionais com relação ao tema.

O Núcleo de Violência e Promoção da Cultura da Paz, receberá auxílio da Secretaria de Estado de Saúde, para que medidas para combater a violência, sejam executadas no município.

Cerimônia abre o Dia Internacional da Mulher



A abertura oficial da programação em comemoração ao Dia Internacional da Mulher (dia 8 de março), na Casa Laranjeiras, foi marcada pela presença de grandes mulheres, na noite de segunda-feira, dia 10, com o tema “Jeito Feminino de Viver”. A mesa foi composta pela prefeita Conceição Rabha, deputada federal Benedita da Silva, a deputada estadual Inês Pandeló, a coordenadora municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Neuza Nardelli, a secretária de Ação Social, Inês Tenório, a secretária de Fazenda, Antonielli Barbosa Lopes e a vereadora Lia, além de representantes de associações, ONGs, pastorais e sociedade civil, em geral. O evento reuniu sensibilidade, força e garra, em um só gênero.

A cerimônia de abertura contou com a palestra da deputada Benedita da Silva, que explicou a importância da Lei Maria da Penha, falou sobre a cota racial e também sobre um pouco da sua vida.

Ela finalizou sua fala dizendo para Conceição, que o jeitinho feminino de fazer diferente, de fazer com amor, é o que está fazendo Angra mudar e ser mais feliz.

A prefeita Conceição Rabha falou da retomada da Coordenadoria da Mulher, que fora fundada há 20 anos, no governo do ex-prefeito Luiz Sérgio, com a coordenação de Leila Kessler. Ela também ressaltou a luta de todas as mulheres em relação aos seus direitos.

Logo após as explicações, houve a apresentação cultural dos professores do Polo Musical Educacional Yumi Imanishi Faraci, com um quarteto de sopros, voz e teclado. Os músicos homenagearam as mulheres através das canções “Como é grande o meu amor por você” e “Maria, Maria”.

Ao final do evento, foram homenageadas representantes de todas as secretarias e autarquias, com a entrega de um diploma.

A programação continua até o dia 2 de abril.

Dia 14 de março (sexta-feira)

- 15h - Concurso Miss Terceira Idade, na Casa Laranjeira;
- Dia 15 de março (sábado)
- 19h30 - Homenagem às mulheres trabalhadoras, na Igreja Batista da Japuiba;

Dia 16 de março (domingo)

- 18h - Missa em Ação de Graças às mulheres, na Igreja do Carmo;

Dia 17 de março (segunda-feira)

- 19h - Conversando com as mulheres de Garatuaia, em Garatuaia;

Dia 18 de março (terça-feira)

- 18h - Roda de conversa sobre a saúde da mulher, no Plenário da Câmara;

Dia 19 de março (quarta-feira)

- Das 9h às 18h – Abertura da Feira de Artesanato, na praça Codrato de Vilela (praça do Papão)
- 12h - Câmara Mulher – entrevista com mulheres de nossa terra, TV Câmara, canal 14 da NET;

Dia 20 de março (quinta-feira)

- 14h – Biblioteca Viva, com o encontro das normalistas, na Biblioteca Municipal;

Dia 24 de março (segunda-feira)

- 14h – Conversando com as mulheres da Lambicada, na Escola Municipal do Bairro;
- 25 de março (terça-feira)
- 18h – Roda de conversa, com o tema “o dia a dia da mulher”, no Plenário da Câmara;

Dia 26 de março (quarta-feira)

- 12h - Câmara Mulher – entrevista com mulheres de nossa terra, TV Câmara, canal 14 da NET;
- 14h – Encontro da Pastoral da Mulher, no Convento do Carmo;

Dia 27 de março (quinta-feira)

- 17h – Mulheres na arte marcial, na Praça da Matriz;

Dia 28 de março (sexta-feira)

- 14h – Conversando com as mulheres de Monsuaba, no Cras do bairro;

Dia 29 de março (sábado)

- 19h30 – Banquete da Rainha Ester, na Igreja Batista da Japuiba;

Dia 31 de março (segunda-feira)

- 14h - Biblioteca Viva, com as mães da Escola Cacique Cunhambebe, no Frade;

Dia 2 de abril (quarta-feira)

- 12h - Câmara Mulher – entrevista com mulheres de nossa terra, TV Câmara, canal 14 da NET.